PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU
Secretaria de Educação e Cultura

TERMO DE REFERÊNCIA

DO OBJETO

O objeto do presente termo de referência é o registro de preços para futura contratação de pessoa jurídica para fornecimento de material escolar (kit 2020), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

DESCRIÇÃO DETALHADA DOS BENS A SEREM ADQUIRIDOS

Item	*Descrição/ Especificação*	*Quantidade*	*Unidade de Medida*	*Valor Unitário*	*Valor Total*
01	**KIT 1, 1º CICLO (1º, 2º E 3º ANO),**PASTA TRANSPARENTE,ABA ELÁSTICA EM POLIPROPILENO PP, ADITIVO ATÓXICO, COM 5,5 CM DE LARGURA, SELO INMETRO OCP0006. PERSONALIZAÇÃO EM QUADRICROMIA, DE ARQUIVO DIGITAL FORNECIDO PELO REQUISITANTE, COM TINTAS RESISTENTES E ATÓXICAS CONTENDO: * 1 UNID. APONTADOR: MEDINDO 6CM (INCLUINDO A TAMPA), COLORIDO, COM DEPÓSITO, FORMATO RETANGULAR, DESING ERGONÔMICO, LAMINA DE AÇO TEMPERADO, 1° LINHA E TAMPA QUE NÃO SOLTE SOZINHA. * 2 UNID. BORRACHAS: BRANCA TIPO ESCOLAR, LÁTEX, MACIA, N° 40 COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. COMPOSIÇÃO: BORRACHA NATURAL E ESTIRENO BUTADIENO, NÃO TOXICA E DE	1000	Unidade	63,34	63.340,00

001

	ÓTIMA QUALIDADE, 1° LINHA, MEDIDA DE 31X21X7MM. * 3 UNID. CADERNO DE LINGUAGEM UNIVERSITARIO BROCHURA, 48 FOLHAS, CAPA DURA, FOLHA BRANCA ALCALINA COM MARGENS, CAPA NA COR VERDE, AMARELO E AZUL, FORMATO NO MÍNIMO 20X27,5CM, 1ª LINHA, CERTIFICADO DO FSC. * 1 UNID. CAIXA DE MASSINHA DE MODELAR, NÃO TOXICA, COM 12 CORES VARIADAS, MACIA FEITA A BASE DE ÁMIDO, PESO LIQUIDO 180GR, EMBALAGEM CAIXA DE PAPELÃO, COM O SELO DO INMETRO. * 1 UNID. CADERNO ESPIRAL DE CARTOGRAFIA MILIMETRADO COM 96 FOLHAS, DENTRO DAS NORMAS DA NBR 15.387/2006, MEDIDAS 275X200MM, COM FOLHAS BRANCAS ALCALINAS DE ÓTIMA QUALIDADE, 1ª LINHA, CAPA DURA MOTIVOS INFANTIS OU SIMILAR. CERTIFICADO FSC. * 1 UNID. ESTOJO DE CANETA HIDROGRÁFICA: ESTOJO COM 12 CORES VIVAS E BRILHANTES, COM TAMPA ANTIASFIXIANTE, PONTA DE POLIESTER 2,0MM, COM 15,5 CM DE TAMANHO. COMPOSIÇÃO: RESINAS PLASTICAS, TINTA ATOXICA A BASE D'AGUA LAVAVEL. * 1 UNID. COLA BRANCA, ESCOLAR, LAVÁVEL NÃO TÓXICA, TUBO COM 110 GR, COM SELO DO INMETRO ESTAMPADO NO ROTULO 1ª LINHA. COMPOSIÇÃO: ACETATO DE POLIVINILA, LIVRE DE PVC, O FRASCO TEM UM APLCADOR DE				

	DUAS SAIDAS: POR PONTOS E LINHAS COM GARNDE APLICAÇÃO SUPERFICIAL. * 1 UNID. CAIXA GIZ DE CERA: LONGO, GROSSO, CAIXA COM 12 UNID, CORES VIVAS, REDONDO, NÃO TÓXICO, PALITOS COM 10 CM DE COMPRIMENTO, 1ª LINHA COM SELO DO INMETRO ESTAMPADO NA EMBALAGEM. COMPOSIÇAO: CERAS, CARGAS MINERAIS INERTES E PIGMENTOS. * 2 UNID. LÁPIS PRETO N.º 02: 1ª LINHA, SEXTAVADO, MADEIRA REFLORESTADA, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO E FSC. * 1 UNID. CAIXA LÁPIS DE COR GRANDE: 12 CORES SORTIDAS, SEXTAVADO, FABRICADO COM MADEIRA REFLORESTADA, 1ª LINHA, COM SELO DE QUALIDADE DO INMETRO ESTAMPADO NA EMBALAGEM, SELO FSC, 100% MAIS TÉCNICA SEKURAL E FABRICAÇÃO TS. COMPOSIÇÃO: PIGMENTOS, AGLUTINANTES, CARGAS INERTES, CERAS E MADEIRA. CORES VIVAS. * 1 UNID. RÉGUA ACRÍLICA CRISTAL 30 CM, CONFECCIONADA EM POLIESTIRENO, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 30 CM DE COMPRIMENTO X 3 CM DE LARGURA X 1MM DE PROFUNDIDADE NA PARTE NÃO CHANFRADA, COM ESCALA GRAVADA POR TRANSFERÊNCIA DE IMAGEM, PERSONALIZADA, SEM DEFORMIDADES OU REBARBAS, ESCALA DE 30 CM, CLARA E PRECISA, COM DIVISÃO				

001000093

	EM MILÍMETROS, DESTAQUE A CADA 5 MILÍMETROS COM MARCAÇÃO NUMERADA A CADA CENTÍMETRO NA COR PRETA, COM IMPRESSÃO LEGÍVEL E SEM FALHAS; CANTOS ARREDONDADOS PARA MAIOR SEGURANÇA; O PRODUTO DEVE TER, ESTAMPADO, A MARCA DO FABRICANTE; OBRIGATÓRIO SELO DO, INMETRO. * 1 UNID. TESOURA ESCOLAR DE 5": COM 13 CM DE COMPRIMENTO, COM PONTAS ARREDONDADAS, CABO EM POLIPROPILENO, PRETO, LÂMINA DE AÇO INOX, COM SELO DE QUALIDADE DO INMETRO, 1ª LINHA. FABRICAÇÃO NACIONAL.				
02	**KIT 2, INFANTIL 4 E 5**, PASTA TRANSPARENTE,ABA ELÁSTICA EM POLIPROPILENO PP, ADITIVO ATÓXICO, COM 5,5 CM DE LARGURA, SELO INMETRO OCP0006. PERSONALIZAÇÃO EM QUADRICROMIA, DE ARQUIVO DIGITAL FORNECIDO PELO REQUISITANTE, COM TINTAS RESISTENTES E ATÓXICAS CONTENDO: * 1 UNID. APONTADOR: MEDINDO 6CM (INCLUINDO A TAMPA), COLORIDO, COM DEPÓSITO, FORMATO RETANGULAR, DESING ERGONÔMICO, LAMINA DE AÇO TEMPERADO, 1° LINHA E TAMPA QUE NÃO SOLTE SOZINHA. * 2 UNID. BORRACHAS: BRANCA TIPO ESCOLAR, LÁTEX, MACIA, N° 40 COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	950	Unidade	70,34	66.823,00

00000404

C0001.00

	COMPOSIÇÃO: BORRACHA NATURAL E ESTIRENO BUTADIENO, NÃO TOXICA E DE ÓTIMA QUALIDADE, 1° LINHA, MEDIDA DE 31X21X7MM. * 1 UNID. CADERNO ESPIRAL DE CARTOGRAFIA MILIMETRADO COM 96 FOLHAS, DENTRO DAS NORMAS DA NBR 15.387/2006, MEDIDAS 275X200MM, COM FOLHAS BRANCAS ALCALINAS DE ÓTIMA QUALIDADE, 1ª LINHA, CAPA DURA MOTIVOS INFANTIS OU SIMILAR. CERTIFICADO FSC. * 1 UNID. ESTOJO DE CANETA HIDROGRÁFICA: ESTOJO COM 12 CORES VIVAS E BRILHANTES, COM TAMPA ANTIASFIXIANTE, PONTA DE POLIESTER 2,0MM, COM 15,5 CM DE TAMANHO. COMPOSIÇÃO: RESINAS PLASTICAS, TINTA ATOXICA A BASE D'AGUA LAVAVEL. * 1 UNID. COLA BRANCA, ESÇOLAR, LAVÁVEL NÃO TÓXICA, TUBO COM 110 GR, COM SELO DO INMETRO ESTAMPADO NO ROTULO 1ª LINHA. COMPOSIÇÃO: ACETATO DE POLIVINILA, LIVRE DE PVC, O FRASCO TEM UM APLCADOR DE DUAS SAIDAS: POR PONTOS E LINHAS COM GARNDE APLICAÇÃO SUPERFICIAL. * 1 UNID. CAIXA GIZ DE CERA: LONGO, GROSSO, CAIXA COM 12 UNID, CORES VIVAS, REDONDO, NÃO TÓXICO, PALITOS COM 10 CM DE COMPRIMENTO, 1ª LINHA COM SELO DO INMETRO ESTAMPADO NA EMBALAGEM. COMPOSIÇAO: CERAS, CARGAS MINERAIS INERTES E PIGMENTOS.				

0000000005

	* 2 UNID. LÁPIS PRETO N.º 02: 1ª LINHA, SEXTAVADO, MADEIRA REFLORESTADA, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO E FSC. * 1 UNID. TESOURA ESCOLAR DE 5": COM 13 CM DE COMPRIMENTO, COM PONTAS ARREDONDADAS, CABO EM POLIPROPILENO, PRETO, LÂMINA DE AÇO INOX, COM SELO DE QUALIDADE DO INMETRO, 1ª LINHA. FABRICAÇÃO NACIONAL. * 1 UNID. CAIXA DE LÁPIS DE COR JUMBO 125 MM: EMBALAGEM COM 12 CORES, COMPRIMENTO 2/4, PERFIL TRIANGULAR PARA FACILITAR A PEGA E COM APONTADOR JUMBO, PRODUZIDO COM MADEIRA 100% REFLORESTADA, CORES VIVAS, 1ª LINHA, COM SELO DE QUALIDADE DO INMETRO ESTAMPADO NA EMBALAGEM, SELO FSC, 100% MAIS TÉCNICA SEKURAL E FABRICAÇÃO TS. COMPOSIÇÃO: PIGMENTOS, AGLUTINANTES, CARGAS INERTES, CERAS E MADEIRA, ATÓXICO E SEGURO PARA USO. * 2 UNID. CADERNO DE LINGUAGEM CAPA DURA PEQUENO: CADERNO BROCHURA CAPA DURA, FOLHA BRANCA ALCALINA COM MARGENS, MIOLO PAUTADO, FORMATO 140 X 200, GRAMATURA 56 G/M², 48 FOLHAS, PESO 200 GRAMA, CERTIFICADO DO FSC. CORES VARIADAS NO VERDE, AZUL OU AMARELO. * 1 UNID. CADERNO DE LINGUAGEM UNIVERSITARIO				

0000000006

Подлежит возврату

	BROCHURA, 48 FOLHAS, CAPA DURA, FOLHA BRANCA ALCALINA COM MARGENS, CAPA NA COR VERDE, AMARELO E AZUL, FORMATO NO MÍNIMO 20X27,5CM, 1ª LINHA, CERTIFICADO DO FSC. * 1 UNID. CAIXA DE MASSINHA DE MODELAR, NÃO TOXICA, COM 12 CORES VARIADAS, MACIA FEITA A BASE DE ÁMIDO, PESO LIQUIDO 180GR, EMBALAGEM CAIXA DE PAPELÃO, COM SELO DO INMETRO.				
03	KIT 3, PARA 4º, 5º ANO E EJA: PASTA TRANSPARENTE,ABA ELÁSTICA EM POLIPROPILENO PP, ADITIVO ATÓXICO, COM 5,5 CM DE LARGURA, SELO INMETRO OCP0006. PERSONALIZAÇÃO EM QUADRICROMIA, DE ARQUIVO DIGITAL FORNECIDO PELO REQUISITANTE, COM TINTAS RESISTENTES E ATÓXICAS CONTENDO: * 1 UNID. APONTADOR: MEDINDO 6 CM (INCLUINDO A TAMPA), COLORIDO, COM DEPÓSITO, FORMATO RETANGULAR, DESING ERGONÔMICO, LAMINA DE AÇO TEMPERADO, 1ª LINHA E TAMPA QUE NÃO SOLTE SOZINHA. * 2 UNID. BORRACHAS: BRANCA TIPO ESCOLAR, LÁTEX, MACIA, N° 40 COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. COMPOSIÇÃO: BORRACHA NATURAL E ESTIRENO BUTADIENO, NÃO TOXICA E DE	950	Unidade	69,73	66.243,50

0000000007

	OTIMA QUALIDADE, 1ª LINHA, MEDIDA DE 31X2 X7MM. * 5 UNID. CADERNO DE LINGUAGEM UNIVERSITARIO BROCHURA, 48 FOLHAS, CAPA DURA, FOLHA BRANCA ALCALINA COM MARGENS, CAPA NA COR VERDE, AMARELO E AZUL, FORMATO NO MÍNIMO 20X27,5CM, 1ª LINHA, CERTIFICADO DO FSC. * 1 UNID. CADERNO DE BROCHURA, CALIGRAFIA, 40 FOLHAS, , FOLHA BRANCA ALCALINA, MAIS RESISTENTE DE 56G/M² FORMATO .202X148MM, 1ª LINHA, CERTIFICADO DO FSC, CAPAS COM TEMAS INFANTIS VARIAVEIS. * 1 UNID.CADERNO ESPIRAL DE CARTOGRAFIA MILIMETRADO COM 96 FOLHAS, DENTRO DAS NORMAS DA NBR 15.387/2006, MEDIDAS 275X200MM, COM FOLHAS BRANCAS ALCALINAS DE ÓTIMA QUALIDADE, 1ª LINHA, CAPA DURA MOTIVOS INFANTIS OU SIMILAR. CERTIFICADO FSC. * 1 UNID. ESTOJO DE CANETA HIDROGRÁFICA: ESTOJO COM 12 CORES VIVAS E BRILHANTES, COM TAMPA ANTIASFIXIANTE, PONTA DE POLIESTER 2,0MM, COM 15,5 CM DE TAMANHO. COMPOSIÇÃO: RESINAS PLASTICAS, TINTA ATOXICA A BASE D'AGUA LAVAVEL. * 1 UNID. COLA BRANCA, ESCOLAR, LAVÁVEL NÃO TÓXICA, TUBO COM 110 GR, COM SELO DO INMETRO ESTAMPADO NO ROTULO 1ª LINHA. COMPOSIÇÃO: ACETATO DE POLIVINILA, LIVRE DE PVC, O				

000000000

	FRASCO TEM UM APLICADOR DE DUAS SAIDAS: POR PONTOS E LINHAS COM GRANDE APLICAÇÃO SUPERFICIAL. * 1 UNID. CANETA ESFEROGRAFICA: ESCRITA MACIA, COR AZUL, CORPO SEXTAVADO, TAMPA ANTIASFIXIANTE, PONTA DE LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, COM RESPIRO LATERAL NO CORPO. * 1 UNID. CANETA ESFEROGRAFICA: ESCRITA MACIA, COR VERMELHA, CORPO SEXTAVADO, TAMPA ANTIASFIXIANTE, PONTA DE LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, COM RESPIRO LATERAL NO CORPO. * 1 UNID. RÉGA GEOMÉTRICA EM POLIESTIRENO, FLEXÍVEL PARA O USO ESCOLAR, AUXILIA NO TRAÇADO E DESENVOLVIMENTO DE DESENHOS GEOMÉTRICOS, COM ESCALAS DE PRECISÃO, MEDIDAS: 02 X 9 X 22,5 CM, 1º LINHA E SELO DO INMETRO ESTAMPADO NA EMBALAGEM. * 2 UNID. LÁPIS PRETO N.º 02: 1ª LINHA, SEXTAVADO, MADEIRA REFLORESTADA, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO E FSC. * 1 UNID. CAIXA LÁPIS DE COR GRANDE: 12 CORES SORTIDAS, SEXTAVADO, FABRICADO COM MADEIRA REFLORESTADA, 1ª LINHA, COM SELO DE QUALIDADE DO INMETRO ESTAMPADO NA EMBALAGEM, SELO FSC, 100% MAIS TÉCNICA SEKURAL E FABRICAÇÃO TS. COMPOSIÇÃO: PIGMENTOS, AGLUTINANTES, CARGAS				

00000009

	INERTES, CERAS E MADEIRA. CORES VIVAS. * 1 UNID. RÉGUA ACRÍLICA CRISTAL 30 CM, CONFECCIONADA EM POLIESTIRENO, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 30 CM DE COMPRIMENTO X 3 CM DE LARGURA X 1MM DE PROFUNDIDADE NA PARTE NÃO CHANFRADA, COM ESCALA GRAVADA POR TRANSFERÊNCIA DE IMAGEM, PERSONALIZADA, SEM DEFORMIDADES OU REBARBAS, ESCALA DE 30 CM, CLARA E PRECISA, COM DIVISÃO EM MILÍMETROS, DESTAQUE A CADA 5 MILÍMETROS COM MARCAÇÃO NUMERADA A CADA CENTÍMETRO NA COR PRETA, COM IMPRESSÃO LEGÍVEL E SEM FALHAS; CANTOS ARREDONDADOS PARA MAIOR SEGURANÇA; O PRODUTO DEVE TER, ESTAMPADO, A MARCA DO FABRICANTE; OBRIGATÓRIO SELO DO, INMETRO. * 1 UNID. TESOURA ESCOLAR DE 5": COM 13 CM DE COMPRIMENTO, COM PONTAS ARREDONDADAS, CABO EM POLIPROPILENO, PRETO, LÂMINA DE AÇO INOX, COM SELO DE QUALIDADE DO INMETRO, 1ª LINHA. FABRICAÇÃO NACIONAL.				

TOTAL R$: 196.406,50

a)O registro de preços não obriga esta Administração a firmar contratações nas demandas estimadas, ou contratar os itens registrados, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurada a preferência no fornecimento, em igualdade de condições.

00000010

DEPARTAMENTO REQUISITANTE

A presente contratação será destinada a atender as necessidades do Departamento Municipal de Educação e Cultura.

DA METODOLOGIA

A forma e critério de julgamento a ser utilizados no presente certame será o **menor preço por item.**

JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação se torna necessária com objetivo de materiais escolares (kit) para os alunos da Rede Municipal de Ensino – ano letivo 2020. Considerando que, particularmente em nossa cidade, as diferenças sociais são acentuadas pelo baixo poder aquisitivo das classes menos favorecidas, atendidas pelas escolas da rede municipal de ensino, visando aperfeiçoar suas ações frente às demandas da sociedade e as contradições sociais que assolam nosso município, se faz necessário à aquisição dos materiais escolares (kit) pelo Departamento Municipal de Educação e Cultura para os alunos da rede pública, a serem utilizados no ano letivo de 2019.

Neste sentido, o auxilio do Departamento de Educação é imprescindível para garantir uma educação de qualidade visando à formação plena do educando.

CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

a) A entrega e execução do objeto deverão ocorrer no prazo de até **10 (dez) dias** após recebimento da Nota de Empenho.

b) Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, à custa da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

c) **O objeto será entregue no seguinte local: ESCOLA BARÃO DO RIO BRANCO, SANTO CARRARO, GILSON BELANI, MANOELA R.M. DA SILVA, MIGUEL DE SOUZA, CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ABELHINHA E NATALINA B. BACCHI.**

ESCOLA	NOME DO RESPONSAVEL	TELEFONE
Escola Gilson Belani, Rua Santos Dumont, nº 1050, Vila Carnelós	Lercy Aparecida Cordeiro da Silva	(44) 3245-2351
Escola Barão do Rio Branco, Rua Condor, nº 320, Vila Guadiana.	Maria Furtunata Slavlagio de Lima	(44) 3245-2395
Escola Miguel de Souza, Rua Copacabana, Distrito de Pulinópolis	Dorothy Gritts Minardi de Azevedo	(44) 3245-1149
Escola Santo Carraro, Travessa D. Pedro I, Centro	Norma Portilho Perissin Palma	(44) 3245-5298
Escola Manoela R. Mazzei, Rua Dario Veloso, nº 135, JD. Palmares	Lindinalva Francesqui	(44) 3245-2608
CMEI Abelhinha, Rua Portugal, nº 230, Vila São Vicente.	Lucilene Aparecida Stabile Barbosa	(44) 3245-2610
CMEI Natalina B. Bacchi, Rua Orlando Emilio de Toledo, nº 142, Parque Ouro Verde	Andressa Neves Gonçalves Campos	(44) 3245-2386

d) **Horário de entrega: 08h00min as 11h00min e da 13h00min as 16h00min.**
e)As entregas serão realizadas nos estabelecimentos de ensino acima indicados durante a vigência da contratação, nos prazos e condições estabelecidas no termo de referência, até que seja finalizada a implantação do Almoxarifado Central, localizado na Perimetral Ângelo Saes, nº 155, Parque Ouro Verde, onde as entregas serão centralizadas posteriormente.
f) Após a finalização do Almoxarifado Central, a Secretaria Municipal de Educação e cultura irá oficiar as licitantes contratadas informando o novo local de recebimento bem como os horários de entrega, com antecedência de pelo menos 15 (quinze) dias.

DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação da presente solicitação.

DAS AMOSTRAS

O Departamento municipal poderá solicitar a apresentação de amostras dos licitantes, a fim de verificar a conformidade destas com as especificações do edital bem como aferir critério de qualidade, mediante julgamento objetivo da comissão ou servidor avaliador.

As amostras serão avaliadas por comissão de servidores designada especialmente para este fim, avaliando se o produto entregue atende a todas as especificações contidas neste termo de referência, em especial a composição, gramatura solicitadas, bem como se este atende critérios de qualidade e rendimentos semelhantes às marcas de referência eventualmente indicadas.

(X) Sim ( ) não

Prazo para apresentação após a solicitação: 03 DIAS

Local para entrega das amostras: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA, RUA BERNARDINO BOGO, Nº 155, 4º ANDAR.

Contato: (44) 3245 5588, 3245 8400

RESPONSÁVEL POR RECEBER AS A MOSTRA PELA PORTARIA Nº 5790/2018: RENATA BAZAQUE (MATRÍCULA 201287), TÂNIA DE CASSIA CAETANO (MATRÍCULA 200961) E MARCIA CRISTINA GROSSI QUENCA (MATRÍCULA 2000967).

CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

a)O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da

00000013

Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.

b)A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

c)O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente necessária, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

d)A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca qualidade e forma de uso.

e)O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

f)O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

g)Fica designada **Renata Bazaque** a servidora Coordenadora Pedagógica do ensino fundamental I, matrícula nº5652/2018, portadora da CI/RG nº 9566723-6 e inscrita no CPF/MF nº 067.252.769-38 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº. 8.666/93.

h)Fica designado, como fiscal substituta **Marcia Cristina Grossi Quenca** a servidora-Coordenadora Pedagógica da Educação Infantil, matrícula nº5297/2017, portadora do CI/RG nº. 6.947.178-1 e inscrita no CPF/MF nº. 027017509-11 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº 8.666/93 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU
Secretaria de Educação e Cultura

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL:

a) Os valores estimados foram estipulados levando em consideração os preços praticados no mercado, sendo que a servidora responsável foi a Sr(a): **Silvana Aparecida da Silva Landin.**

DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento, decorrente da entrega dos produtos objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até **30 (trinta) dias,** contados do recebimento dos produtos em cada autorização de fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei n° 8.666/93 e alterações.

DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referencia e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

Elaborado, em 30/08/2019.

SILVANA APARECIDA DA SILVA LANDIN
Responsável pela emissão
do Termo de Referência
SETOR DE COMPRAS

Aprovo, em 02/09/2019.

SILVANA CHRISTINA VIEIRA CADAMURO
Secretário Municipal de Educação e Cultura

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
MANDAGUAÇU
Secretaria de Educação e Cultura

DA AUTORIZAÇÃO PARA PROSSEGUIMENTO DA LICITAÇÃO

Considerando a assunção de responsabilidade por todas as informações prestadas pela equipe acima identificada, tendo o declarante assinado e com fundamento no artigo 38 da Lei 8.666/93 **AUTORIZO** o procedimento desta licitação, **desde que observadas as formalidades legais de instrução processual para a consecução do objeto.** Por oportuno, ressalto que os documentos para a instrução deverão ser anexados nos autos oportunamente, conforme dispõe as legislações vigentes e aplicáveis ao caso.

Autorizo, em ____/____/2019

MAURICIO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

Comunicado Interno nº 35/2019

De: Nome do Diretor/Secretário solicitante	Nome do Setor
SILVANA CHRISTINA VIEIRA CADAMURO	LICITAÇÃO

Através do presente, solicito a abertura de dispensa para a contratação da empresa para aquisição material escolar kit 2020 com para os alunos da Rede de Ensino Municipal, conforme especificações estabelecidas no termo de referência anexo a presente solicitação.

Em anexo segue termo de referência, segue pesquisa de preços realizada.

Sem mais para o momento subscrevo-me.

Mandaguaçu, PR, 02 de setembro de 2019.

SILVANA CHRISTINA VIEIRA CADAMURO

00000017

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

Ofício Interno nº 35/2019

De: Nome do Departamento solicitante	Para: SONIA REGINA OLIVEIRA DE SOUZA
DEP. ADMINISTRATIVO	DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

Através do presente, solicito a indicação da rubrica orçamentária para abertura de licitação que tem por objeto para aquisição de material escolar(kit 2020), sendo para atender às necessidades do **Departamento de Educação e Cultura,** conforme especificações estabelecidas no termo de referência anexo a presente solicitação.

Pelo presente solicitamos essa contratação que será paga com 25%, 5%, salario educação e recurso livre.

Mandaguaçu, PR, 02 de setembro de 2019.

SILVANA CHRISTINA VIEIRA CADAMURO

OLIVEIRA & SOUZA - LIVRARIA E PAPELARIA LTDA

CNPJ 85.475.523/0001-47
I.E 905.530.53-47

ORÇAMENTO PARA MANDAGUAÇU

Item	QUANT POR KIT	UNID	Descrição/ Especificação	Quantidade	Unidade	PREÇO UNI	PREÇO TOTAL	Marca
1			KIT 1, 1º CICLO (1º, 2º E 3º ANO)	1000	Unidade			
	1	UNID	Pasta transparente, aba elástica em polipropileno PP, aditivo atóxico, com 5,5 cm de largura, selo INMETRO OCP-0006. Personalização em quadricromia, de arquivo digital fornecido pelo requisitante, com tintas resistentes e atóxicas.			R$ 4,38	R$ 4,38	ECOPLACA
	1	UNID	APONTADOR: MEDINDO 6CM (INCLUINDO A TAMPA), TRANSPARENTE, COM DEPÓSITO, FORMATO RETANGULAR, DESING ERGONÔMICO, LAMINA DE AÇO TEMPERADO, 1° LINHA E TAMPA QUE NÃO SOLTE SOZINHA.			R$ 3,28	R$ 3,28	FABER CASTELL
	2	UNID	BORRACHAS: BRANCA TIPO ESCOLAR, LÁTEX, MACIA, N° 40 COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. EM UMA DAS FACES DA BORRACHA DEVERÁ CONSTAR CÓDIGO DE BARRAS E MARCA. COMPOSIÇÃO: BORRACHA NATURAL, NÃO TOXICA E DE ÓTIMA QUALIDADE, 1° LINHA, MEDIDA DE 33X23X7MM.			R$ 0,17	R$ 0,34	RED BOR
	3	UNID	CADERNO DE LINGUAGEM UNIVERSITARIO BROCHURA, 48 FOLHAS, CAPA DURA, FOLHA BRANCA ALCALINA COM MARGENS,CAPA NA COR VERDE, AMARELO E AZUL, FORMATO NO MÍNIMO 20X27,5CM, 1ª LINHA, CERTIFICADO DO FSC.			R$ 4,46	R$ 13,38	TILIBRA
	1	UNID	CAIXA DE MASSINHA DE MODELAR, NÃO TOXICA, COM 12 CORES VARIADAS, MACIA FEITA A BASE DE CERA, PESO LIQUIDO 180GR, EMBALAGEM CAIXA DE PAPELÃO, COM O SELO DO INMETRO.			R$ 2,70	R$ 2,70	ACRILEX
	1	UNID	CADERNO ESPIRAL DE CARTOGRAFIA MILIMETRADO COM 96 FOLHAS, DENTRO DAS NORMAS DA NBR 15.387/2006, MEDIDAS 275X200MM, COM FOLHAS BRANCAS ALCALINAS DE ÓTIMA QUALIDADE, 1ª LINHA, CAPA DURA MOTIVOS INFANTIS OU SIMILAR. CERTIFICADO FSC.			R$ 5,69	R$ 5,69	FORONI
	1	UNID	ESTOJO DE CANETA HIDROGRÁFICA: ESTOJO COM 12 CORES VIVAS E BRILHANTES, COM TAMPA ANTIASFIXIANTE, PONTA DE POLIESTER 2,0MM, COM 15,5 CM DE TAMANHO. COMPOSIÇÃO: RESINAS PLASTICAS, TINTA ATOXICA A BASE D'AGUA LAVAVEL.			R$ 7,25	R$ 7,25	COMPACTO R
	1	UNID	COLA BRANCA, ESCOLAR, LAVÁVEL NÃO TÓXICA, TUBO COM 110 GR, COM SELO DO INMETRO ESTAMPADO NO ROTULO 1ª LINHA. COMPOSIÇÃO: ACETATO DE POLIVINILA, LIVRE DE PVC, O FRASCO TEM UM APLCADOR DE DUAS SAIDAS: POR PONTOS E LINHAS COM GARNDE APLICAÇÃO SUPERFICIAL.			R$ 4,56	R$ 4,56	TENAZ

ENDEREÇO
AV. INGLATERRA ,426
CAMBÉ - PR

FONE- FAX
(43) 3035-2759

E- MAIL
oliveira.souza.papelaria@outlook.com

00000019

OLIVEIRA & SOUZA - LIVRARIA E PAPELARIA LTDA

CNPJ 85.475.523/0001-47
I.E 905.530.53-47

	1	UNID	CAIXA GIZ DE CERA: LONGO, GROSSO, CAIXA COM 12 UNID, CORES VIVAS, REDONDO, NÃO TÓXICO, PALITOS COM 10 CM DE COMPRIMENTO, 1ª LINHA COM SELO DO INMETRO ESTAMPADO NA EMBALAGEM. COMPOSIÇAO: CERAS, CARGAS MINERAIS INERTES E PIGMENTOS.			R$ 2,70	R$ 2,70	ACRILEX
	2	UNID	LÁPIS PRETO N.º 02: 1ª LINHA, REDONDO, MADEIRA REFLORESTADA, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO E FSC.			R$ 0,30	R$ 0,60	ARTE FELIZ
	1	UNID	CAIXA DE LÁPIS DE COR GRANDE - 12 CORES SORTIDAS,SEXTAVADO,FABRICADO COM MADEIRA REFLORESTADA,1ª LINHA,COM SELO DE QUALIDADE DO INMETRO ESTAMPADO NA EMBALAGEM,SELO FSC,100 % MAIS TÉCNICA SEKURAL E FABRICAÇÃO TS.COMPOSIÇÃO:PIGMENTOS,AGLUTINANTES, CARGAS INERTES,CERAS E MADEIRA.CORES VIVAS.			R$ 11,50	R$ 11,50	FABER CASTELL
	1	UNID	RÉGUA ACRÍLICA CRISTAL 30 CM,CONFECCIONADA EM POLIESTERINO,DIMENSÕES MÍNIMAS DE 30 CM DE COMPRIMENTO X 3 CM DE LARGURA X 1MM DE PROFUNDIDADE NA PARTE NÃO CHANFRADA,COM ESCALA GRAVADA POR TRANSFERÊNCIA DE IMAGEM,PERSONALIZADA,SEM DEFORMIDADES OU REBARBAS,ESCALA DE 30 CM,CLARA E PRECISA,COM DIVISÃO EM MILÍMETROS,DESTAQUE A CADA 5 MILÍMETROS COM MARCAÇÃO NUMERADA A CADA CENTÍMETRO NA COR PRETA,COM IMPRESSÃO LEGÍVEL E SEM FALHAS; CANTOS ARREDONDADOS PARA MAIOR SEGURANÇA; O PRODUTO DEVE TER,ESTAMPADO,A MARCA DO FRABICANTE;OBRIGATÓRIO SELO DO INMETRO.			R$ 1,50	R$ 1,50	ECOPLACA
	1	UNID	TESOURA ESCOLAR DE 5": COM 13 CM DE COMPRIMENTO, COM PONTAS ARREDONDADAS, CABO EM POLIPROPILENO, PRETO, LÂMINA DE AÇO INOX, COM SELO DE QUALIDADE DO INMETRO, 1ª LINHA. FABRICAÇÃO NACIONAL.			R$ 5,46	R$ 5,46	TRAMONTINA
VALOR UNITÁRIO KIT 1							R$ 63,34	

Item	QUANT POR KIT	UNID	Descrição/ Especificação	Quantidade	Unidade	PREÇO UNI	PREÇO TOTAL	Marca
2			KIT 2, INFANTIL 4 E 5,	950	Unidade			
	1	UNID	Pasta transparente, aba elástica em polipropileno PP, aditivo atóxico, com 5,5 cm de largura, selo INMETRO OCP-0006. Personalização em quadricromia, de arquivo digital fornecido pelo requisitante, com tintas resistentes e atóxicas.			R$ 4,38	R$ 4,38	ECOPLACA

ENDEREÇO
AV. INGLATERRA ,426
CAMBÉ - PR

FONE- FAX
(43) 3035-2759

E- MAIL
oliveira.souza.papelaria@outlook.com

OLIVEIRA & SOUZA - LIVRARIA E PAPELARIA LTDA

CNPJ 85.475.523/0001-47
I.E 905.530.53-47

1	UNID	APONTADOR: MEDINDO 6CM (INCLUINDO A TAMPA), TRANSPARENTE, COM DEPÓSITO, FORMATO RETANGULAR, DESING ERGONÔMICO, LAMINA DE AÇO TEMPERADO, 1° LINHA E TAMPA QUE NÃO SOLTE SOZINHA.	R$ 3,28	R$ 3,28	FABER CASTELL
2	UNID	BORRACHAS: BRANCA TIPO ESCOLAR, LÁTEX, MACIA, N° 40 COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. EM UMA DAS FACES DA BORRACHA DEVERÁ CONSTAR CÓDIGO DE BARRAS E MARCA. COMPOSIÇÃO: BORRACHA NATURAL, NÃO TOXICA E DE ÓTIMA QUALIDADE, 1° LINHA, MEDIDA DE 33X23X7MM..	R$ 0,17	R$ 0,34	RED BOR
1	UNID	CADERNO ESPIRAL DE CARTOGRAFIA MILIMETRADO COM 96 FOLHAS, DENTRO DAS NORMAS DA NBR 15.387/2006, MEDIDAS 275X200MM, COM FOLHAS BRANCAS ALCALINAS DE ÓTIMA QUALIDADE, 1ª LINHA, CAPA DURA MOTIVOS INFANTIS OU SIMILAR. CERTIFICADO FSC.	R$ 5,69	R$ 5,69	FORONI
1	UNID	ESTOJO DE CANETA HIDROGRÁFICA: ESTOJO COM 12 CORES VIVAS E BRILHANTES, COM TAMPA ANTIASFIXIANTE, PONTA DE POLIESTER 2,0MM, COM 15,5 CM DE TAMANHO. COMPOSIÇÃO: RESINAS PLASTICAS, TINTA ATOXICA A BASE D'AGUA LAVAVEL.	R$ 7,25	R$ 7,25	COMPACTO R
1	UNID	COLA BRANCA, ESCOLAR, LAVÁVEL NÃO TÓXICA, TUBO COM 110 GR, COM SELO DO INMETRO ESTAMPADO NO ROTULO 1ª LINHA. COMPOSIÇÃO: ACETATO DE POLIVINILA, LIVRE DE PVC, O FRASCO TEM UM APLCADOR DE DUAS SAIDAS: POR PONTOS E LINHAS COM GARNDE APLICAÇÃO SUPERFICIAL.	R$ 4,56	R$ 4,56	TENAZ
1	UNID	CAIXA GIZ DE CERA: LONGO, GROSSO, CAIXA COM12 UNID, CORES VIVAS, REDONDO, NÃO TÓXICO, PALITOS COM 10 CM DE COMPRIMENTO, 1ª LINHA COM SELO DO INMETRO ESTAMPADO NA EMBALAGEM. COMPOSIÇAO: CERAS, CARGAS MINERAIS INERTES E PIGMENTOS.	R$ 2,70	R$ 2,70	ACRILEX
2	UNID	LÁPIS PRETO N.º 02: 1ª LINHA, REDONDO, MADEIRA REFLORESTADA, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO E FSC.	R$ 0,30	R$ 0,60	ARTE FELIZ
1	UNID	TESOURA ESCOLAR DE 5": COM 13 CM DE COMPRIMENTO, COM PONTAS ARREDONDADAS, CABO EM POLIPROPILENO, PRETO, LÂMINA DE AÇO INOX, COM SELO DE QUALIDADE DO INMETRO, 1ª LINHA. FABRICAÇÃO NACIONAL.	R$ 5,46	R$ 5,46	TRAMONTI NA
1	UNID	CAIXA DE LÁPIS DE COR JUMBO 125 MM: EMBALAGEM COM 12 CORES, COMPRIMENTO 3/4, PERFIL TRIANGULAR PARA FACILITAR A PEGA E COM APONTADOR JUMBO, PRODUZIDO COM MADEIRA 100% REFLORESTADA, CORES VIVAS, 1ª LINHA, COM SELO DE QUALIDADE DO INMETRO ESTAMPADO NA EMBALAGEM, SELO FSC, 100% MAIS TÉCNICA SEKURAL E FABRICAÇÃO TS. COMPOSIÇÃO: PIGMENTOS, AGLUTINANTES, CARGAS INERTES, CERAS E MADEIRA, ATÓXICO	R$ 23,90	R$ 23,90	FABER CASTELL

ENDEREÇO
AV. INGLATERRA ,426
CAMBÉ - PR

FONE- FAX
(43) 3035-2759

E- MAIL
oliveira.souza.papelaria@outlook.com

00000021

OLIVEIRA & SOUZA - LIVRARIA E PAPELARIA LTDA

CNPJ 85.475.523/0001-47
I.E 905.530.53-47

			E SEGURO PARA USO.					
	2	UNID	CADERNO DE LINGUAGEM CAPA DURA PEQUENO: CADERNO BROCHURA CAPA DURA, FOLHA BRANCA ALCALINA COMMARGENS, MIOLO PAUTADO, FORMATO 140 X 200,GRAMATURA 56 G/M², 48 FOLHAS, PESO 200 GRAMA, CERTIFICADO DO FSC. CORES VARIADAS NO VERDE, AZUL OU AMARELO.			R$ 2,51	R$ 5,02	TILIBRA
	1	UNID	CADERNO DE LINGUAGEM UNIVERSITARIO BROCHURA, 48 FOLHAS, CAPA DURA, FOLHA BRANCA ALCALINA COM MARGENS,CAPA NA COR VERDE, AMARELO E AZUL, FORMATO NO MÍNIMO 20X27,5CM, 1ª LINHA, CERTIFICADO DO FSC.			R$ 4,46	R$ 4,46	TILIBRA
	1	UNID	CAIXA DE MASSINHA DE MODELAR, NÃO TOXICA, COM 12 CORES VARIADAS, MACIA FEITA A BASE DE CERA, PESO LIQUIDO 180GR, EMBALAGEM CAIXA DE PAPELÃO, COM O SELO DO INMETRO.			R$ 2,70	R$ 2,70	ACRILEX
VALOR UNITÁRIO KIT 2							R$ 70,34	

Item	QUANT POR KIT	UNID	Descrição/ Especificação	Quantidade	Unidade	PREÇO UNI	PREÇO TOTAL	Marca
3			KIT 3, PARA 4º, 5º ANO E EJA:	950	Unidade			
	1	UNID	Pasta transparente, aba elástica em polipropileno PP, aditivo atóxico, com 5,5 cm de largura, selo INMETRO OCP-0006. Personalização em quadricromia, de arquivo digital fornecido pelo requisitante, com tintas resistentes e atóxicas.			R$ 4,38	R$ 4,38	ECOPLACA
	1	UNID	APONTADOR: MEDINDO 6CM (INCLUINDO A TAMPA), TRANSPARENTE, COM DEPÓSITO, FORMATO RETANGULAR, DESING ERGONÔMICO, LAMINA DE AÇO TEMPERADO, 1° LINHA E TAMPA QUE NÃO SOLTE SOZINHA.			R$ 3,28	R$ 3,28	FABER CASTELL
	2	UNID	BORRACHAS: BRANCA TIPO ESCOLAR, LÁTEX, MACIA, N° 40 COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. EM UMA DAS FACES DA BORRACHA DEVERÁ CONSTAR CÓDIGO DE BARRAS E MARCA. COMPOSIÇÃO: BORRACHA NATURAL, NÃO TOXICA E DE ÓTIMA QUALIDADE, 1° LINHA, MEDIDA DE 33X23X7MM.			R$ 0,17	R$ 0,34	RED BOR
	5	UNID	CADERNO DE LINGUAGEM UNIVERSITARIO BROCHURA, 48 FOLHAS, CAPA DURA, FOLHA BRANCA ALCALINA COM MARGENS,CAPA NA COR VERDE, AMARELO E AZUL, FORMATO NO MÍNIMO 20X27,5CM, 1ª LINHA, CERTIFICADO DO FSC.			R$ 4,46	R$ 22,30	TILIBRA
	1	UNID	CADERNO DE BROCHURA, CALIGRAFIA, 40 FOLHAS, , FOLHA BRANCA ALCALINA, MAIS RESISTENTE DE 56G/M² FORMATO .202X148MM, 1ª LINHA, CERTIFICADO DO FSC,			R$ 1,01	R$ 1,01	FORONI

ENDEREÇO
AV. INGLATERRA ,426
CAMPÉ - PR

FONE- FAX
(43) 3035-2759

E- MAIL
oliveira.souza.papelaria@outlook.com

OLIVEIRA & SOUZA - LIVRARIA E PAPELARIA LTDA

CNPJ 85.475.523/0001-47
I.E 905.530.53-47

		CAPAS COM TEMAS INFANTIS VARIAVEIS.			
1	UNID	CADERNO ESPIRAL DE CARTOGRAFIA MILIMETRADO COM 96 FOLHAS, DENTRO DAS NORMAS DA NBR 15.387/2006, MEDIDAS 275X200MM, COM FOLHAS BRANCAS ALCALINAS DE ÓTIMA QUALIDADE, 1ª LINHA, CAPA DURA MOTIVOS INFANTIS OU SIMILAR. CERTIFICADO FSC.	R$ 5,69	R$ 5,69	FORONI
1	UNID	ESTOJO DE CANETA HIDROGRÁFICA: ESTOJO COM 12 CORES VIVAS E BRILHANTES, COM TAMPA ANTIASFIXIANTE, PONTA DE POLIESTER 2,0MM, COM 15,5 CM DE TAMANHO. COMPOSIÇÃO: RESINAS PLASTICAS, TINTA ATOXICA A BASE D'AGUA LAVAVEL.	R$ 7,25	R$ 7,25	COMPACTO R
1	UNID	COLA BRANCA, ESCOLAR, LAVÁVEL NÃO TÓXICA, TUBO COM 110 GR, COM SELO DO INMETRO ESTAMPADO NO ROTULO 1ª LINHA. COMPOSIÇÃO: ACETATO DE POLIVINILA, LIVRE DE PVC, O FRASCO TEM UM APLICADOR DE DUAS SAIDAS: POR PONTOS E LINHAS COM GRANDE APLICAÇÃO SUPERFICIAL.	R$ 4,56	R$ 4,56	TENAZ
1	UNID	CANETA ESFEROGRAFICA: ESCRITA MACIA, COR AZUL, CORPO SEXTAVADO COM PEGA ARREDONDADA, TAMPA ANTIASFIXIANTE, PONTA DE LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO.PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.	R$ 0,30	R$ 0,30	COMPACTO R
1	UNID	CANETA ESFEROGRAFICA: ESCRITA MACIA, COR VERMELHA, CORPO SEXTAVADO COM PEGA ARREDONDADA, TAMPA ANTIASFIXIANTE, PONTA DE LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO.PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.	R$ 0,30	R$ 0,30	COMPACTO R
1	UNID	RÉGUA GEOMÉTRICA EM POLIESTIRENO, FLEXÍVEL PARA O USO ESCOLAR, AUXILIA NO TRAÇADO E DESENVOLVIMENTO DE DESENHOS GEOMÉTRICOS, COM ESCALAS DE PRECISÃO, MEDIDAS: 02 X 9 X 22,5 CM, 1º LINHA E SELO DO INMETRO ESTAMPADO NA EMBALAGEM.	R$ 1,26	R$ 1,26	WALEU
2	UNID	LÁPIS PRETO N.º 02: 1ª LINHA, REDONDO, MADEIRA REFLORESTADA, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO E FSC.	R$ 0,30	R$ 0,60	ARTE FELIZ
1	UNID	CAIXA DE LÁPIS DE COR GRANDE - 12 CORES SORTIDAS,SEXTAVADO,FABRICADO COM MADEIRA REFLORESTADA,1ª LINHA,COM SELO DE QUALIDADE DO INMETRO ESTAMPADO NA EMBALAGEM,SELO FSC,100 % MAIS TÉCNICA SEKURAL E FABRICAÇÃO TS.COMPOSIÇÃO:PIGMENTOS,AGLUTINANTES, CARGAS INERTES,CERAS E MADEIRA.CORES VIVAS.	R$ 11,50	R$ 11,50	FABER CASTELL
1	UNID	RÉGUA ACRÍLICA CRISTAL 30 CM,CONFECCIONADA EM POLIESTERINO,DIMENSÕES MÍNIMAS DE 30 CM DE COMPRIMENTO X 3 CM DE LARGURA X 1MM DE PROFUNDIDADE NA PARTE NÃO CHANFRADA,COM ESCALA GRAVADA POR	R$ 1,50	R$ 1,50	ECOPLACA

ENDEREÇO
AV. INGLATERRA ,426
CAMBÉ - PR

FONE- FAX
(43) 3035-2759

E- MAIL
oliveira.souza.papelaria@outlook.com

0030000423

OLIVEIRA & SOUZA - LIVRARIA E PAPELARIA LTDA

CNPJ 85.475.523/0001-47
I.E 905.530.53-47

			TRANSFERÊNCIA DE IMAGEM,PERSONALIZADA,SEM DEFORMIDADES OU REBARBAS,ESCALA DE 30 CM,CLARA E PRECISA,COM DIVISÃO EM MILÍMETROS,DESTAQUE A CADA 5 MILÍMETROS COM MARCAÇÃO NUMERADA A CADA CENTÍMETRO NA COR PRETA,COM IMPRESSÃO LEGÍVEL E SEM FALHAS; CANTOS ARREDONDADOS PARA MAIOR SEGURANÇA; O PRODUTO DEVE TER,ESTAMPADO,A MARCA DO FRABICANTE;OBRIGATÓRIO SELO DO INMETRO.					
	1	UNID	TESOURA ESCOLAR DE 5": COM 13 CM DE COMPRIMENTO, COM PONTAS ARREDONDADAS, CABO EM POLIPROPILENO, PRETO, LÂMINA DE AÇO INOX, COM SELO DE QUALIDADE DO INMETRO, 1ª LINHA. FABRICAÇÃO NACIONAL			R$ 5,46	R$ 5,46	TRAMONTINA
VALOR UNITÁRIO KIT 3							R$ 69,73	

Cambé, 22 de Agosto de 2019.

85.475.523/0001-47
OLIVEIRA & SOUZA - LIVRARIA
E PAPELARIA LTDA
IE: 90553053-47
AV. INGLATERRA, Nº 426 - CENTRO
CEP: 86.181-000 CAMBÉ-PR

OLIVEIRA & SOUZA - LIVRARIA E PAPELARIA LTDA
CNPJ 85.475.523/0001-47
APARECIDA SILVANA DE SOUZA DE OLIVEIRA
RG 5.250.940-8 SSP/PR CPF 724.558.029-49
SÓCIA-ADMINISTRADORA

ENDEREÇO
AV. INGLATERRA ,426

FONE- FAX
(43) 3035-2759

E- MAIL
oliveira.souza.papelaria@outlook.com

00000024

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUACU

CNPJ: 76.285.329/0001-08 Telefone/Fax: 3245-8400 / 3245-8400
Rua Bernardino Bogo, 175
C.E.P.: 87160-000 - Mandaguaçu - PR

Solicitação Nr.: 50/2019
Data: 08/07/2019

DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS ("COTAÇÃO DE PREÇOS")

SOLICITANTE:

Centro de Custo: 58 - Departamento de Educação e Cultura
Órgão: 8 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Unidade: 2 - DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL
Nome do Solicitante: SILVANA CHRISTINA VIEIRA CADAMURO

Local de Entrega: Departamento de Educação e Cultura - RUA BERNARDINO BOGO, 175, 4º ANDAR Identificação:
Destinação: AQUISIÇÃO DE KIT ESCOLAR PARA O ANO LETIVO DE 2020 PARA OS ALUNOS DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL

Observações:

FORNECEDOR:

Razão Social: FONDAZZI E NICKUS LTDA - EPP
Endereço: AV. BRASIL 2268 - ZONA 03
Telefone/Fax: (44) 3025 3343 / .....
Banco / Agência: ..... / .....
Conta Corrente: .....
CNPJ: 01.668.793/0001-84

Condições de Pagamento: .....
Prazo de Entrega: ..... Validade da Proposta: .....

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	2000	UN	KIT 1, 1º CICLO (1º, 2º E 3º ANO) PASTA PLASTICA, COR A DEFINIR C/ABA ELÁSTICA, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO COM 5,5CM DE LARGURA CONTENDO: * 1 UNID. APONTADOR: MEDINDO 6CM (INCLUINDO A TAMPA), COLORIDO, COM DEPOSITO, FORMATO RETANGULAR, DESING ERGONÔMICO, LAMINA DE AÇO TEMPERADO, 1º LINHA E TAMPA QUE NÃO SOLTE SOZINHA. * 2 UNID. BORRACHAS: BRANCA TIPO ESCOLAR, LATEX, MACIA, Nº 40 COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. COMPOSIÇÃO: BORRACHA NATURAL E ESTIRENO BUTADIENO, NÃO TOXICA E DE ÓTIMA QUALIDADE, 1º LINHA, MEDIDA DE 31X21X7MM. * 3 UNID. CADERNO DE LINGUAGEM UNIVERSITARIO BROCHURA, 48 FOLHAS, CAPA DURA, FOLHA BRANCA ALCALINA COM MARGENS, CAPA NA COR VERDE, AMARELO E AZUL, FORMATO NO MÍNIMO 20X27,5CM, 1ª LINHA. CERTIFICADO DO FSC. * 1 UNID. CAIXA DE MASSINHA DE MODELAR, NÃO TOXICA, COM 12 CORES VARIADAS, MACIA FEITA A BASE DE AMIDO, PESO LIQUIDO 180GR, EMBALAGEM CAIXA DE PAPELÃO, COM O SELO DO INMETRO. * 1 UNID. CADERNO ESPIRAL DE CARTOGRAFIA MILIMETRADO COM 96 FOLHAS, CENTRO DAS NORMAS DA NBR 15.367/2006, MEDIDAS 275X200MM, COM FOLHAS BRANCAS ALCALINAS DE ÓTIMA QUALIDADE, 1ª LINHA, CAPA DURA MOTIVOS INFANTIS OU SIMILAR. CERTIFICADO FSC. * 1 UNID. ESTOJO DE CANETA HIDROGRAFICA: ESTOJO		104,30	209.000,00

01.668.793/0001-84
FONDAZZI & NICKUS LTDA-EPP
AV. BRASIL N.º 2268
ZONA 03 - CEP 87050-000
MARINGÁ - PR

Mandaguaçu, 8 de Julho de 2019.

.....
SILVANA CHRISTINA VIEIRA CADAMURO

000000625

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUACU

CNPJ: 76.285.329/0001-08 Telefone/Fax: 3245-8400 / 3245-8400
Rua Bernardino Bogo, 175
C.E.P.: 87160-000 - Mandaguaçu - PR

Solicitação Nr.: 50/2019
Data: 08/07/2019

DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS ("COTAÇÃO DE PREÇOS")

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
			COM 12 CORES VIVAS E BRILHANTES, COM TAMPA ANTIASFIXIANTE, PONTA DE POLIESTER 2,0MM, COM 15,5 CM DE TAMANHO. COMPOSIÇÃO: RESINAS PLASTICAS, TINTA ATOXICA A BASE D'AGUA LAVAVEL. * 1 UNID. COLA BRANCA, ESCOLAR, LAVÁVEL NÃO TOXICA, TUBO COM 110 GR, COM SELO DO INMETRO ESTAMPADO NO ROTULO 1ª LINHA. COMPOSIÇÃO: ACETATO DE POLIVINILA, LIVRE DE PVC, O FRASCO TEM UM APLICADOR DE DUAS SAIDAS: POR PONTOS E LINHAS COM GRANDE APLICAÇÃO SUPERFICIAL. * 1 UNID. CAIXA GIZ DE CERA: LONGO, GROSSO, CAIXA COM 12 UNID, CORES VIVAS, REDONDO, NÃO TOXICO, FALITOS COM 10 CM DE COMPRIMENTO, 1ª LINHA COM SELO DO INMETRO ESTAMPADO NA EMBALAGEM. COMPOSIÇÃO: CERAS, CARGAS MINERAIS INERTES E PIGMENTOS. * 2 UNID. LAPIS PRETO N.º 02: 1ª LINHA, SEXTAVADO, MADEIRA REFLORESTADA, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO E FSC. * 1 UNID. CAIXA LAPIS DE COR GRANDE: 12 CORES SORTIDAS, SEXTAVADO, FABRICADO COM MADEIRA REFLORESTADA, 1ª LINHA, COM SELO DE QUALIDADE DO INMETRO ESTAMPADO NA EMBALAGEM, SELO FSC, 100% MAIS TECNICA SEFURAL E FABRICAÇÃO CS. COMPOSIÇÃO: PIGMENTOS, AGLUTINANTES, CARGAS INERTES, CERAS E MADEIRA. CORES VIVAS. * 1 UNID. REGUA ACRILICA CRISTAL 30 CM, COM GRADUAÇÃO PRECISA, OTIMA RESISTÊNCIA, CANTOS ARREDONDADOS, 1ª LINHA COM SELO DO INMETRO ESTAMPADO NA EMBALAGEM. * 1 UNID. TESOURA ESCOLAR DE 5'': COM 13 CM DE COMPRIMENTO, COM PONTAS ARREDONDADAS, CABO EM POLIPROPILENO, PRETO, LÂMINA DE AÇO INOX, COM SELO DE QUALIDADE DO INMETRO, 1ª LINHA. FABRICAÇÃO NACIONAL. (25-24-6484)			

01.668.793/0001-84
FONDAZZI & NICKUS LTDA-EPP
AV. BRASIL N.º 2268
ZONA 03 - CEP 87050-000
MARINGÁ - PR

Mandaguaçu, 8 de Julho de 2019.

.....

00000026

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUACU CNPJ: 76.285.329/0001-08 Telefone/Fax: 3245-8400 / 3245-8400 Rua Bernardino Bogo, 175 C.E.P.: 87160-000 - Mandaguaçu - PR	Solicitação Nr.: 50/2019 Data: 08/07/2019 DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Folha 3/5

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS ("COTAÇÃO DE PREÇOS")

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
2	2000	UN	KIT 2, INFANTIL 4 E 5, PASTA PLASTICA, COR A DEFINIR C/ABA ELÁSTICA, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO COM 5,5CM DE LARGURA CONTENDO: * 1 UNID. APONTADOR: MEDINDO 6CM (INCLUINDO A TAMPA), COLORIDO, COM DEPÓSITO, FORMATO RETANGULAR, DESING ERGONÔMICO, LAMINA DE AÇO TEMPERADO, 1ª LINHA E TAMPA QUE NÃO SOLTE SOZINHA. * 2 UNID. BORRACHAS: BRANCA TIPO ESCOLAR, LATEX, MACIA, Nº 40 COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. COMPOSIÇÃO: BORRACHA NATURAL E ESTIRENO BUTADIENO, NÃO TOXICA E DE ÓTIMA QUALIDADE, 1ª LINHA, MEDIDA DE 31X21X7MM. * 1 UNID. CADERNO ESPIRAL DE CARTOGRAFIA MILIMETRADO COM 96 FOLHAS, DENTRO DAS NORMAS DA NBR 15.387/2006, MEDIDAS 275X200MM, COM FOLHAS BRANCAS ALCALINAS DE ÓTIMA QUALIDADE, 1ª LINHA, CAPA DURA MOTIVOS INFANTIS OU SIMILAR. CERTIFICADO FSC. * 1 UNID. ESTOJO DE CANETA HIDROGRÁFICA: ESTOJO COM 12 CORES VIVAS E BRILHANTES, COM TAMPA ANTIASFIXIANTE, PONTA DE POLIESTER 2,0MM, COM 15,5 CM DE TAMANHO. COMPOSIÇÃO: RESINAS PLASTICAS, TINTA ATOXICA A BASE D'AGUA LAVAVEL. * 1 UNID. COLA BRANCA, ESCOLAR, LAVAVEL NÃO TOXICA, TUBO COM 110 GR, COM SELO DO INMETRO ESTAMPADO NO ROTULO 1ª LINHA. COMPOSIÇÃO: ACETATO DE POLIVINILA, LIVRE DE PVC, O FRASCO TEM UM APLICADOR DE DUAS SAIDAS: POR PONTOS E LINHAS [illegible] APLICAÇÃO SUPERFICIAL. * 1 UNID. CAIXA GIZ DE CERA: LONGO, GROSSO, CAIXA COM 12 UNID, CORES VIVAS, REDONDO, NÃO TOXICO, PALITOS COM 10 CM DE COMPRIMENTO, 1ª LINHA COM SELO DO INMETRO ESTAMPADO NA EMBALAGEM. COMPOSIÇÃO: CERAS, CARGAS MINERAIS INERTES E PIGMENTOS. * 2 UNID. LAPIS PRETO N.º 02: 1ª LINHA, SEXTAVADO, MADEIRA REFLORESTADA, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO E FSC. * 1 UNID. TESOURA ESCOLAR DE 5'': COM 13 CM DE COMPRIMENTO, COM PONTAS ARREDONDADAS, CABO EM POLIPROPILENO, PRETO, LÂMINA DE AÇO INOX, COM SELO DE QUALIDADE DO INMETRO, 1ª LINHA. FABRICAÇÃO NACIONAL. * 1 UNID. CAIXA DE LÁPIS DE COR JUMBO 125 MM: EMBALAGEM COM 12 CORES, COMPRIMENTO 2/4, PERFIL TRIANGULAR PARA FACILITAR A PEGA E COM APONTADOR JUMBO, PRODUZIDO COM MADEIRA 100% REFLORESTADA, CORES VIVAS, 1ª LINHA, COM SELO DE QUALIDADE DO INMETRO ESTAMPADO NA EMBALAGEM, SELO FSC, 100% MAIS TECNICA SEXURAL E FABRICAÇÃO TS. COMPOSIÇÃO: PIGMENTOS, AGLUTINANTES, CARGAS INERTES, CERAS E MADEIRA, ATÓXICO E SEGURO PARA USO. * 2 UNID. CADERNO DE LINGUAGEM CAPA DURA PEQUENO: CADERNO BROCHURA CAPA DURA, FOLHA BRANCA ALCALINA COM MARGENS, MIOLO PAUTADO, FORMATO 140 X 200, GRAMATURA 56 G/M², 48 FOLHAS, PESO 20? GRAMA, CERTIFICADO DO FSC. CORES VARIADAS NO VERDE, AZUL OU AMARELO. * 1 UNID. CADERNO DE LINGUAGEM UNIVERSITARIO BROCHURA, 48 FOLHAS, CAPA DURA, FOLHA BRANCA ALCALINA COM MARGENS, CAPA NA COR VERDE, AMARELO E AZUL, FORMATO NO MINIMO 20X27,5CM, 1ª LINHA, CERTIFICADO DO FSC. * 1 UNID. CAIXA DE MASSINHA DE MODELAR, NÃO TOXICA, COM 12 CORES VARIADAS, MACIA FEITA A BASE DE AMIDO, PESO LIQUIDO 180G., EMBALAGEM CAIXA DE PAPELÃO, COM SELO DO INMETRO. (25-24-8030)		119,00	238.000,00

1.668.793/0001-84
FONDAZZI & NICKUS LTDA-EPP
AV. BRASIL N.º 2268
ZONA 03 - CEP 87050-000
MARINGÁ - PR

Mandaguaçu, 8 de Julho de 2019.

000000027

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUACU

CNPJ: 76.285.329/0001-08 Telefone/Fax: 3245-8400 / 3245-8400
Rua Bernardino Bogo, 175
C.E.P.: 87160-000 - Mandaguaçu - PR

Solicitação Nr.: 50/2019
Data: 08/07/2019

DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS ("COTAÇÃO DE PREÇOS")

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
3	2000	UN	KIT 3, PASTA PLASTICA, COR A DEFINIR C/ABA ELASTICA CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO COM 5,5CM DE LARGURA CONTENDO: * 1 UNID. APONTADOR: MEDINDO 6 CM (INCLUINDO A TAMPA), COLORIDO, COM DEPÓSITO, FORMATO RETANGULAR, DESING ERGONÔMICO, LAMINA DE AÇO TEMPERADO, 1ª LINHA E TAMPA QUE NÃO SOLTE SOZINHA. * 2 UNID. BORRACHAS: BRANCA TIPO ESCOLAR, LATEX, MACIA, Nº 40 COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. COMPOSIÇÃO: BORRACHA NATURAL E ESTIRENO BUTADIENO, NÃO TOXICA E DE ÓTIMA QUALIDADE, 1ª LINHA, MEDIDA DE 21X2 MMM. * 5 UNID. CADERNO DE LINGUAGEM UNIVERSITARIO BROCHURA, 48 FOLHAS, CAPA DURA, FOLHA BRANCA ALCALINA COM MARGENS, CAPA NA COR VERDE, AMARELO E AZUL, FORMATO NO MINIMO 20X27,5CM, 1ª LINHA, CERTIFICADO DO FSC. * 1 UNID. CADERNO DE BROCHURA, CALIGRAFIA, 40 FOLHAS, , FOLHA BRANCA ALCALINA, MAIS RESISTENTE DE 56G/M² FORMATO .202X148MM, 1ª LINHA, CERTIFICADO DO FSC, CAPAS COM TEMAS INFANTIS VARIAVEIS. * 1 UNID.CADERNO ESPIRAL DE CARTOGRAFIA MILIMETRADO COM 96 FOLHAS, DENTRO DAS NORMAS DA NBR 15.387/2006, MEDIDAS 275X200MM, COM FOLHAS BRANCAS ALCALINAS DE ÓTIMA QUALIDADE, 1ª LINHA, CAPA DUPA MOTIVOS INFANTIS OU SIMILAR. CERTIFICADO FSC. * 1 UNID. ESTOJO DE CANETA HIDROGRAFICA: ESTOJO COM 12 CORES VIVAS E BRILHANTES, COM TAMPA ANTIASFIXIANTE, PONTA DE POLIESTER 2,0MM, COM 15,5 CM DE TAMANHO. COMPOSIÇÃO: RESINAS PLASTICAS, TINTA ATOXICA A BASE D'AGUA LAVAVEL. * 1 UNID. COLA BRANCA, ESCOLAR, LAVÁVEL NAO TOXICA, TUBO COM 110 GR, COM SELO DO INMETRO ESTAMPADO NO ROTULO 1ª LINHA. COMPOSIÇÃO: ACETATO DE POLIVINILA, LIVRE DE PVC, O FRASCO TEM UM APLICADOR DE DUAS SAIDAS: POR PONTOS E LINHAS COM GRANDE APLICAÇÃO SUPERFICIAL. * 1 UNID. CANETA ESFEROGRAFICA: ESCRITA MEDIA, COR AZUL, CORPO SEXTAVADO, TAMPA ANTIASFIXIANTE, PONTA DE LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, COM RESERVO LATERAL NO CORPO. * 1 UNID. CANETA ESFEROGRAFICA: ESCRITA MEDIA, COR VERMELHA, CORPO SEXTAVADO, TAMPA ANTIASFIXIANTE, PONTA DE LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, COM RESERVO LATERAL NO CORPO. * 1 UNID. REGUA GEOMETRICA EM POLIESTIRENO, FLEXIVEL PARA O USO ESCOLAR, AUXILIA NO TRAÇADO E DESENVOLVIMENTO DE DESENHOS GEOMETRICOS, COM ESCALAS DE PRECISÃO, MEDIDAS: 02 X 9 X 22,5 CM, 1ª LINHA E SELO DO INMETRO ESTAMPADO NA EMBALAGEM. * 2 UNID. LAPIS PRETO N.º 02: 1ª LINHA, SEXTAVADO, MADEIRA REFLORESTADA, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO E FSC. * 1 UNID. CAIXA LAPIS DE COR GRANDE: 12 CORES SORTIDAS, SEXTAVADO, FABRICADO COM MADEIRA REFLORESTADA, 1ª LINHA, COM SELO DE QUALIDADE DO INMETRO ESTAMPADO NA EMBALAGEM, SELO FSC, 100% MAIS TÉCNICA SEKURAL E FABFICAÇÃO TS. COMPOSIÇÃO: PIGMENTOS, AGLUTINANTES, CARGAS INERTES, CERAS E MADEIRA, CORES VIVAS. * 1 UNID. REGUA ACRILICA CRISTAL 30 CM, COM GRADUAÇÃO PRECISA, ÓTIMA RESISTÊNCIA, CANTOS ARREDONDADOS, 1ª LINHA COM SELO DO INMETRO ESTAMPADO NA EMBALAGEM. * 1 UNID. TESOURA ESCOLAR DE 5'': COM 13 CM DE COMPRIMENTO, COM PONTAS ARREDONDADAS, CABO EM	----------	121,50	243.000,00

01.668.793/0001-84
FONDAZZI & NICKUS LTDA-EPP
AV. BRASIL N.º 2268
ZONA 03 - CEP 87050-000
MARINGA - PR

Mandaguaçu, 8 de Julho de 2019.

00000023

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUACU

CNPJ: 76.285.329/0001-08 Telefone/Fax: 3245-8400 / 3245-8400
Rua Bernardino Bogo, 175
C.E.P.: 87160-000 - Mandaguaçu - PR

Solicitação Nr.: 50/2019
Data: 08/07/2019

DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS ("COTAÇÃO DE PREÇOS")

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
			POLIPROPILENO, PRETO, LÂMINA DE AÇO INOX, COM SELO DE QUALIDADE DO INMETRO, 1ª LINHA, FABRICAÇÃO NACIONAL. (25-24-6485)			
					Total Geral:	678.000,00

01.566.793/0001-84
FONDAZZI & NICKUS LTDA-EPP
AV. BRASIL N.º 2268
ZONA 03 - CEP 87050-000
MARINGÁ - PR

Mandaguaçu, 8 de Julho de 2019.

0000000029

TNG DISTRIBUIDORA– EIRELI
CNPJ: 30.702.852/0001-91
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90783669-04
RUA SIDINEIA MARIA PORTES NAME, 291 SALA B
JARDIM OLIMPICO - MARINGÁ – PR
CEP: 87070-390
TELEFONE: (44) 3268-1317
EMAIL: tngdistribuidoravendas@outlook.com

ORÇAMENTO

Item	QUANT POR KIT	UNID	Descrição/ Especificação	Quantidade	Unidade	PREÇO UNI	PREÇO TOTAL	Marca
1			KIT 1, 1º CICLO (1º, 2º E 3º ANO)	1000	Unidade			
	1	UNID	Pasta transparente, aba elástica em polipropileno PP, aditivo atóxico, com 5,5 cm de largura, selo INMETRO OCP-0006. Personalização em quadricromia, de arquivo digital fornecido pelo requisitante, com tintas resistentes e atóxicas.			R$ 4,44	R$ 4,44	ECOPLACA
	1	UNID	APONTADOR: MEDINDO 6CM (INCLUINDO A TAMPA), TRANSPARENTE, COM DEPÓSITO, FORMATO RETANGULAR, DESING ERGONÔMICO, LAMINA DE AÇO TEMPERADO, 1° LINHA E TAMPA QUE NÃO SOLTE SOZINHA.			R$ 3,32	R$ 3,32	FABER CASTELL
	2	UNID	BORRACHAS: BRANCA TIPO ESCOLAR, LÁTEX, MACIA, N° 40 COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. EM UMA DAS FACES DA BORRACHA DEVERÁ CONSTAR CÓDIGO DE BARRAS E MARCA. COMPOSIÇÃO: BORRACHA NATURAL, NÃO TOXICA E DE ÓTIMA QUALIDADE, 1° LINHA, MEDIDA DE 33X23X7MM.			R$ 0,20	R$ 0,40	RED BOR
	3	UNID	CADERNO DE LINGUAGEM UNIVERSITARIO BROCHURA, 48 FOLHAS, CAPA DURA, FOLHA BRANCA ALCALINA COM MARGENS,CAPA NA COR VERDE, AMARELO E AZUL, FORMATO NO MÍNIMO 20X27,5CM, 1ª LINHA, CERTIFICADO DO FSC.			R$ 4,50	R$ 13,50	TILIBRA
	1	UNID	CAIXA DE MASSINHA DE MODELAR, NÃO TOXICA, COM 12 CORES VARIADAS, MACIA FEITA A BASE DE CERA, PESO LIQUIDO 180GR, EMBALAGEM CAIXA DE PAPELÃO, COM O SELO DO INMETRO.			R$ 2,75	R$ 2,75	ACRILEX
	1	UNID	CADERNO ESPIRAL DE CARTOGRAFIA MILIMETRADO COM 96 FOLHAS, DENTRO DAS NORMAS DA NBR 15.387/2006, MEDIDAS 275X200MM, COM FOLHAS BRANCAS ALCALINAS DE ÓTIMA QUALIDADE, 1ª LINHA, CAPA DURA MOTIVOS INFANTIS OU SIMILAR. CERTIFICADO FSC.			R$ 5,73	R$ 5,73	FORONI
	1	UNID	ESTOJO DE CANETA HIDROGRÁFICA: ESTOJO COM 12 CORES VIVAS E BRILHANTES, COM TAMPA ANTIASFIXIANTE, PONTA DE POLIESTER 2,0MM, COM 15,5 CM DE TAMANHO. COMPOSIÇÃO: RESINAS PLASTICAS, TINTA ATOXICA A BASE D'AGUA LAVAVEL.			R$ 7,25	R$ 7,25	COMPACTOR
	1	UNID	COLA BRANCA, ESCOLAR, LAVÁVEL NÃO TÓXICA, TUBO COM 110 GR, COM SELO DO INMETRO ESTAMPADO NO ROTULO 1ª LINHA. COMPOSIÇÃO: ACETATO DE POLIVINILA, LIVRE DE PVC, O FRASCO TEM UM APLCADOR DE DUAS SAIDAS: POR PONTOS E LINHAS COM GARNDE APLICAÇÃO SUPERFICIAL.			R$ 4,60	R$ 4,60	TENAZ
	1	UNID	CAIXA GIZ DE CERA: LONGO, GROSSO, CAIXA COM 12 UNID, CORES VIVAS, REDONDO, NÃO TÓXICO, PALITOS COM 10 CM DE COMPRIMENTO, 1ª LINHA COM SELO DO INMETRO ESTAMPADO NA EMBALAGEM.			R$ 2,76	R$ 2,76	ACRILEX

00000000130

TNG DISTRIBUIDORA– EIRELI
CNPJ: 30.702.852/0001-91
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90783669-04
RUA SIDINEIA MARIA PORTES NAME, 291 SALA B
JARDIM OLIMPICO - MARINGÁ – PR
CEP: 87070-390
TELEFONE: (44) 3268-1317
EMAIL: tngdistribuidoravendas@outlook.com

	2	UNID	LÁPIS PRETO N.º 02: 1ª LINHA, REDONDO, MADEIRA REFLORESTADA, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO E FSC.			R$ 0,34	R$ 0,68	ARTE FELIZ
	1	UNID	CAIXA DE LÁPIS DE COR GRANDE - 12 CORES SORTIDAS,SEXTAVADO,FABRICADO COM MADEIRA REFLORESTADA,1ª LINHA,COM SELO DE QUALIDADE DO INMETRO ESTAMPADO NA EMBALAGEM,SELO FSC,100 % MAIS TÉCNICA SEKURAL E FABRICAÇÃO TS.COMPOSIÇÃO:PIGMENTOS,AGLUTINANTES,CARGAS INERTES,CERAS E MADEIRA.CORES VIVAS.			R$ 11,55	R$ 11,55	FABER CASTELL
	1	UNID	RÉGUA ACRÍLICA CRISTAL 30 CM,CONFECCIONADA EM POLIESTERINO,DIMENSÕES MÍNIMAS DE 30 CM DE COMPRIMENTO X 3 CM DE LARGURA X 1MM DE PROFUNDIDADE NA PARTE NÃO CHANFRADA,COM ESCALA GRAVADA POR TRANSFERÊNCIA DE IMAGEM,PERSONALIZADA,SEM DEFORMIDADES OU REBARBAS,ESCALA DE 30 CM,CLARA E PRECISA,COM DIVISÃO EM MILÍMETROS,DESTAQUE A CADA 5 MILÍMETROS COM MARCAÇÃO NUMERADA A CADA CENTÍMETRO NA COR PRETA,COM IMPRESSÃO LEGÍVEL E SEM FALHAS; CANTOS ARREDONDADOS PARA MAIOR SEGURANÇA; O PRODUTO DEVE TER,ESTAMPADO,A MARCA DO FRABICANTE;OBRIGATÓRIO SELO DO INMETRO.			R$ 1,56	R$ 1,56	ECOPLACA
	1	UNID	TESOURA ESCOLAR DE 5": COM 13 CM DE COMPRIMENTO, COM PONTAS ARREDONDADAS, CABO EM POLIPROPILENO, PRETO, LÂMINA DE AÇO INOX, COM SELO DE QUALIDADE DO INMETRO, 1ª LINHA. FABRICAÇÃO NACIONAL.			R$ 5,50	R$ 5,50	TRAMONTINA
TOTAL							R$ 64,04	

Item	QUANT POR KIT	UNID	Descrição/ Especificação	Quantidade	Unidade	PREÇO UNI	PREÇO TOTAL	Marca
2			KIT 2, INFANTIL 4 E 5,	950	Unidade			
	1	UNID	Pasta transparente, aba elástica em polipropileno PP, aditivo atóxico, com 5,5 cm de largura, selo INMETRO OCP-0006. Personalização em quadricromia, de arquivo digital fornecido pelo requisitante, com tintas resistentes e atóxicas.			R$ 4,44	R$ 4,44	ECOPLACA
	1	UNID	APONTADOR: MEDINDO 6CM (INCLUINDO A TAMPA), TRANSPARENTE, COM DEPÓSITO, FORMATO RETANGULAR, DESING ERGONÔMICO, LAMINA DE AÇO TEMPERADO, 1° LINHA E TAMPA QUE NÃO SOLTE SOZINHA.			R$ 3,32	R$ 3,32	FABER CASTELL
	2	UNID	BORRACHAS: BRANCA TIPO ESCOLAR, LÁTEX, MACIA, N° 40 COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. EM UMA DAS FACES DA BORRACHA DEVERÁ CONSTAR CÓDIGO DE BARRAS E MARCA. COMPOSIÇÃO: BORRACHA NATURAL, NÃO TOXICA E DE ÓTIMA QUALIDADE, 1° LINHA,			R$ 0,20	R$ 0,40	RED BOR

0000000031

TNG DISTRIBUIDORA– EIRELI
CNPJ: 30.702.852/0001-91
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90783669-04
RUA SIDINEIA MARIA PORTES NAME, 291 SALA B
JARDIM OLIMPICO - MARINGÁ – PR
CEP: 87070-390
TELEFONE: (44) 3268-1317
EMAIL: tngdistribuidoravendas@outlook.com

		NORMAS DA NBR 15.387/2006, MEDIDAS 275X200MM, COM FOLHAS BRANCAS ALCALINAS DE ÓTIMA QUALIDADE, 1ª LINHA, CAPA DURA MOTIVOS INFANTIS OU SIMILAR. CERTIFICADO FSC.					
1	UNID	ESTOJO DE CANETA HIDROGRÁFICA: ESTOJO COM 12 CORES VIVAS E BRILHANTES, COM TAMPA ANTIASFIXIANTE, PONTA DE POLIESTER 2,0MM, COM 15,5 CM DE TAMANHO. COMPOSIÇÃO: RESINAS PLASTICAS, TINTA ATOXICA A BASE D'AGUA LAVAVEL.		R$ 7,25	R$ 7,25	COMPACTO R
1	UNID	COLA BRANCA, ESCOLAR, LAVÁVEL NÃO TÓXICA, TUBO COM 110 GR, COM SELO DO INMETRO ESTAMPADO NO ROTULO 1ª LINHA. COMPOSIÇÃO: ACETATO DE POLIVINILA, LIVRE DE PVC, O FRASCO TEM UM APLCADOR DE DUAS SAIDAS: POR PONTOS E LINHAS COM GARNDE APLICAÇÃO SUPERFICIAL.		R$ 4,60	R$ 4,60	TENAZ
1	UNID	CAIXA GIZ DE CERA: LONGO, GROSSO, CAIXA COM12 UNID, CORES VIVAS, REDONDO, NÃO TÓXICO, PALITOS COM 10 CM DE COMPRIMENTO, 1ª LINHA COM SELO DO INMETRO ESTAMPADO NA EMBALAGEM. COMPOSIÇAO: CERAS, CARGAS MINERAIS INERTES E PIGMENTOS.		R$ 2,76	R$ 2,76	ACRILEX
2	UNID	LÁPIS PRETO N.º 02: 1ª LINHA, REDONDO, MADEIRA REFLORESTADA, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO E FSC.		R$ 0,34	R$ 0,68	ARTE FELIZ
1	UNID	TESOURA ESCOLAR DE 5": COM 13 CM DE COMPRIMENTO, COM PONTAS ARREDONDADAS, CABO EM POLIPROPILENO, PRETO, LÂMINA DE AÇO INOX, COM SELO DE QUALIDADE DO INMETRO, 1ª LINHA. FABRICAÇÃO NACIONAL.		R$ 5,50	R$ 5,50	TRAMONTI NA
1	UNID	CAIXA DE LÁPIS DE COR JUMBO 125 MM: EMBALAGEM COM 12 CORES, COMPRIMENTO 3/4, PERFIL TRIANGULAR PARA FACILITAR A PEGA E COM APONTADOR JUMBO, PRODUZIDO COM MADEIRA 100% REFLORESTADA, CORES VIVAS, 1ª LINHA, COM SELO DE QUALIDADE DO INMETRO ESTAMPADO NA EMBALAGEM, SELO FSC, 100% MAIS TÉCNICA SEKURAL E FABRICAÇÃO TS. COMPOSIÇÃO: PIGMENTOS, AGLUTINANTES, CARGAS INERTES, CERAS E MADEIRA, ATÓXICO E SEGURO PARA USO.		R$ 24,00	R$ 24,00	FABER CASTELL
2	UNID	CADERNO DE LINGUAGEM CAPA DURA PEQUENO: CADERNO BROCHURA CAPA DURA, FOLHA BRANCA ALCALINA COMMARGENS, MIOLO PAUTADO, FORMATO 140 X 200,GRAMATURA 56 G/M², 48 FOLHAS, PESO 200 GRAMA, CERTIFICADO DO FSC. CORES VARIADAS NO VERDE, AZUL OU AMARELO.		R$ 2,55	R$ 5,10	TILIBRA
1	UNID	CADERNO DE LINGUAGEM UNIVERSITARIO BROCHURA, 48 FOLHAS, CAPA DURA, FOLHA BRANCA ALCALINA COM MARGENS,CAPA NA COR VERDE, AMARELO E AZUL, FORMATO NO MÍNIMO 20X27,5CM, 1ª LINHA, CERTIFICADO DO FSC.		R$ 4,50	R$ 4,50	TILIBRA
1	UNID	CAIXA DE MASSINHA DE MODELAR, NÃO TOXICA, COM 12 CORES VARIADAS, MACIA FEITA A BASE DE CERA, PESO LIQUIDO 180GR, EMBALAGEM CAIXA DE PAPELÃO, COM O SELO DO INMETRO.		R$ 2,75	R$ 2,75	ACRILEX

TNG DISTRIBUIDORA- EIRELI
CNPJ: 30.702.852/0001-91
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90783669-04
RUA SIDINEIA MARIA PORTES NAME, 291 SALA B
JARDIM OLIMPICO - MARINGÁ – PR
CEP: 87070-390
TELEFONE: (44) 3268-1317
EMAIL: tngdistribuidoravendas@outlook.com

Item	QUANT POR KIT	UNID	Descrição/ Especificação	Quantidade	Unidade	PREÇO UNI	PREÇO TOTAL	Marca
3			KIT 3, PARA 4º, 5º ANO E EJA:	950	Unidade			
	1	UNID	Pasta transparente, aba elástica em polipropileno PP, aditivo atóxico, com 5,5 cm de largura, selo INMETRO OCP-0006. Personalização em quadricromia, de arquivo digital fornecido pelo requisitante, com tintas resistentes e atóxicas.			R$ 4,44	R$ 4,44	ECOPLACA
	1	UNID	APONTADOR: MEDINDO 6CM (INCLUINDO A TAMPA), TRANSPARENTE, COM DEPÓSITO, FORMATO RETANGULAR, DESING ERGONÔMICO, LAMINA DE AÇO TEMPERADO, 1° LINHA E TAMPA QUE NÃO SOLTE SOZINHA.			R$ 3,32	R$ 3,32	FABER CASTELL
	2	UNID	BORRACHAS: BRANCA TIPO ESCOLAR, LÁTEX, MACIA, N° 40 COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. EM UMA DAS FACES DA BORRACHA DEVERÁ CONSTAR CÓDIGO DE BARRAS E MARCA. COMPOSIÇÃO: BORRACHA NATURAL, NÃO TOXICA E DE ÓTIMA QUALIDADE, 1° LINHA, MEDIDA DE 33X23X7MM.			R$ 0,20	R$ 0,40	RED BOR
	5	UNID	CADERNO DE LINGUAGEM UNIVERSITARIO BROCHURA, 48 FOLHAS, CAPA DURA, FOLHA BRANCA ALCALINA COM MARGENS,CAPA NA COR VERDE, AMARELO E AZUL, FORMATO NO MÍNIMO 20X27,5CM, 1ª LINHA, CERTIFICADO DO FSC.			R$ 4,50	R$ 22,50	TILIBRA
	1	UNID	CADERNO DE BROCHURA, CALIGRAFIA, 40 FOLHAS, , FOLHA BRANCA ALCALINA, MAIS RESISTENTE DE 56G/M² FORMATO .202X148MM, 1ª LINHA, CERTIFICADO DO FSC, CAPAS COM TEMAS INFANTIS VARIAVEIS.			R$ 1,05	R$ 1,05	FORONI
	1	UNID	CADERNO ESPIRAL DE CARTOGRAFIA MILIMETRADO COM 96 FOLHAS, DENTRO DAS NORMAS DA NBR 15.387/2006, MEDIDAS 275X200MM, COM FOLHAS BRANCAS ALCALINAS DE ÓTIMA QUALIDADE, 1ª LINHA, CAPA DURA MOTIVOS INFANTIS OU SIMILAR. CERTIFICADO FSC.			R$ 5,73	R$ 5,73	FORONI
	1	UNID	ESTOJO DE CANETA HIDROGRÁFICA: ESTOJO COM 12 CORES VIVAS E BRILHANTES, COM TAMPA ANTIASFIXIANTE, PONTA DE POLIESTER 2,0MM, COM 15,5 CM DE TAMANHO. COMPOSIÇÃO: RESINAS PLASTICAS, TINTA ATOXICA A BASE D'AGUA LAVAVEL.			R$ 7,25	R$ 7,25	COMPACTO R
	1	UNID	COLA BRANCA, ESCOLAR, LAVÁVEL NÃO TÓXICA, TUBO COM 110 GR, COM SELO DO INMETRO ESTAMPADO NO ROTULO 1ª LINHA. COMPOSIÇÃO: ACETATO DE POLIVINILA, LIVRE DE PVC, O FRASCO TEM UM APLICADOR DE DUAS SAIDAS: POR PONTOS E LINHAS COM GRANDE APLICAÇÃO SUPERFICIAL.			R$ 4,60	R$ 4,60	TENAZ
	1	UNID	CANETA ESFEROGRAFICA: ESCRITA MACIA, COR AZUL, CORPO SEXTAVADO COM PEGA ARREDONDADA, TAMPA ANTIASFIXIANTE, PONTA DE LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO.PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.			R$ 0,35	R$ 0,35	COMPACTO R

TNG DISTRIBUIDORA- EIRELI
CNPJ: 30.702.852/0001-91
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90783669-04
RUA SIDINEIA MARIA PORTES NAME, 291 SALA B
JARDIM OLIMPICO - MARINGÁ – PR
CEP: 87070-390
TELEFONE: (44) 3268-1317
EMAIL: tngdistribuidoravendas@outlook.com

			PONTA DE LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO.PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.					
	1	UNID	RÉGUA GEOMÉTRICA EM POLIESTIRENO, FLEXÍVEL PARA O USO ESCOLAR, AUXILIA NO TRAÇADO E DESENVOLVIMENTO DE DESENHOS GEOMÉTRICOS, COM ESCALAS DE PRECISÃO, MEDIDAS: 02 X 9 X 22,5 CM, 1º LINHA E SELO DO INMETRO ESTAMPADO NA EMBALAGEM.			R$ 1,30	R$ 1,30	WALEU
	2	UNID	LÁPIS PRETO N.º 02: 1ª LINHA, REDONDO, MADEIRA REFLORESTADA, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO E FSC.			R$ 0,34	R$ 0,68	ARTE FELIZ
	1	UNID	CAIXA DE LÁPIS DE COR GRANDE - 12 CORES SORTIDAS,SEXTAVADO,FABRICADO COM MADEIRA REFLORESTADA,1ª LINHA,COM SELO DE QUALIDADE DO INMETRO ESTAMPADO NA EMBALAGEM,SELO FSC,100 % MAIS TÉCNICA SEKURAL E FABRICAÇÃO TS.COMPOSIÇÃO:PIGMENTOS,AGLUTINANTES,CARGAS INERTES,CERAS E MADEIRA.CORES VIVAS.			R$ 11,55	R$ 11,55	FABER CASTELL
	1	UNID	RÉGUA ACRÍLICA CRISTAL 30 CM,CONFECCIONADA EM POLIESTERINO,DIMENSÕES MÍNIMAS DE 30 CM DE COMPRIMENTO X 3 CM DE LARGURA X 1MM DE PROFUNDIDADE NA PARTE NÃO CHANFRADA,COM ESCALA GRAVADA POR TRANSFERÊNCIA DE IMAGEM,PERSONALIZADA,SEM DEFORMIDADES OU REBARBAS,ESCALA DE 30 CM,CLARA E PRECISA,COM DIVISÃO EM MILÍMETROS,DESTAQUE A CADA 5 MILÍMETROS COM MARCAÇÃO NUMERADA A CADA CENTÍMETRO NA COR PRETA,COM IMPRESSÃO LEGÍVEL E SEM FALHAS; CANTOS ARREDONDADOS PARA MAIOR SEGURANÇA; O PRODUTO DEVE TER,ESTAMPADO,A MARCA DO FRABICANTE;OBRIGATÓRIO SELO DO INMETRO.			R$ 1,56	R$ 1,56	ECOPLACA
	1	UNID	TESOURA ESCOLAR DE 5": COM 13 CM DE COMPRIMENTO, COM PONTAS ARREDONDADAS, CABO EM POLIPROPILENO, PRETO, LÂMINA DE AÇO INOX, COM SELO DE QUALIDADE DO INMETRO, 1ª LINHA. FABRICAÇÃO NACIONAL			R$ 5,50	R$ 5,50	TRAMONTINA
TOTAL							R$ 70,58	

Maringá-Pr, 20 de Agosto de 2019.

000000634

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 - FONE/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br

Ilmo. Sr. Prefeito Municipal

Em atendimento à sua solicitação, informamos que para a realização da despesa relativa a: **Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de material escolar (kit 2020),** o nosso plano de contas para o Exercício 2019 contempla até o momento as seguintes dotações orçamentárias, sob as rubricas:

DESPESA	ELEMENTO	FONTE	DESPESA	ELEMENTO	FONTE
370	3.3.90.30	0107			
392	3.3.90.30	0104			
393	3.3.90.30	0103			
360	3.3.90.30	0102			
391	3.3.90.30	0001			

Mandaguaçu-PR, 03/09/2019

Dpto. Contábil
Ederson Fabio P. da Silva

Este documento foi assinado digitalmente por EDERSON FABIO PEREIRA DA SILVA.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 1360-C6D4-BDC[illegible]

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 0360-C6D4-BDC5-0078

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✔ EDERSON FABIO PEREIRA DA SILVA (CPF 884.862.579-72) em 03/09/2019 11:30:22 (GMT-03:00)
Emitido por: AC VALID RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação em https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código acima ou por meio do link abaixo:

https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/0360-C6D4-BDC5-0078

Memorando 4.721/2019

Responder apenas via 1Doc

MANDAGUAÇU

Silvana L. CLEDU

02/09/2019 11:07

Para
CTB - Contabilid...
A/C Isabella O.

termo de referencia kit escolar 2020

bom dia

segue em anexo as documentações.

–
Silvana Aparecida da Silva Landin

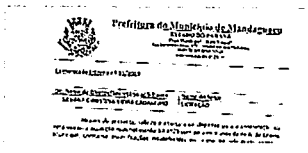
kit 01.pdf

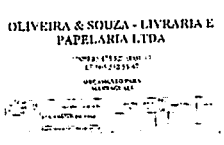

kit 02.pdf

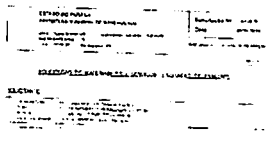
kit 03.pdf

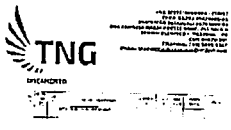

kit 04.pdf

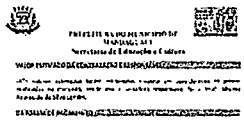
kit 05.pdf

Despacho 1: 4.721/2019
03/09/2019 10:08
(Encaminhado)

segue parecer para assinatura

–
Isabella Baule de Oliveira
Divisão de Contabilidade

Isabella O. CTB

CTBC - Contabili...

fornecimento de mate...

Quem já visualizou? 3 pessoas

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por EDERSON FABIO PEREIRA DA SILVA (CPF 884.862.579-72).
Para conferir o original, acesse https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 4C18-7BC6-9870-FE40

03/09/2019 às 10:08 Isabella O. CTB arquivou.

03/09/2019 às 10:08 Isabella O. CTB parou de acompanhar.

03/09/2019 às 10:28 Tamara P. CLEDU arquivou.

03/09/2019 às 11:30 Ederson S. CTBC assinou digitalmente **Memorando 1: 4.721/2019** com o certificado **EDERSON FABIO PEREIRA DA SILVA CPF 884.862.579-72** conforme [illegible]

Verificar

Despacho 2: 4.721/2019

03/09/2019 11:31 **Ederson Fabio Pereira da Silva**

(Encaminhado)

Ederson S. CTBC

AJ - Assuntos Ju...

A/C Keetby S.

Quem já visualizou? 2 pessoas

03/09/2019 às 11:31 Ederson S. CTBC arquivou.

03/09/2019 às 11:31 Ederson S. CTBC parou de acompanhar.

03/09/2019 às 11:33 Silvana L. CLEDU arquivou.

Este documento foi assinado digitalmente por EDERSON FABIO PEREIRA DA SILVA CPF 884.862.579-72
Para verificar a validade das assinaturas acesse https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/4C18-7BC6-9870-FE40

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUACU

'Relação dos Itens do Processo Administrativo'

(Período de 01/09/2019 a 03/09/2019)

Item	Material	Descrição do Material	Un.Med.	Qtde do Item	Preço Unit. Máximo	Preço Total
Processo Adm./ Ano:	**247/2019**					
1	45-02-4087	KIT 1, 1º CICLO (1º, 2º E 3º ANO),PASTA TRANSPARENTE,ABA EL	UN	1.000,000	63,3400	63.340,00
2	45-02-4088	KIT 2, INFANTIL 4 E 5, PASTA TRANSPARENTE,ABA ELÁSTICA EM PO	UN	950,000	70,3400	66.823,00
3	45-02-4089	KIT 3, PARA 4º, 5º ANO E EJA: PASTA TRANSPARENTE,ABA ELÁSTIC	UN	950,000	69,7300	66.243,50
				TOTAL DO PROCESSO ADM. ---------->		**196.406,50**
					TOTAL ---------->	**196.406,50**

63100000000

TERMO DE REFERÊNCIA PARA PREGÃO Nº. /2019
Processo Nº. 244/2019

1) OBJETO DA AQUISIÇÃO E ESTIMATIVA DE QUANTIDADE A SER FORNECIDA: Aquisição de kits escolares para o ano letivo de 2020 para os alunos da rede municipal de ensino, **(conforme descrito no edital e anexos);** pelo sistema de registro de preços, conforme as necessidades do departamento de educação e cultura, a partir da publicação da Ata de Registro de Preços.

2) CUSTO ESTIMADO PARA FINS DE LIMITE MÁXIMO DE PREÇO: conforme orçamentos levantados junto a fornecedores dos objetos a serem adquiridos, foram obtidos os preços de mercado por item. Salienta-se que os orçamentos foram apresentados pelos fornecedores com base na informação acima referida e levando-se em conta que o registro de preços terá validade por um ano.

3) CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO: A entrega e execução do objeto deverão ocorrer no prazo de até **10 (dez) dias** após recebimento da Nota de Empenho.

a) Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, à custa da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

b) O objeto será entregue no seguinte local: ESCOLA BARÃO DO RIO BRANCO, SANTO CARRARO, GILSON BELANI, MANOELA R.M. DA SILVA, MIGUEL DE SOUZA, CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ABELHINHA E NATALINA B. BACCHI.

ESCOLA	NOME DO RESPONSAVEL	TELEFONE
Escola Gilson Belani, Rua Santos Dumont, nº 1050, Vila Carnelós	Lercy Aparecida Cordeiro da Silva	(44) 3245-2351
Escola Barão do Rio Branco, Rua Condor, nº 320, Vila Guadiana.	Maria Furtunata Slavlagio de Lima	(44) 3245-2395
Escola Miguel de Souza, Rua	Dorothy Gritts Minardi de	(44) 3245-1149

0000000640

Copacabana, Distrito de Pulinópolis	Azevedo	
Escola Santo Carraro, Travessa D. Pedro I, Centro	Norma Portilho Perissin Palma	(44) 3245-5298
Escola Manoela R. Mazzei, Rua Dario Veloso, nº 135, JD. Palmares	Lindinalva Francesqui	(44) 3245-2608
CMEI Abelhinha, Rua Portugal, nº 230, Vila São Vicente.	Lucilene Aparecida Stabile Barbosa	(44) 3245-2610
CMEI Natalina B. Bacchi, Rua Orlando Emilio de Toledo, nº 142, Parque Ouro Verde	Andressa Neves Gonçalves Campos	(44) 3245-2386

c) **Horário de entrega: 08h00min as 11h00min e da 13h00min as 16h00min.**

d) As entregas serão realizadas nos estabelecimentos de ensino acima indicados durante a vigência da contratação, nos prazos e condições estabelecidas no termo de referência, até que seja finalizada a implantação do Almoxarifado Central, localizado na Perimetral Ângelo Saes, nº 155, Parque Ouro Verde, onde as entregas serão centralizadas posteriormente.

e) Após a finalização do Almoxarifado Central, a Secretaria Municipal de Educação e cultura irá oficiar as licitantes contratadas informando o novo local de recebimento bem como os horários de entrega, com antecedência de pelo menos 15 (quinze) dias.

4) CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento, decorrente da entrega dos produtos objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até **30 (trinta) dias,** contados do recebimento dos produtos em cada autorização de fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

5) PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO: trata-se, a presente licitação, de registro de preços, de modo que a execução contratual poderá ter como limite máximo com base nos preços registrados pelo prazo de um ano, contados da data da publicação da ata de registro de preço.

Mandaguaçu, 10 de setembro de 2019

Silvana Christina Vieira Cadamuro
Dir do Departamento de Educação e Cultura

MAURICIO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

PEDIDO DE BENS E SERVIÇOS PARA PREGÃO Nº. /2019

1) REFERÊNCIA: PROC. Nº. 244/2019

2) OBJETO DO CERTAME: Aquisição de kits escolares para o ano letivo de 2020 para os alunos da rede municipal de ensino, pelo sistema de registro de preços, estimando-se o fornecimento conforme as necessidades do departamento de educação e cultura.

3) CUSTO ESTIMADO PARA FINS DE LIMITE MÁXIMO DE PREÇO: conforme orçamentos levantados junto a fornecedores dos objetos a serem adquiridos, foram obtidos os preços de mercado por item. Salienta-se que os orçamentos foram apresentados pelos fornecedores com base no fornecimento e levando-se em conta que o registro de preços terá validade por um ano.

4) NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO: A presente contratação se torna necessária com objetivo de materiais escolares (kit) para os alunos da Rede Municipal de Ensino – ano letivo 2020. Considerando que, particularmente em nossa cidade, as diferenças sociais são acentuadas pelo baixo poder aquisitivo das classes menos favorecidas, atendidas pelas escolas da rede municipal de ensino, visando aperfeiçoar suas ações frente às demandas da sociedade e as contradições sociais que assolam nosso município, se faz necessário à aquisição dos materiais escolares (kit) pelo Departamento Municipal de Educação e Cultura para os alunos da rede pública, a serem utilizados no ano letivo de 2019. Neste sentido, o auxilio do Departamento de Educação é imprescindível para garantir uma educação de qualidade visando à formação plena do educando.

5) CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS E EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO: serão aceitas as propostas de acordo com os limites de preços estabelecidos no edital e conforme os critérios estabelecidos em lei; quanto às exigências de habilitação, serão observadas as exigências constantes em lei.

6) SANÇÕES ADMINISTRATIVAS: segue conforme edital anexo.

7) ORÇAMENTO ESTIMADO: verificando-se os preços estabelecidos e as quantidades de fornecimento projetadas para o prazo de um ano, estima-se que será gasto o valor total de R$ 196.406,50 (cento e noventa e seis mil, quatrocentos e seis reais e cinquenta centavos).

8) DO PAGAMENTO: haverá o pagamento na medida em que for sendo entregue o(s) kit(s).

9) PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA: a contratação onerará as dotações orçamentárias respectivas quando efetivada, tal(is) como: 370/392/393/360/391/3.3.90.30.00.00.00.00.

Mandaguaçu, 10 de setembro de 2019.

MAURICIO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

000000042

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. /2019 – (RP)
PROCESSO Nº. 244/2019

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ,** por meio de seu Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio, torna público que no dia /09/2019, **às 09:00 hrs**, na sala de reuniões da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Bernardino Bogo, 175, centro, no Município de Mandaguaçu, Estado do Paraná, será realizada licitação na modalidade **PREGÃO,** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando o registro de preços para contratação total ou parcial,** observadas as disposições contidas na Lei Federal Nº. 10.520/02, Decreto Federal Nº. 3.555/00 e suas alterações c/c o Decreto Estadual N°. 24.649/03, aplicando – se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal Nº. 8.666/93, cujos itens de número 1 (um) a 3 (três), serão EXCLUSIVOS para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (ME/EPP), em conformidade com a Lei Complementar Federal 147/2014, que altera a Lei Complementar 123/2006 com suas alterações e demais exigências.

Telefone para contatos e esclarecimentos: (44) 3245-8400, sobre o edital, das 8:30h às 11:30h e das 13h às 17h.

1. DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste certame: Aquisição de kits escolares para o ano letivo de 2020 para os alunos da rede municipal de ensino.

1.2. Limite de Preço por item, conforme valores estipulados no memorial descritivo, com previsão máxima de R$ 196.406,50 (cento e noventa e seis mil, quatrocentos e seis reais e cinquenta centavos).

1.3. O registro de preços terá validade por um ano, contado da data da publicação da Ata de Registro de Preços.

1.4. A validade do registro de preços não prejudicará contrato firmado para término após o período de validade, observado o disposto no art. 57 da Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências deste Edital e seus anexos.

2.2. Não será admitida nesta licitação a participação de:

a) empresas que não atenderem às condições deste Edital;

b) empresas que estejam sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e municípios e nas respectivas entidades da Administração Indireta, ou tenham sido

suspensas de participar de licitação e impedidas de contratar com o Município de Mandaguaçu;
c) empresas reunidas em consórcio e que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
d) pessoas jurídicas das quais participem, seja a que título for dirigentes ou servidores da Prefeitura Municipal de Mandaguaçu.
e) não poderão participar do certame empresas em cujo quadro de empregados figuram parentes, em linha reta, colateral ou afinidade, até o terceiro grau, da autoridade contratante ou de ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento no Município de Mandaguaçu.

3. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

3.1. Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, devendo protocolar o pedido junto à Prefeitura, ou via e-mail: licitacaomandaguacu@hotmail.com, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre o requerimento no prazo de 24 horas.
3.1.1. Caso seja acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
3.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital, por falhas ou irregularidades, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder à data de realização da sessão pública do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.
3.3. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório.

4. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1. O interessado ou seu procurador deverá apresentar-se, perante o Pregoeiro, para proceder ao respectivo credenciamento, munido dos documentos que o credenciem a participar do procedimento licitatório, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais.
4.2. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, por todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.
4.3. A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará na impossibilidade de interveniência nas fases do procedimento licitatório, inclusive formulação de lances.
4.4. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:
a) tratando-se de representante legal da empresa, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em

decorrência de tal investidura (com cópias autenticadas ou apresentação dos originais para conferência);

b) tratando-se de simples procurador (outro representante que não seja o representante legal da empresa), deve ser apresentado **CREDENCIAMENTO**, com reconhecimento de firma por parte da empresa que o está firmando, **NO QUAL CONSTEM PODERES ESPECÍFICOS PARA FORMULAR LANCES, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame,** acompanhado do estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou órgão competente, que comprove os poderes do mandante para a outorga (com cópias autenticadas ou apresentação dos originais para conferência).

4.5 O representante legal e/ou o simples representante deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

4.6. Estes documentos (originais ou cópias) deverão ser apresentados no início da sessão do Pregão; no caso de cópias, estas devem estar autenticadas por tabelião ou serem autenticadas pelo Pregoeiro ou membro da sua Equipe de Apoio.

4.7. A não-apresentação, ou a incorreção insanável de quaisquer dos documentos de credenciamento, impedirá a participação da licitante no presente certame.

4.8. O representante poderá ser substituído a qualquer momento por outro devidamente credenciado.

4.9. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

5. DA APRESENTAÇÃO DE DECLARAÇÃO E DOS DOCUMENTOS DE PROPOSTA DE PREÇO E HABILITAÇÃO

Toda empresa que participar do certame, devera necessariamente protocolar os envelopes Proposta de Preços, e Habilitação, antes do horário previsto para a abertura do certame, protocolo este que será fornecido no balcão de atendimento da Prefeitura Municipal de Mandaguaçu.

5.1. No dia, hora **(hora de Brasília/DF)** e local designados neste edital, na presença dos interessados ou seus representantes, devidamente credenciados, em sessão pública, o Pregoeiro, que dirigirá os trabalhos, após abertura da reunião, receberá os documentos abaixo relacionados, sendo registrados em ata os nomes dos licitantes:

5.1.1. Declaração, separada de qualquer envelope, dando ciência de que cumpre os requisitos de habilitação para o presente certame licitatório, conforme modelo constante no anexo próprio deste Edital;

5.1.2. Em envelopes devidamente fechados, a documentação exigida para Proposta de Preço (Envelope Nº. 1) e Habilitação (Envelope Nº. 2).

5.2. Aberta a sessão não serão mais admitidos novos licitantes.

5.2.1 Os conjuntos de documentos relativos a Proposta de Preço e Habilitação deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados, rubricados em seu corpo e identificados com o nome do licitante, o número e objeto da licitação e, respectivamente, os títulos dos conteúdos ("Proposta de Preço" e "Documentos de Habilitação"), na forma das alíneas "a" e "b" a seguir:

a) envelope contendo os documentos relativos à Proposta de Preço

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. /2019
PROCESSO Nº. 244/2019
JULGAMENTO DIA /09/2019 ÀS 09:00 HORAS
LICITANTE:
ENVELOPE "A" (PROPOSTA DE PREÇO)

b) envelope contendo os Documentos de Habilitação:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. /2019
PROCESSO Nº. 244/2019
JULGAMENTO DIA /09/2019 ÀS 09:00 HORAS
LICITANTE:
ENVELOPE "B" (DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO)

5.3. Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia simples ou autenticada por cartório competente, ou ainda por publicação em órgão da imprensa oficial; no caso de cópias simples, devem estar acompanhadas dos originais para conferência, na sessão, pelo Pregoeiro ou sua equipe de apoio.

5.4. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das Propostas de Preços.

5.5. Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à Proposta de Preço e à Habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente.

5.6. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.

5.7. O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ - indicado nos documentos da Proposta de Preços e da Habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente fornecer o objeto da presente licitação.

00000046

5.8. A não-entrega da declaração exigida no subitem 5.1.1 deste Edital implicará o não-recebimento, por parte do Pregoeiro, dos envelopes contendo a documentação da Proposta de Preço e de Habilitação e, portanto, a não-aceitação da licitante no certame licitatório.

5.9. Após a apresentação da proposta, não mais caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

6. DA APRESENTAÇÃO E CONTEÚDO DA PROPOSTA COMERCIAL – ENVELOPE "A"

6.1. Os interessados deverão apresentar as suas propostas em envelope fechado, identificado como Envelope "A".

6.2. A proposta para o item licitado deverá ser apresentada em uma via digitada, com a indicação do preço unitário e total do item, devidamente datadas, rubricadas as suas folhas e assinada por representante legal, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, e deverá conter, além de outras informações de livre disposição, o seguinte:

a) designação do número desta licitação;

b) prazo de validade não inferior a 60 DIAS, contados da data de abertura, sendo que, na falta de tal informação, será considerado proposto o prazo citado nesta alínea;

c) **declaração, no corpo da proposta ou digitado/escrito à parte que:** Nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita aquisição do objeto da licitação; a Prefeitura Municipal de Mandaguaçu não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre os preços cotados;

d) Apresentar para uma maior agilidade do certame, proposta digitada, em Pen-Drive ou CD com proposta emitida através do sistema "Betha AutoCotação" - **atualizado**. Para efetuar a cotação neste sistema, a licitante deverá solicitar junto à prefeitura os arquivos gerados do sistema compras/pregão do município.

Instruções para instalação do programa Betha Autocotação, no site: www.mandaguacu.pr.gov.br

6.3. A entrega e execução do objeto deverão ocorrer no prazo de até **10 (dez) dias** após recebimento da Nota de Empenho.

Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, à custa da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

O objeto será entregue no seguinte local: ESCOLA BARÃO DO RIO BRANCO, SANTO CARRARO, GILSON BELANI, MANOELA R.M. DA SILVA, MIGUEL DE

SOUZA, CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ABELHINHA E NATALINA B. BACCHI.

ESCOLA	NOME DO RESPONSAVEL	TELEFONE
Escola Gilson Belani, Rua Santos Dumont, nº 1050, Vila Carnelós	Lercy Aparecida Cordeiro da Silva	(44) 3245-2351
Escola Barão do Rio Branco, Rua Condor, nº 320, Vila Guadiana.	Maria Furtunata Slavlagio de Lima	(44) 3245-2395
Escola Miguel de Souza, Rua Copacabana, Distrito de Pulinópolis	Dorothy Gritts Minardi de Azevedo	(44) 3245-1149
Escola Santo Carraro, Travessa D. Pedro I, Centro	Norma Portilho Perissin Palma	(44) 3245-5298
Escola Manoela R. Mazzei, Rua Dario Veloso, nº 135, JD. Palmares	Lindinalva Francesqui	(44) 3245-2608
CMEI Abelhinha, Rua Portugal, nº 230, Vila São Vicente.	Lucilene Aparecida Stabile Barbosa	(44) 3245-2610
CMEI Natalina B. Bacchi, R. Orlando Emilio de Toledo, 142, Parque Ouro	Andressa Neves Gonçalves Campos	(44) 3245-2386

00000000048

Verde		

Horário de entrega: 08h00min as 11h00min e da 13h00min as 16h00min.
As entregas serão realizadas nos estabelecimentos de ensino acima indicados durante a vigência da contratação, nos prazos e condições estabelecidas no termo de referência, até que seja finalizada a implantação do Almoxarifado Central, localizado na Perimetral Ângelo Saes, nº 155, Parque Ouro Verde, onde as entregas serão centralizadas posteriormente.
Após a finalização do Almoxarifado Central, a Secretaria Municipal de Educação e cultura irá oficiar as licitantes contratadas informando o novo local de recebimento bem como os horários de entrega, com antecedência de pelo menos 15 (quinze) dias.
6.3.1. O Departamento municipal poderá solicitar a apresentação de amostras dos licitantes, a fim de verificar a conformidade destas com as especificações do edital bem como aferir critério de qualidade, mediante julgamento objetivo da comissão ou servidor avaliador.
As amostras serão avaliadas por comissão de servidores designada especialmente para este fim, avaliando se o produto entregue atende a todas as especificações contidas neste termo de referência, em especial a composição, gramatura solicitadas, bem como se este atende critérios de qualidade e rendimentos semelhantes às marcas de referência eventualmente indicadas.
Prazo para apresentação após a solicitação: 03 DIAS após o termino da fase de lances.
Local para entrega das amostras: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA, RUA BERNARDINO BOGO, Nº 155, 4º ANDAR.
Contato: (44) 3245 5588, 3245 8400
RESPONSÁVEL POR RECEBER AS AMOSTRAS PELA PORTARIA Nº 5790/2018: RENATA BAZAQUE (MATRÍCULA 201287), TÂNIA DE CASSIA CAETANO (MATRÍCULA 200961) E MARCIA CRISTINA GROSSI QUENCA (MATRÍCULA 2000967).
6.4. Fica vedada qualquer indexação de preços por índices gerais, setoriais ou que reflitam a variação dos custos.
6.5 A participação na licitação importa em total, irrestrita e irretratável submissão das licitantes proponentes às condições deste edital.
6.6. Ficam vedadas:
a) a subcontratação total ou parcial do objeto pela contratada a outra empresa;
b) a cessão ou transferência total ou parcial do objeto do contrato.

7. DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE "B"

7.1. As licitantes deverão apresentar no Envelope "B" – "Documentos de Habilitação", documentos que demonstrem atendimento às exigências indicadas neste item.
7.1.1 Serão aceitas as Certidões, em original, obtidas pela *internet*, dentro do prazo de validade, sujeitando-as às verificações, caso necessário.

7.1.2 – Os documentos que não houver data de vencimento terão validade até 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.

7.2.1. SÃO EXIGIDOS QUANTO À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores; quanto a esta exigência, observa-se que:
1) a apresentação de alteração contratual vigente, **na qual esteja consolidado todo o contrato social**, substitui o contrato originário e todas as demais alterações;
2) é necessária, caso não seja a via original, a autenticação, por cartório ou servidor, em todas as folhas do contrato social e alterações (ou consolidação) apresentados;
b) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
3) Declaração de não parentesco conforme Anexo VIII.

7.2.2. SÃO EXIGIDOS QUANTO À REGULARIDADE FISCAL:

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou a sede da licitante;
c) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
d) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
e) certidão negativa de debito trabalhista (CNDT).

7.2.2.1. SÃO EXIGIDOS QUANTO À REGULARIDADE TECNICA:

a) carta credenciamento (Modelo anexo, este documento deverá ser entregue no ato do credenciamento, portanto fora de qualquer envelope):
b) declaração de idoneidade (modelo anexo).
c) declaração de inexistência de emprego a menor de 18 anos, salvo na condição de aprendiz (modelo anexo).

7.2.2.2. São exigidos quanto à Qualificação Econômico Financeira:

00000050

a) **Certidão negativa de concordata e falência.**

7.2.3. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS:

7.2.3.1 No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da legislação, a licitante deverá comprovar o seu enquadramento da seguinte forma:
a) no caso de microempresa, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, deve auferir, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais);
b) No caso das empresas de pequeno porte, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, deve auferir, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais) e igual ou inferior a R$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).
7.2.3.2 Caso a licitante queira se valer dos benefícios do tratamento diferenciado conferido à microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar, separadamente de qualquer envelope e logo no início do certame, declaração, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido, diferenciado e simplificado conferido pela legislação; caso a microempresa ou empresa de pequeno porte não apresente essa declaração, não lhe será conferido o tratamento diferenciado, ainda que efetivamente seja microempresa ou empresa de pequeno porte.
7.2.3.3 Assegura-se às microempresas e empresas de pequeno porte no âmbito desta licitação:
a) a apresentação de documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal mesmo que esta apresente alguma restrição;
b) o prazo de cinco dias úteis, prorrogáveis por igual período a pedido, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada a vencedora do certame (momento imediatamente posterior à fase de habilitação), para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, caso a documentação de regularidade fiscal exigida nos editais contenha alguma restrição;
c) como critério de desempate, preferência de contratação, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam de até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.
d) as empresas serão impedidas de participar por falta de comprovação, respeitado o prazo legal, do seu enquadramento de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos itens que são de participação EXCLUSIVA para ME/EPP, nos termos da lei.

00000/0051

7.2.3.4 A não-regularização da documentação no prazo previsto na alínea "b" do item 7.2.2.3 implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

7.2.3.5 Para efeito do disposto na alínea "c" do item 7.2.2.3, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado; nesse caso, após o encerramento dos lances, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de cinco minutos por item em situação de empate, sob pena de preclusão;

b) não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea "a" deste item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese da alínea "c" do item 7.2.2.3, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

7.2.3.6 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos na alínea "c" do item 7.2.2.3, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.2.3.7 Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no item 7.2.2.3, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.2.3.8 O disposto nos itens 7.2.2.3 a 7.2.2.7 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8. DA SESSÃO E DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

8.1. No dia, hora **(hora de Brasília/DF)** e local designados no edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, devendo o representante legal ou o representante simples proceder ao respectivo credenciamento, **comprovando possuir os necessários poderes para formulação de propostas verbais (lance)** e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

8.2. Aberta a sessão, os representantes legais entregarão ao Pregoeiro declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme estabelece o inciso VII do art. 4° da Lei N°. 10.520, de 17 de julho de 2002 (conforme anexo pró) e em envelopes separados, a proposta comercial e a documentação de habilitação.

8.3. O pregoeiro procederá com a abertura dos envelopes "A" contendo comerciais, que deverão ser rubricadas por ele e membros da equipe de apoio quanto à validade e cumprimento das exigências contidas no edital, c

propostas dos licitantes de menor preço e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor preço para o objeto licitado.

8.4. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem acima, serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que os representantes das licitantes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas suas propostas escritas.

8.5. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes das licitantes classificadas, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes; os lances verbais serão feitos para o total do item ou lote até o encerramento do julgamento deste.

8.6. O pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e as demais, em ordem decrescente de valor.

8.7. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.

8.8. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes em relação ao valor total do item ou lote, sempre inferiores à proposta de menor preço.

8.9. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

8.10. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

8.11. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para cada item ou lote, para confirmação das suas condições habilitatórias

8.12. Na apreciação e no julgamento das propostas não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste instrumento, nem serão permitidas ofertas de vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes, obrigando-se, no entanto, a prestar toda e qualquer atividade oferecida em sua proposta.

8.13. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

8.14. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

8.15. Serão desclassificadas as propostas que:

a) não atendam às exigências e requisitos estabelecidos neste edital ou imponham condições;

00000055

b) apresentem valores manifestamente excessivos (superiores aos fixados nos anexos a este edital) ou manifestamente inexequíveis;
c) sejam omissas, vagas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de impedir o julgamento.
8.16. Nas situações previstas nos itens 8.9, 8.10 e 8.14, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.
8.17. O(s) licitante(s) declarado(s) vencedor(es) deverá(ão) apresentar ao Pregoeiro, **no prazo máximo de 48 horas após o encerramento deste Pregão, nova proposta escrita acompanhada de nova Planilha de Preços**, observando o disposto no item 6.2, em conformidade com o anexo deste Edital e de acordo com o correspondente item ou lote adjudicado.
8.18. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro e licitantes presentes que desejem assiná-la.
8.19. Não será motivo de desclassificação simples omissões irrelevantes para o entendimento da proposta que não causem prejuízo à Administração ou lesem direitos dos demais licitantes.

9. DA HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO

9.1. O resultado do julgamento será submetido à autoridade competente para homologação.
9.2. Após a adjudicação e homologação do resultado do certame licitatório, a Administração convocará o vencedor para assinar, na sede do Município, a Ata de Registro de Preços, no prazo de cinco dias contados do comunicado oficial, sendo que os preços ficarão registrados pelo prazo de um ano contado da publicação dessa ata.
9.3. Se dentro do prazo o convocado não assinar a Ata, a Administração convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado, inclusive quanto ao preço, ou então, revogará a licitação, sem prejuízo da aplicação da pena de multa de R$ 500,00 (quinhentos reais) àquele que der causa à revogação; o não pagamento da multa, no prazo de cinco dias úteis da intimação, incorrerá em suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de dois anos, conforme o art. 87, inciso III, da Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.
9.4. Os preços registrados poderão ser suspensos ou cancelados nos seguintes casos:
I - pelo órgão, quando este constatar que o fornecedor esteja definitivamente ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou pela não observância das normais legais;
II - pelo fornecedor, mediante solicitação por escrito, quando demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação, desde que a justificativa seja devidamente aceita pela Prefeitura Municipal de Mandaguaçu, nos termos legais;

00000054

III - por relevante interesse da Prefeitura Municipal de Mandaguaçu, devidamente justificado.

9.5. Os preços registrados poderão ser revisados/alterados, em caso de oscilação do custo, comprovadamente refletida no mercado, tanto para mais como para menos, reclassificando-se os preços cotados se for o caso, bem como nas demais hipóteses previstas na Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

9.6. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

9.7. Constatada a necessidade do objeto, a Prefeitura Municipal de Mandaguaçu procederá à emissão de ordem de compra ou outro instrumento equivalente em nome do licitante, observando-se as condições estabelecidas neste edital, seus anexos, na legislação vigente, e na proposta do licitante vencedor, relacionando-se os produtos pretendidos e suas quantidades, bem como os respectivos preços registrados, devendo a entrega ser efetuada conforme o item nº 6.3 deste edital.

9.8. A não entrega dos produtos no prazo estabelecido implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no Sistema de Registro, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

10 DAS SANÇÕES

10.1. A licitante convocada, dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar injustificadamente a proceder à entrega, apresentar pendências junto aos cadastros da Administração Pública, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, ficando ainda sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor global da proposta, devidamente atualizado, sem prejuízo das demais cominações legais.

10.2. Fica facultado à Prefeitura, na hipótese de descumprimento por parte da adjudicatária das obrigações assumidas, tal como o não cumprimento do prazo de entrega, aplicar a multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global do objeto cuja entrega foi solicitada, sendo que a multa poderá ser aplicada a cada novo período de atraso.

11 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá à conta das dotações orçamentárias: 370/392/393/360/391**/3.3.90.30.00.00.00.00.**

12. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento, decorrente da entrega dos produtos objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até **30 (trinta) dias,** contados do recebimento dos produtos em cada autorização de fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

13. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

13.1. Os produtos só serão recebidas após as verificações pelo setor competente da Prefeitura, por meio de vistoria e termo de recebimento, de acordo com as necessidades administrativas, mediante a emissão de requisição do órgão competente do Município.
13.2. No caso de rejeição, o licitante deverá providenciar a imediata troca, sob pena de ser aplicada a multa estabelecida no subitem 10.2, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca; nesse caso, a Prefeitura não se responsabilizará pelo armazenamento, guarda ou por danos causados aos objetos entregues e rejeitados pelo setor competente.
13.3. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.
a) A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.
b) O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente necessária, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
c) A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca qualidade e forma de uso.
d) O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.
e) O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação

00000065

vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

f) Fica designada **Renata Bazaque** a servidora Coordenadora Pedagógica do ensino fundamental I, matrícula nº5652/2018, portadora da CI/RG nº 9566723-6 e inscrita no CPF/MF nº 067.252.769-38 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº. 8.666/93.

g) Fica designado, como fiscal substituta **Marcia Cristina Grossi Quenca** a servidora-Coordenadora Pedagógica da Educação Infantil, matrícula nº5297/2017, portadora do CI/RG nº. 6.947.178-1 e inscrita no CPF/MF nº. 027017509-11 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº 8.666/93 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

14. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DO CERTAME

14.1. A Administração, observadas razões de conveniência e oportunidade, devidamente justificadas, poderá revogar a qualquer momento o presente procedimento, ou declarar a sua nulidade por motivo de ilegalidade, mediante despacho fundamentado.

14.2. A anulação do procedimento licitatório induz à do instrumento contratual.

14.3 Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação ou revogação do procedimento licitatório.

15. DOS RECURSOS

15.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediatamente e motivadamente a intenção de recorrer, quando então lhe será concedido o prazo de três dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

15.2. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.3. A petição poderá ser feita na sessão, e, se oral, será reduzida a termo em ata.

15.4. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

15.5. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

15.6. Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será notificado para entrega os equipamentos no prazo definido neste edital.

16. DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo Pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições de Lei Federal N°. 8.666, de 21 de junho de 1993.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

17.2. Reserva-se ao Pregoeiro a aos membros da Equipe de Apoio o direito de solicitar, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares.

17.3. No interesse da Administração, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

a) adiada a data da abertura desta licitação;

b) alterada qualquer condição do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.

17.4. Não se permitirá a qualquer dos licitantes solicitar a retirada de envelopes ou cancelamento de propostas após a sua entrega.

17.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública de Pregão.

17.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

18 – ANEXOS DO PRESENTE EDITAL

Anexo I - Memorial descritivo;
Anexo II – Declaração de inexistência de emprego a menor de 18 anos, salvo na condição de aprendiz;
Anexo III - Declaração que cumpre os requisitos do edital;
Anexo IV - Carta credenciamento;
Anexo V - Declaração que enquadra em microempresa, ou empresa de pequeno porte;
Anexo VI – Modelo de Carta Proposta;
Anexo VII – Declaração de Fatos Supervenientes Impeditivos da Qualificação;
Anexo VIII – Declaração de não Parentesco.

Mandaguaçu, 10 de setembro de 2019.

Silvana Christina Vieira Cadamuro
Dir do Departamento de Educação e Cultura

0000000058

ANEXO I

Pregão Nº. /2019

Memorial descritivo - Limite de preço por Item conforme consta no quadro abaixo coluna preço unitário:

Item	*Descrição/ Especificação*	*Quantidade*	*Unidade de Medida*	*Valor Unitário*	*Valor Total*
01	**KIT 1, 1º CICLO (1º, 2º E 3º ANO),**PASTA TRANSPARENTE,ABA ELÁSTICA EM POLIPROPILENO PP, ADITIVO ATÓXICO, COM 5,5 CM DE LARGURA, SELO INMETRO OCP0006. PERSONALIZAÇÃO EM QUADRICROMIA, DE ARQUIVO DIGITAL FORNECIDO PELO REQUISITANTE, COM TINTAS RESISTENTES E ATÓXICAS CONTENDO: * 1 UNID. APONTADOR: MEDINDO 6CM (INCLUINDO A TAMPA), COLORIDO, COM DEPÓSITO, FORMATO RETANGULAR, DESING ERGONÔMICO, LAMINA DE AÇO TEMPERADO, 1° LINHA E TAMPA QUE NÃO SOLTE SOZINHA. * 2 UNID. BORRACHAS: BRANCA TIPO ESCOLAR,	1000	Unidade	63,34	63.340,00

	LÁTEX, MACIA, N° 40 COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. COMPOSIÇÃO: BORRACHA NATURAL E ESTIRENO BUTADIENO, NÃO TOXICA E DE ÓTIMA QUALIDADE, 1° LINHA, MEDIDA DE 31X21X7MM. * 3 UNID. CADERNO DE LINGUAGEM UNIVERSITARIO BROCHURA, 48 FOLHAS, CAPA DURA, FOLHA BRANCA ALCALINA COM MARGENS, CAPA NA COR VERDE, AMARELO E AZUL, FORMATO NO MÍNIMO 20X27,5CM, 1ª LINHA, CERTIFICADO DO FSC. * 1 UNID. CAIXA DE MASSINHA DE MODELAR, NÃO TOXICA, COM 12 CORES VARIADAS, MACIA FEITA A BASE DE ÁMIDO, PESO LIQUIDO 180GR, EMBALAGEM CAIXA DE PAPELÃO, COM O SELO DO INMETRO. * 1 UNID. CADERNO ESPIRAL DE CARTOGRAFIA MILIMETRADO COM 96 FOLHAS, DENTRO DAS NORMAS DA NBR 15.387/2006, MEDIDAS				

00000000660

	275X200MM, COM FOLHAS BRANCAS ALCALINAS DE ÓTIMA QUALIDADE, 1ª LINHA, CAPA DURA MOTIVOS INFANTIS OU SIMILAR. CERTIFICADO FSC. * 1 UNID. ESTOJO DE CANETA HIDROGRÁFICA: ESTOJO COM 12 CORES VIVAS E BRILHANTES, COM TAMPA ANTIASFIXIANTE, PONTA DE POLIESTER 2,0MM, COM 15,5 CM DE TAMANHO. COMPOSIÇÃO: RESINAS PLASTICAS, TINTA ATOXICA A BASE D'AGUA LAVAVEL. * 1 UNID. COLA BRANCA, ESCOLAR, LAVÁVEL NÃO TÓXICA, TUBO COM 110 GR, COM SELO DO INMETRO ESTAMPADO NO ROTULO 1ª LINHA. COMPOSIÇÃO: ACETATO DE POLIVINILA, LIVRE DE PVC, O FRASCO TEM UM APLCADOR DE DUAS SAIDAS: POR PONTOS E LINHAS COM GARNDE APLICAÇÃO SUPERFICIAL. * 1 UNID. CAIXA GIZ DE CERA: LONGO, GROSSO,				

	CAIXA COM 12 UNID, CORES VIVAS, REDONDO, NÃO TÓXICO, PALITOS COM 10 CM DE COMPRIMENTO, 1ª LINHA COM SELO DO INMETRO ESTAMPADO NA EMBALAGEM. COMPOSIÇAO: CERAS, CARGAS MINERAIS INERTES E PIGMENTOS. * 2 UNID. LÁPIS PRETO N.º 02: 1ª LINHA, SEXTAVADO, MADEIRA REFLORESTADA, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO E FSC. * 1 UNID. CAIXA LÁPIS DE COR GRANDE: 12 CORES SORTIDAS, SEXTAVADO, FABRICADO COM MADEIRA REFLORESTADA, 1ª LINHA, COM SELO DE QUALIDADE DO INMETRO ESTAMPADO NA EMBALAGEM, SELO FSC, 100% MAIS TÉCNICA SEKURAL E FABRICAÇÃO TS. COMPOSIÇÃO: PIGMENTOS, AGLUTINANTES, CARGAS INERTES, CERAS E MADEIRA. CORES VIVAS. * 1 UNID. RÉGUA				

00500006

	ACRÍLICA CRISTAL 30 CM, CONFECCIONADA EM POLIESTIRENO, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 30 CM DE COMPRIMENTO X 3 CM DE LARGURA X 1MM DE PROFUNDIDADE NA PARTE NÃO CHANFRADA, COM ESCALA GRAVADA POR TRANSFERÊNCIA DE IMAGEM, PERSONALIZADA, SEM DEFORMIDADES OU REBARBAS, ESCALA DE 30 CM, CLARA E PRECISA, COM DIVISÃO EM MILÍMETROS, DESTAQUE A CADA 5 MILÍMETROS COM MARCAÇÃO NUMERADA A CADA CENTÍMETRO NA COR PRETA, COM IMPRESSÃO LEGÍVEL E SEM FALHAS; CANTOS ARREDONDADOS PARA MAIOR SEGURANÇA; O PRODUTO DEVE TER, ESTAMPADO, A MARCA DO FABRICANTE; OBRIGATÓRIO SELO DO, INMETRO. * 1 UNID. TESOURA ESCOLAR DE 5": COM 13 CM DE COMPRIMENTO, COM PONTAS ARREDONDADAS, CABO EM POLIPROPILENO, PRETO, LÂMINA DE AÇO				

0000000663

	INOX, COM SELO DE QUALIDADE DO INMETRO, 1ª LINHA. FABRICAÇÃO NACIONAL.				
02	**KIT 2, INFANTIL 4 E 5,** PASTA TRANSPARENTE,ABA ELÁSTICA EM POLIPROPILENO PP, ADITIVO ATÓXICO, COM 5,5 CM DE LARGURA, SELO INMETRO OCP0006. PERSONALIZAÇÃO EM QUADRICROMIA, DE ARQUIVO DIGITAL FORNECIDO PELO REQUISITANTE, COM TINTAS RESISTENTES E ATÓXICAS CONTENDO: * 1 UNID. APONTADOR: MEDINDO 6CM (INCLUINDO A TAMPA), COLORIDO, COM DEPÓSITO, FORMATO RETANGULAR, DESING ERGONÔMICO, LAMINA DE AÇO TEMPERADO, 1° LINHA E TAMPA QUE NÃO SOLTE SOZINHA. * 2 UNID. BORRACHAS: BRANCA TIPO ESCOLAR, LÁTEX, MACIA, N° 40 COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. COMPOSIÇÃO: BORRACHA NATURAL E	950	Unidade	70,34	66.823,00

00000064

	ESTIRENO BUTADIENO, NÃO TOXICA E DE ÓTIMA QUALIDADE, 1° LINHA, MEDIDA DE 31X21X7MM. * 1 UNID. CADERNO ESPIRAL DE CARTOGRAFIA MILIMETRADO COM 96 FOLHAS, DENTRO DAS NORMAS DA NBR 15.387/2006, MEDIDAS 275X200MM, COM FOLHAS BRANCAS ALCALINAS DE ÓTIMA QUALIDADE, 1ª LINHA, CAPA DURA MOTIVOS INFANTIS OU SIMILAR. CERTIFICADO FSC. * 1 UNID. ESTOJO DE CANETA HIDROGRÁFICA: ESTOJO COM 12 CORES VIVAS E BRILHANTES, COM TAMPA ANTIASFIXIANTE, PONTA DE POLIESTER 2,0MM, COM 15,5 CM DE TAMANHO. COMPOSIÇÃO: RESINAS PLASTICAS, TINTA ATOXICA A BASE D'AGUA LAVAVEL. * 1 UNID. COLA BRANCA, ESCOLAR, LAVÁVEL NÃO TÓXICA, TUBO COM 110 GR, COM SELO DO INMETRO				

	ESTAMPADO NO ROTULO 1ª LINHA. COMPOSIÇÃO: ACETATO DE POLIVINILA, LIVRE DE PVC, O FRASCO TEM UM APLCADOR DE DUAS SAIDAS: POR PONTOS E LINHAS COM GARNDE APLICAÇÃO SUPERFICIAL. * 1 UNID. CAIXA GIZ DE CERA: LONGO, GROSSO, CAIXA COM 12 UNID, CORES VIVAS, REDONDO, NÃO TÓXICO, PALITOS COM 10 CM DE COMPRIMENTO, 1ª LINHA COM SELO DO INMETRO ESTAMPADO NA EMBALAGEM. COMPOSIÇAO: CERAS, CARGAS MINERAIS INERTES E PIGMENTOS. * 2 UNID. LÁPIS PRETO N.° 02: 1ª LINHA, SEXTAVADO, MADEIRA REFLORESTADA, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO E FSC. * 1 UNID. TESOURA ESCOLAR DE 5": COM 13 CM DE COMPRIMENTO, COM PONTAS ARREDONDADAS, CABO EM POLIPROPILENO, PRETO, LÂMINA DE AÇO INOX, COM SELO DE QUALIDADE DO				

	INMETRO, 1ª LINHA. FABRICAÇÃO NACIONAL. * 1 UNID. CAIXA DE LÁPIS DE COR JUMBO 125 MM: EMBALAGEM COM 12 CORES, COMPRIMENTO 2/4, PERFIL TRIANGULAR PARA FACILITAR A PEGA E COM APONTADOR JUMBO, PRODUZIDO COM MADEIRA 100% REFLORESTADA, CORES VIVAS, 1ª LINHA, COM SELO DE QUALIDADE DO INMETRO ESTAMPADO NA EMBALAGEM, SELO FSC, 100% MAIS TÉCNICA SEKURAL E FABRICAÇÃO TS. COMPOSIÇÃO: PIGMENTOS, AGLUTINANTES, CARGAS INERTES, CERAS E MADEIRA, ATÓXICO E SEGURO PARA USO. * 2 UNID. CADERNO DE LINGUAGEM CAPA DURA PEQUENO: CADERNO BROCHURA CAPA DURA, FOLHA BRANCA ALCALINA COM MARGENS, MIOLO PAUTADO, FORMATO 140 X 200, GRAMATURA 56 G/M², 48 FOLHAS, PESO 200 GRAMA,				

	CERTIFICADO DO FSC. CORES VARIADAS NO VERDE, AZUL OU AMARELO. * 1 UNID. CADERNO DE LINGUAGEM UNIVERSITARIO BROCHURA, 48 FOLHAS, CAPA DURA, FOLHA BRANCA ALCALINA COM MARGENS, CAPA NA COR VERDE, AMARELO E AZUL, FORMATO NO MÍNIMO 20X27,5CM, 1ª LINHA, CERTIFICADO DO FSC. * 1 UNID. CAIXA DE MASSINHA DE MODELAR, NÃO TOXICA, COM 12 CORES VARIADAS, MACIA FEITA A BASE DE ÁMIDO, PESO LIQUIDO 180GR, EMBALAGEM CAIXA DE PAPELÃO, COM SELO DO INMETRO.				
03	**KIT 3, PARA 4º, 5º ANO E EJA**: PASTA TRANSPARENTE,ABA ELÁSTICA EM POLIPROPILENO PP, ADITIVO ATÓXICO, COM 5,5 CM DE LARGURA,	950	Unidade	69,73	66.243,50

00000068

	SELO INMETRO OCP0006. PERSONALIZAÇÃO EM QUADRICROMIA, DE ARQUIVO DIGITAL FORNECIDO PELO REQUISITANTE, COM TINTAS RESISTENTES E ATÓXICAS CONTENDO: * 1 UNID. APONTADOR: MEDINDO 6 CM (INCLUINDO A TAMPA), COLORIDO, COM DEPÓSITO, FORMATO RETANGULAR, DESING ERGONÔMICO, LAMINA DE AÇO TEMPERADO, 1ª LINHA E TAMPA QUE NÃO SOLTE SOZINHA. * 2 UNID. BORRACHAS: BRANCA TIPO ESCOLAR, LÁTEX, MACIA, N° 40 COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. COMPOSIÇÃO: BORRACHA NATURAL E ESTIRENO BUTADIENO, NÃO TOXICA E DE OTIMA QUALIDADE, 1ª LINHA, MEDIDA DE 31X2 X7MM. * 5 UNID. CADERNO DE LINGUAGEM UNIVERSITARIO BROCHURA, 48 FOLHAS, CAPA DURA, FOLHA BRANCA ALCALINA COM MARGENS, CAPA NA COR VERDE, AMARELO E AZUL, FORMATO NO				

00000069

	MÍNIMO 20X27,5CM, 1ª LINHA, CERTIFICADO DO FSC. * 1 UNID. CADERNO DE BROCHURA, CALIGRAFIA, 40 FOLHAS, , FOLHA BRANCA ALCALINA, MAIS RESISTENTE DE 56G/M² FORMATO .202X148MM, 1ª LINHA, CERTIFICADO DO FSC, CAPAS COM TEMAS INFANTIS VARIAVEIS. * 1 UNID.CADERNO ESPIRAL DE CARTOGRAFIA MILIMETRADO COM 96 FOLHAS, DENTRO DAS NORMAS DA NBR 15.387/2006, MEDIDAS 275X200MM, COM FOLHAS BRANCAS ALCALINAS DE ÓTIMA QUALIDADE, 1ª LINHA, CAPA DURA MOTIVOS INFANTIS OU SIMILAR. CERTIFICADO FSC. * 1 UNID. ESTOJO DE CANETA HIDROGRÁFICA: ESTOJO COM 12 CORES VIVAS E BRILHANTES, COM TAMPA ANTIASFIXIANTE, PONTA DE POLIESTER 2,0MM, COM 15,5 CM DE TAMANHO.				

	COMPOSIÇÃO: RESINAS PLASTICAS, TINTA ATOXICA A BASE D'AGUA LAVAVEL. * 1 UNID. COLA BRANCA, ESCOLAR, LAVÁVEL NÃO TÓXICA, TUBO COM 110 GR, COM SELO DO INMETRO ESTAMPADO NO ROTULO 1ª LINHA. COMPOSIÇÃO: ACETATO DE POLIVINILA, LIVRE DE PVC, O FRASCO TEM UM APLICADOR DE DUAS SAIDAS: POR PONTOS E LINHAS COM GRANDE APLICAÇÃO SUPERFICIAL. * 1 UNID. CANETA ESFEROGRAFICA: ESCRITA MACIA, COR AZUL, CORPO SEXTAVADO, TAMPA ANTIASFIXIANTE, PONTA DE LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, COM RESPIRO LATERAL NO CORPO. * 1 UNID. CANETA ESFEROGRAFICA: ESCRITA MACIA, COR VERMELHA, CORPO SEXTAVADO, TAMPA ANTIASFIXIANTE, PONTA DE LATÃO COM ESFERA DE				

	TUNGSTÊNIO, COM RESPIRO LATERAL NO CORPO. * 1 UNID. RÉGA GEOMÉTRICA EM POLIESTIRENO, FLEXÍVEL PARA O USO ESCOLAR, AUXILIA NO TRAÇADO E DESENVOLVIMENTO DE DESENHOS GEOMÉTRICOS, COM ESCALAS DE PRECISÃO, MEDIDAS: 02 X 9 X 22,5 CM, 1° LINHA E SELO DO INMETRO ESTAMPADO NA EMBALAGEM. * 2 UNID. LÁPIS PRETO N.° 02: 1ª LINHA, SEXTAVADO, MADEIRA REFLORESTADA, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO E FSC. * 1 UNID. CAIXA LÁPIS DE COR GRANDE: 12 CORES SORTIDAS, SEXTAVADO, FABRICADO COM MADEIRA REFLORESTADA, 1ª LINHA, COM SELO DE QUALIDADE DO INMETRO ESTAMPADO NA EMBALAGEM, SELO FSC, 100% MAIS TÉCNICA SEKURAL E FABRICAÇÃO TS. COMPOSIÇÃO:				

00000071

	PIGMENTOS, AGLUTINANTES, CARGAS INERTES, CERAS E MADEIRA. CORES VIVAS. * 1 UNID. RÉGUA ACRÍLICA CRISTAL 30 CM, CONFECCIONADA EM POLIESTIRENO, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 30 CM DE COMPRIMENTO X 3 CM DE LARGURA X 1MM DE PROFUNDIDADE NA PARTE NÃO CHANFRADA, COM ESCALA GRAVADA POR TRANSFERÊNCIA DE IMAGEM, PERSONALIZADA, SEM DEFORMIDADES OU REBARBAS, ESCALA DE 30 CM, CLARA E PRECISA, COM DIVISÃO EM MILÍMETROS, DESTAQUE A CADA 5 MILÍMETROS COM MARCAÇÃO NUMERADA A CADA CENTÍMETRO NA COR PRETA, COM IMPRESSÃO LEGÍVEL E SEM FALHAS; CANTOS ARREDONDADOS PARA MAIOR SEGURANÇA; O PRODUTO DEVE TER, ESTAMPADO, A MARCA DO FABRICANTE; OBRIGATÓRIO SELO DO, INMETRO. * 1 UNID. TESOURA				

	ESCOLAR DE 5": COM 13 CM DE COMPRIMENTO, COM PONTAS ARREDONDADAS, CABO EM POLIPROPILENO, PRETO, LÂMINA DE AÇO INOX, COM SELO DE QUALIDADE DO INMETRO, 1ª LINHA. FABRICAÇÃO NACIONAL.				

TOTAL R$: 196.406,50

a) O registro de preços não obriga esta Administração a firmar contratações nas demandas estimadas, ou contratar os itens registrados, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurada a preferência no fornecimento, em igualdade de condições.

b) |Toda licitante devera junto a proposta informar a marca de cada produto que compõe seu kit sob efeito de desclassificação.

0000000673

ANEXO II

Pregão Nº. /2019

D E C L A R A Ç Ã O

(Razão Social do licitante), inscrita no CNPJ sob o Nº. _____, sediada na (endereço completo)___ , declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso XXXIII, do art. 7° da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no artigo 1°, da Lei n° 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Mandaguaçu, ____ de _____ de 2019.

_____

(Nome e assinatura do Declarante, inclusive com a indicação da razão social e CNPJ)

ANEXO III

Pregão Nº. /2019

D E C L A R A Ç Ã O

(Razão Social do licitante), inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____(endereço completo), declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII do artigo 4º da Lei Nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes no presente edital.

Mandaguaçu, ____ de _____ de 2019.

_____

(Nome e assinatura do Declarante, inclusive com a indicação da razão social e CNPJ)

Observação: Esta declaração deverá ser entregue no ato do Credenciamento

ANEXO IV

Pregão Nº. /2019

CREDENCIAMENTO

(Razão Social do licitante)_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____(endereço completo), CREDENCIA, sob as penas da lei, o Sr. _____, RG _____, CPF Nº._____ para representá-la em todos os atos do pregão acima referido, conferindo-lhe totais poderes para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame,

Mandaguaçu, ____ de _____ de 2019.

_____

(Nome e assinatura do Declarante, inclusive com a indicação da razão social e CNPJ)

Observação: Este documento deverá ser entregue no ato do credenciamento, portanto fora de qualquer envelope.

00000076

ANEXO V

Pregão Nº. /2019

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(Razão Social do licitante)_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____(endereço completo), DECLARA, sob as penas da lei, que **cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido, diferenciado e simplificado conferido pela legislação**

Mandaguaçu, ____ de _____ de 2019.

_____

(Nome e assinatura do Declarante, inclusive com a indicação da razão social e CNPJ)

Observação: Esta declaração deverá ser entregue no ato do Credenciamento, portanto fora de qualquer envelope.

ANEXO VI

Pregão Nº. /2019

À

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

REF.

EDITAL PREGÃO Nº. /2019

PROCESO Nº. 244/2019

ABERTURA DIA /09/2019 Às 09:00 horas.

A Empresa_____Rua_____na cidade de_____, Estado do Paraná CNPJ Nº_____fone_____apresenta e submete a apreciação de Vossa Senhoria sua proposta de preços para Aquisição de kits escolares para o ano letivo de 2020 para os alunos da rede municipal de ensino, conforme segue abaixo:

Item	*Descrição/ Especificação*	*Quantidade*	*Unidade de Medida*	*Valor Unitário*	*Valor Total*
01	**KIT 1, 1º CICLO (1º, 2º E 3º ANO),**PASTA TRANSPARENTE,ABA ELÁSTICA EM POLIPROPILENO PP, ADITIVO ATÓXICO, COM 5,5 CM DE LARGURA, SELO INMETRO OCP0006. PERSONALIZAÇÃO EM QUADRICROMIA, DE ARQUIVO DIGITAL FORNECIDO PELO REQUISITANTE, COM TINTAS RESISTENTES E ATÓXICAS CONTENDO: * 1 UNID. APONTADOR: MEDINDO 6CM (INCLUINDO A TAMPA),	1000	Unidade	63,34	63.340,00

	COLORIDO, COM DEPÓSITO, FORMATO RETANGULAR, DESING ERGONÔMICO, LAMINA DE AÇO TEMPERADO, 1° LINHA E TAMPA QUE NÃO SOLTE SOZINHA. * 2 UNID. BORRACHAS: BRANCA TIPO ESCOLAR, LÁTEX, MACIA, N° 40 COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. COMPOSIÇÃO: BORRACHA NATURAL E ESTIRENO BUTADIENO, NÃO TOXICA E DE ÓTIMA QUALIDADE, 1° LINHA, MEDIDA DE 31X21X7MM. * 3 UNID. CADERNO DE LINGUAGEM UNIVERSITARIO BROCHURA, 48 FOLHAS, CAPA DURA, FOLHA BRANCA ALCALINA COM MARGENS, CAPA NA COR VERDE, AMARELO E AZUL, FORMATO NO MÍNIMO 20X27,5CM, 1ª LINHA, CERTIFICADO DO FSC. * 1 UNID. CAIXA DE MASSINHA DE MODELAR, NÃO TOXICA, COM 12 CORES VARIADAS, MACIA FEITA A BASE DE ÁMIDO, PESO LIQUIDO 180GR, EMBALAGEM CAIXA DE				

	PAPELÃO, COM O SELO DO INMETRO. * 1 UNID. CADERNO ESPIRAL DE CARTOGRAFIA MILIMETRADO COM 96 FOLHAS, DENTRO DAS NORMAS DA NBR 15.387/2006, MEDIDAS 275X200MM, COM FOLHAS BRANCAS ALCALINAS DE ÓTIMA QUALIDADE, 1ª LINHA, CAPA DURA MOTIVOS INFANTIS OU SIMILAR. CERTIFICADO FSC. * 1 UNID. ESTOJO DE CANETA HIDROGRÁFICA: ESTOJO COM 12 CORES VIVAS E BRILHANTES, COM TAMPA ANTIASFIXIANTE, PONTA DE POLIESTER 2,0MM, COM 15,5 CM DE TAMANHO. COMPOSIÇÃO: RESINAS PLASTICAS, TINTA ATOXICA A BASE D'AGUA LAVAVEL. * 1 UNID. COLA BRANCA, ESCOLAR, LAVÁVEL NÃO TÓXICA, TUBO COM 110 GR, COM SELO DO INMETRO ESTAMPADO NO ROTULO 1ª LINHA. COMPOSIÇÃO: ACETATO				

	DE POLIVINILA, LIVRE DE PVC, O FRASCO TEM UM APLCADOR DE DUAS SAIDAS: POR PONTOS E LINHAS COM GARNDE APLICAÇÃO SUPERFICIAL. * 1 UNID. CAIXA GIZ DE CERA: LONGO, GROSSO, CAIXA COM 12 UNID, CORES VIVAS, REDONDO, NÃO TÓXICO, PALITOS COM 10 CM DE COMPRIMENTO, 1ª LINHA COM SELO DO INMETRO ESTAMPADO NA EMBALAGEM. COMPOSIÇAO: CERAS, CARGAS MINERAIS INERTES E PIGMENTOS. * 2 UNID. LÁPIS PRETO N.º 02: 1ª LINHA, SEXTAVADO, MADEIRA REFLORESTADA, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO E FSC. * 1 UNID. CAIXA LÁPIS DE COR GRANDE: 12 CORES SORTIDAS, SEXTAVADO, FABRICADO COM MADEIRA REFLORESTADA, 1ª LINHA, COM SELO DE QUALIDADE DO INMETRO ESTAMPADO NA EMBALAGEM, SELO FSC, 100% MAIS TÉCNICA				

00000081

	SEKURAL E FABRICAÇÃO TS. COMPOSIÇÃO: PIGMENTOS, AGLUTINANTES, CARGAS INERTES, CERAS E MADEIRA. CORES VIVAS. * 1 UNID. RÉGUA ACRÍLICA CRISTAL 30 CM, CONFECCIONADA EM POLIESTIRENO, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 30 CM DE COMPRIMENTO X 3 CM DE LARGURA X 1MM DE PROFUNDIDADE NA PARTE NÃO CHANFRADA, COM ESCALA GRAVADA POR TRANSFERÊNCIA DE IMAGEM, PERSONALIZADA, SEM DEFORMIDADES OU REBARBAS, ESCALA DE 30 CM, CLARA E PRECISA, COM DIVISÃO EM MILÍMETROS, DESTAQUE A CADA 5 MILÍMETROS COM MARCAÇÃO NUMERADA A CADA CENTÍMETRO NA COR PRETA, COM IMPRESSÃO LEGÍVEL E SEM FALHAS; CANTOS ARREDONDADOS PARA MAIOR SEGURANÇA; O PRODUTO DEVE TER, ESTAMPADO, A MARCA DO FABRICANTE;				

	OBRIGATÓRIO SELO DO, INMETRO. * 1 UNID. TESOURA ESCOLAR DE 5": COM 13 CM DE COMPRIMENTO, COM PONTAS ARREDONDADAS, CABO EM POLIPROPILENO, PRETO, LÂMINA DE AÇO INOX, COM SELO DE QUALIDADE DO INMETRO, 1ª LINHA. FABRICAÇÃO NACIONAL.				
02	**KIT 2, INFANTIL 4 E 5,** PASTA TRANSPARENTE,ABA ELÁSTICA EM POLIPROPILENO PP, ADITIVO ATÓXICO, COM 5,5 CM DE LARGURA, SELO INMETRO OCP0006. PERSONALIZAÇÃO EM QUADRICROMIA, DE ARQUIVO DIGITAL FORNECIDO PELO REQUISITANTE, COM TINTAS RESISTENTES E ATÓXICAS CONTENDO: * 1 UNID. APONTADOR: MEDINDO 6CM (INCLUINDO A TAMPA), COLORIDO, COM DEPÓSITO, FORMATO RETANGULAR, DESING ERGONÔMICO, LAMINA	950	Unidade	70,34	66.823,00

	DE AÇO TEMPERADO, 1° LINHA E TAMPA QUE NÃO SOLTE SOZINHA. * 2 UNID. BORRACHAS: BRANCA TIPO ESCOLAR, LÁTEX, MACIA, N° 40 COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. COMPOSIÇÃO: BORRACHA NATURAL E ESTIRENO BUTADIENO, NÃO TOXICA E DE ÓTIMA QUALIDADE, 1° LINHA, MEDIDA DE 31X21X7MM. * 1 UNID. CADERNO ESPIRAL DE CARTOGRAFIA MILIMETRADO COM 96 FOLHAS, DENTRO DAS NORMAS DA NBR 15.387/2006, MEDIDAS 275X200MM, COM FOLHAS BRANCAS ALCALINAS DE ÓTIMA QUALIDADE, 1ª LINHA, CAPA DURA MOTIVOS INFANTIS OU SIMILAR. CERTIFICADO FSC. * 1 UNID. ESTOJO DE CANETA HIDROGRÁFICA: ESTOJO COM 12 CORES VIVAS E BRILHANTES, COM TAMPA ANTIASFIXIANTE, PONTA DE POLIESTER 2,0MM, COM 15,5 CM DE TAMANHO.				

	COMPOSIÇÃO: RESINAS PLASTICAS, TINTA ATOXICA A BASE D'AGUA LAVAVEL. * 1 UNID. COLA BRANCA, ESCOLAR, LAVÁVEL NÃO TÓXICA, TUBO COM 110 GR, COM SELO DO INMETRO ESTAMPADO NO ROTULO 1ª LINHA. COMPOSIÇÃO: ACETATO DE POLIVINILA, LIVRE DE PVC, O FRASCO TEM UM APLCADOR DE DUAS SAIDAS: POR PONTOS E LINHAS COM GARNDE APLICAÇÃO SUPERFICIAL. * 1 UNID. CAIXA GIZ DE CERA: LONGO, GROSSO, CAIXA COM 12 UNID, CORES VIVAS, REDONDO, NÃO TÓXICO, PALITOS COM 10 CM DE COMPRIMENTO, 1ª LINHA COM SELO DO INMETRO ESTAMPADO NA EMBALAGEM. COMPOSIÇAO: CERAS, CARGAS MINERAIS INERTES E PIGMENTOS. * 2 UNID. LÁPIS PRETO N.º 02: 1ª LINHA, SEXTAVADO, MADEIRA REFLORESTADA, COM CERTIFICAÇÃO DO				

00000001 85

	INMETRO E FSC. * 1 UNID. TESOURA ESCOLAR DE 5": COM 13 CM DE COMPRIMENTO, COM PONTAS ARREDONDADAS, CABO EM POLIPROPILENO, PRETO, LÂMINA DE AÇO INOX, COM SELO DE QUALIDADE DO INMETRO, 1ª LINHA. FABRICAÇÃO NACIONAL. * 1 UNID. CAIXA DE LÁPIS DE COR JUMBO 125 MM: EMBALAGEM COM 12 CORES, COMPRIMENTO 2/4, PERFIL TRIANGULAR PARA FACILITAR A PEGA E COM APONTADOR JUMBO, PRODUZIDO COM MADEIRA 100% REFLORESTADA, CORES VIVAS, 1ª LINHA, COM SELO DE QUALIDADE DO INMETRO ESTAMPADO NA EMBALAGEM, SELO FSC, 100% MAIS TÉCNICA SEKURAL E FABRICAÇÃO TS. COMPOSIÇÃO: PIGMENTOS, AGLUTINANTES, CARGAS INERTES, CERAS E MADEIRA, ATÓXICO E SEGURO PARA USO.				

	* 2 UNID. CADERNO DE LINGUAGEM CAPA DURA PEQUENO: CADERNO BROCHURA CAPA DURA, FOLHA BRANCA ALCALINA COM MARGENS, MIOLO PAUTADO, FORMATO 140 X 200, GRAMATURA 56 G/M², 48 FOLHAS, PESO 200 GRAMA, CERTIFICADO DO FSC. CORES VARIADAS NO VERDE, AZUL OU AMARELO. * 1 UNID. CADERNO DE LINGUAGEM UNIVERSITARIO BROCHURA, 48 FOLHAS, CAPA DURA, FOLHA BRANCA ALCALINA COM MARGENS, CAPA NA COR VERDE, AMARELO E AZUL, FORMATO NO MÍNIMO 20X27,5CM, 1ª LINHA, CERTIFICADO DO FSC. * 1 UNID. CAIXA DE MASSINHA DE MODELAR, NÃO TOXICA, COM 12 CORES VARIADAS, MACIA FEITA A BASE DE ÁMIDO, PESO LIQUIDO 180GR, EMBALAGEM CAIXA DE PAPELÃO, COM SELO DO INMETRO.				

03	**KIT 3, PARA 4º, 5º ANO E EJA:** PASTA TRANSPARENTE,ABA ELÁSTICA EM POLIPROPILENO PP, ADITIVO ATÓXICO, COM 5,5 CM DE LARGURA, SELO INMETRO OCP0006. PERSONALIZAÇÃO EM QUADRICROMIA, DE ARQUIVO DIGITAL FORNECIDO PELO REQUISITANTE, COM TINTAS RESISTENTES E ATÓXICAS CONTENDO: * 1 UNID. APONTADOR: MEDINDO 6 CM (INCLUINDO A TAMPA), COLORIDO, COM DEPÓSITO, FORMATO RETANGULAR, DESING ERGONÔMICO, LAMINA DE AÇO TEMPERADO, 1ª LINHA E TAMPA QUE NÃO SOLTE SOZINHA. * 2 UNID. BORRACHAS: BRANCA TIPO ESCOLAR, LÁTEX, MACIA, Nº 40 COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. COMPOSIÇÃO: BORRACHA NATURAL E ESTIRENO BUTADIENO, NÃO TOXICA E DE OTIMA QUALIDADE, 1ª	950	Unidade	69,73	66.243,50

00000001 38

	LINHA, MEDIDA DE 31X2 X7MM. * 5 UNID. CADERNO DE LINGUAGEM UNIVERSITARIO BROCHURA, 48 FOLHAS, CAPA DURA, FOLHA BRANCA ALCALINA COM MARGENS, CAPA NA COR VERDE, AMARELO E AZUL, FORMATO NO MÍNIMO 20X27,5CM, 1ª LINHA, CERTIFICADO DO FSC. * 1 UNID. CADERNO DE BROCHURA, CALIGRAFIA, 40 FOLHAS, , FOLHA BRANCA ALCALINA, MAIS RESISTENTE DE 56G/M² FORMATO .202X148MM, 1ª LINHA, CERTIFICADO DO FSC, CAPAS COM TEMAS INFANTIS VARIAVEIS. * 1 UNID.CADERNO ESPIRAL DE CARTOGRAFIA MILIMETRADO COM 96 FOLHAS, DENTRO DAS NORMAS DA NBR 15.387/2006, MEDIDAS 275X200MM, COM FOLHAS BRANCAS ALCALINAS DE ÓTIMA QUALIDADE, 1ª LINHA, CAPA DURA MOTIVOS INFANTIS OU SIMILAR.				

00000089

	CERTIFICADO FSC. * 1 UNID. ESTOJO DE CANETA HIDROGRÁFICA: ESTOJO COM 12 CORES VIVAS E BRILHANTES, COM TAMPA ANTIASFIXIANTE, PONTA DE POLIESTER 2,0MM, COM 15,5 CM DE TAMANHO. COMPOSIÇÃO: RESINAS PLASTICAS, TINTA ATOXICA A BASE D'AGUA LAVAVEL. * 1 UNID. COLA BRANCA, ESCOLAR, LAVÁVEL NÃO TÓXICA, TUBO COM 110 GR, COM SELO DO INMETRO ESTAMPADO NO ROTULO 1ª LINHA. COMPOSIÇÃO: ACETATO DE POLIVINILA, LIVRE DE PVC, O FRASCO TEM UM APLICADOR DE DUAS SAIDAS: POR PONTOS E LINHAS COM GRANDE APLICAÇÃO SUPERFICIAL. * 1 UNID. CANETA ESFEROGRAFICA: ESCRITA MACIA, COR AZUL, CORPO SEXTAVADO, TAMPA ANTIASFIXIANTE, PONTA DE LATÃO COM ESFERA DE				

	TUNGSTÊNIO, COM RESPIRO LATERAL NO CORPO. * 1 UNID. CANETA ESFEROGRAFICA: ESCRITA MACIA, COR VERMELHA, CORPO SEXTAVADO, TAMPA ANTIASFIXIANTE, PONTA DE LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, COM RESPIRO LATERAL NO CORPO. * 1 UNID. RÉGA GEOMÉTRICA EM POLIESTIRENO, FLEXÍVEL PARA O USO ESCOLAR, AUXILIA NO TRAÇADO E DESENVOLVIMENTO DE DESENHOS GEOMÉTRICOS, COM ESCALAS DE PRECISÃO, MEDIDAS: 02 X 9 X 22,5 CM, 1° LINHA E SELO DO INMETRO ESTAMPADO NA EMBALAGEM. * 2 UNID. LÁPIS PRETO N.° 02: 1ª LINHA, SEXTAVADO, MADEIRA REFLORESTADA, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO E FSC. * 1 UNID. CAIXA LÁPIS DE COR GRANDE: 12 CORES SORTIDAS,				

00000091

	SEXTAVADO, FABRICADO COM MADEIRA REFLORESTADA, 1ª LINHA, COM SELO DE QUALIDADE DO INMETRO ESTAMPADO NA EMBALAGEM, SELO FSC, 100% MAIS TÉCNICA SEKURAL E FABRICAÇÃO TS. COMPOSIÇÃO: PIGMENTOS, AGLUTINANTES, CARGAS INERTES, CERAS E MADEIRA. CORES VIVAS. * 1 UNID. RÉGUA ACRÍLICA CRISTAL 30 CM, CONFECCIONADA EM POLIESTIRENO, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 30 CM DE COMPRIMENTO X 3 CM DE LARGURA X 1MM DE PROFUNDIDADE NA PARTE NÃO CHANFRADA, COM ESCALA GRAVADA POR TRANSFERÊNCIA DE IMAGEM, PERSONALIZADA, SEM DEFORMIDADES OU REBARBAS, ESCALA DE 30 CM, CLARA E PRECISA, COM DIVISÃO EM MILÍMETROS, DESTAQUE A CADA 5 MILÍMETROS COM MARCAÇÃO NUMERADA				

	A CADA CENTÍMETRO NA COR PRETA, COM IMPRESSÃO LEGÍVEL E SEM FALHAS; CANTOS ARREDONDADOS PARA MAIOR SEGURANÇA; O PRODUTO DEVE TER, ESTAMPADO, A MARCA DO FABRICANTE; OBRIGATÓRIO SELO DO, INMETRO. * 1 UNID. TESOURA ESCOLAR DE 5": COM 13 CM DE COMPRIMENTO, COM PONTAS ARREDONDADAS, CABO EM POLIPROPILENO, PRETO, LÂMINA DE AÇO INOX, COM SELO DE QUALIDADE DO INMETRO, 1ª LINHA. FABRICAÇÃO NACIONAL.				

TOTAL R$: 196.406,50

Obs: UTILIZAR BETHA AUTO COTAÇÃO PARA CONFECÇÃO DA CARTA PROPOSTA, CONFORME: **ITEM 6.2 – LETRA (D)**

"Apresentar concomitantemente à proposta digitada, pen-drive ou cd com proposta emitida através do sistema "Betha auto cotação". Para efetuar a cotação neste sistema, a licitante deverá solicitar junto à prefeitura os arquivos gerados do sistema compras/pregão do município.

Instruções para instalação do programa Betha AutoCotação, no site: www.mandaguacu.pr.gov.br.

00000001 93

- **OBSERVAÇÃO DO FORNECEDOR DEVE SER INFORMADO NA CARTA PROPOSTA ELETRONICA, EM UMA FOLHA ANEXA A PROPOSTA OU DIGITADA/ESCRITA A MÃO:**

-Nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita aquisição do objeto da licitação; a Prefeitura Municipal de Mandaguaçu não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre os preços cotados.

ANEXO VII

Pregão Nº. /2019

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

À

Comissão de Licitação

REF.: LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. /2019

Processo Nº. 244/2019

Prezados Senhores

O signatário da presente, em nome da empresa _____, declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de licitação – convite em consideração, nos respectivos anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar os serviços.

O signatário da presente declara, também, em nome da referida proponente, total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto à adjudicação objeto do presente edital.

Declara, ainda, para todos os fins de direito a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei 8.666, de 21/06/1993 e suas posteriores alterações.

Local, ____ de _____ de 2019

_____

Nome, Assinatura do responsável legal

RG, Número e Órgão Emissor.

00000095

ANEXO VIII

Pregão Nº. /2019

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

A empresa ....., inscrita no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o Sr....., portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº ....., DECLARA, especialmente para o EDITAL DO PREGAO PRESENCIAL Nº /2019, que em seu quadro societário não existe nenhum integrante que tenha parentesco com autoridade contratante ou de ocupantes de cargos de direção ou assessoramento no Município de Mandaguaçu.

_____, ____ de _____ de 2019.

00009001 96

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. /2019 – (RP)
PROCESSO Nº. 244/2019

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM
Objeto: Aquisição de kits escolares para o ano letivo de 2020 para os alunos da rede municipal de ensino,(conforme descrito no edital e anexo);
Data e Horário de protocolo das empresas, até às 09:00 horas do dia /09/2019;
Data e Horário de abertura às 09:00 horas do dia /09/2019;
Local: Rua Bernardino Bogo, 175 centro, no Município de Mandaguaçu, Estado do Paraná;
Informações: O edital e seus anexos estão à disposição na Rua Bernardino Bogo, 175, Centro Fone (44) 3245-8400, Mandaguaçu, Estado do Paraná – site www.mandaguacu.pr.gov.br

Mandaguaçu, 10 de setembro de 2019.

Anito Rocha de Oliveira
Dir do Departamento Administrativo

000000097

TERMO DE REFERÊNCIA

DO OBJETO

O objeto do presente termo de referência é o registro de preços para futura contratação de pessoa jurídica para fornecimento de material escolar (kit 2020), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

DESCRIÇÃO DETALHADA DOS BENS A SEREM ADQUIRIDOS

Item	*Descrição/ Especificação*	*Quantidade*	*Unidade de Medida*	*Valor Unitário*	*Valor Total*
01	**KIT 1, 1° CICLO (1°, 2° E 3° ANO)**,PASTA TRANSPARENTE,ABA ELÁSTICA EM POLIPROPILENO PP, ADITIVO ATÓXICO, COM 5,5 CM DE LARGURA, SELO INMETRO OCP0006. PERSONALIZAÇÃO EM QUADRICROMIA, DE ARQUIVO DIGITAL FORNECIDO PELO REQUISITANTE, COM TINTAS RESISTENTES E ATÓXICAS CONTENDO: * 1 UNID. APONTADOR: MEDINDO 6CM (INCLUINDO A TAMPA), COLORIDO, COM DEPÓSITO, FORMATO RETANGULAR, DESING ERGONÔMICO, LAMINA DE AÇO TEMPERADO, 1° LINHA E TAMPA QUE NÃO SOLTE SOZINHA. * 2 UNID. BORRACHAS:	1000	Unidade	63,34	63.340,00

	BRANCA TIPO ESCOLAR, LÁTEX, MACIA, N° 40 COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. COMPOSIÇÃO: BORRACHA NATURAL E ESTIRENO BUTADIENO, NÃO TOXICA E DE ÓTIMA QUALIDADE, 1° LINHA, MEDIDA DE 31X21X7MM. * 3 UNID. CADERNO DE LINGUAGEM UNIVERSITARIO BROCHURA, 48 FOLHAS, CAPA DURA, FOLHA BRANCA ALCALINA COM MARGENS, CAPA NA COR VERDE, AMARELO E AZUL, FORMATO NO MÍNIMO 20X27,5CM, 1ª LINHA, CERTIFICADO DO FSC. * 1 UNID. CAIXA DE MASSINHA DE MODELAR, NÃO TOXICA, COM 12 CORES VARIADAS, MACIA FEITA A BASE DE ÁMIDO, PESO LIQUIDO 180GR, EMBALAGEM CAIXA DE PAPELÃO, COM O SELO DO INMETRO. * 1 UNID. CADERNO ESPIRAL DE CARTOGRAFIA MILIMETRADO COM 96 FOLHAS, DENTRO DAS NORMAS DA NBR				

00000001 99

	15.387/2006, MEDIDAS 275X200MM, COM FOLHAS BRANCAS ALCALINAS DE ÓTIMA QUALIDADE, 1ª LINHA, CAPA DURA MOTIVOS INFANTIS OU SIMILAR. CERTIFICADO FSC. * 1 UNID. ESTOJO DE CANETA HIDROGRÁFICA: ESTOJO COM 12 CORES VIVAS E BRILHANTES, COM TAMPA ANTIASFIXIANTE, PONTA DE POLIESTER 2,0MM, COM 15,5 CM DE TAMANHO. COMPOSIÇÃO: RESINAS PLASTICAS, TINTA ATOXICA A BASE D'AGUA LAVAVEL. * 1 UNID. COLA BRANCA, ESCOLAR, LAVÁVEL NÃO TÓXICA, TUBO COM 110 GR, COM SELO DO INMETRO ESTAMPADO NO ROTULO 1ª LINHA. COMPOSIÇÃO: ACETATO DE POLIVINILA, LIVRE DE PVC, O FRASCO TEM UM APLCADOR DE DUAS SAIDAS: POR PONTOS E LINHAS COM GARNDE APLICAÇÃO SUPERFICIAL. * 1 UNID. CAIXA GIZ DE				

	CERA: LONGO, GROSSO, CAIXA COM 12 UNID, CORES VIVAS, REDONDO, NÃO TÓXICO, PALITOS COM 10 CM DE COMPRIMENTO, 1ª LINHA COM SELO DO INMETRO ESTAMPADO NA EMBALAGEM. COMPOSIÇAO: CERAS, CARGAS MINERAIS INERTES E PIGMENTOS. * 2 UNID. LÁPIS PRETO N.º 02: 1ª LINHA, SEXTAVADO, MADEIRA REFLORESTADA, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO E FSC. * 1 UNID. CAIXA LÁPIS DE COR GRANDE: 12 CORES SORTIDAS, SEXTAVADO, FABRICADO COM MADEIRA REFLORESTADA, 1ª LINHA, COM SELO DE QUALIDADE DO INMETRO ESTAMPADO NA EMBALAGEM, SELO FSC, 100% MAIS TÉCNICA SEKURAL E FABRICAÇÃO TS. COMPOSIÇÃO: PIGMENTOS, AGLUTINANTES, CARGAS INERTES, CERAS E MADEIRA. CORES VIVAS.				

000000101

	* 1 UNID. RÉGUA ACRÍLICA CRISTAL 30 CM, CONFECCIONADA EM POLIESTIRENO, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 30 CM DE COMPRIMENTO X 3 CM DE LARGURA X 1MM DE PROFUNDIDADE NA PARTE NÃO CHANFRADA, COM ESCALA GRAVADA POR TRANSFERÊNCIA DE IMAGEM, PERSONALIZADA, SEM DEFORMIDADES OU REBARBAS, ESCALA DE 30 CM, CLARA E PRECISA, COM DIVISÃO EM MILÍMETROS, DESTAQUE A CADA 5 MILÍMETROS COM MARCAÇÃO NUMERADA A CADA CENTÍMETRO NA COR PRETA, COM IMPRESSÃO LEGÍVEL E SEM FALHAS; CANTOS ARREDONDADOS PARA MAIOR SEGURANÇA; O PRODUTO DEVE TER, ESTAMPADO, A MARCA DO FABRICANTE; OBRIGATÓRIO SELO DO, INMETRO. * 1 UNID. TESOURA ESCOLAR DE 5": COM 13 CM DE COMPRIMENTO, COM PONTAS ARREDONDADAS, CABO EM POLIPROPILENO,				

00000102

	PRETO, LÂMINA DE AÇO INOX, COM SELO DE QUALIDADE DO INMETRO, 1ª LINHA. FABRICAÇÃO NACIONAL.				
02	**KIT 2, INFANTIL 4 E 5,** PASTA TRANSPARENTE,ABA ELÁSTICA EM POLIPROPILENO PP, ADITIVO ATÓXICO, COM 5,5 CM DE LARGURA, SELO INMETRO OCP0006. PERSONALIZAÇÃO EM QUADRICROMIA, DE ARQUIVO DIGITAL FORNECIDO PELO REQUISITANTE, COM TINTAS RESISTENTES E ATÓXICAS CONTENDO: * 1 UNID. APONTADOR: MEDINDO 6CM (INCLUINDO A TAMPA), COLORIDO, COM DEPÓSITO, FORMATO RETANGULAR, DESING ERGONÔMICO, LAMINA DE AÇO TEMPERADO, 1° LINHA E TAMPA QUE NÃO SOLTE SOZINHA. * 2 UNID. BORRACHAS: BRANCA TIPO ESCOLAR, LÁTEX, MACIA, N° 40 COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. COMPOSIÇÃO:	950	Unidade	70,34	66.823,00

0000000103

	BORRACHA NATURAL E ESTIRENO BUTADIENO, NÃO TOXICA E DE ÓTIMA QUALIDADE, 1° LINHA, MEDIDA DE 31X21X7MM. * 1 UNID. CADERNO ESPIRAL DE CARTOGRAFIA MILIMETRADO COM 96 FOLHAS, DENTRO DAS NORMAS DA NBR 15.387/2006, MEDIDAS 275X200MM, COM FOLHAS BRANCAS ALCALINAS DE ÓTIMA QUALIDADE, 1ª LINHA, CAPA DURA MOTIVOS INFANTIS OU SIMILAR. CERTIFICADO FSC. * 1 UNID. ESTOJO DE CANETA HIDROGRÁFICA: ESTOJO COM 12 CORES VIVAS E BRILHANTES, COM TAMPA ANTIASFIXIANTE, PONTA DE POLIESTER 2,0MM, COM 15,5 CM DE TAMANHO. COMPOSIÇÃO: RESINAS PLASTICAS, TINTA ATOXICA A BASE D'AGUA LAVAVEL. * 1 UNID. COLA BRANCA, ESCOLAR, LAVÁVEL NÃO TÓXICA, TUBO COM 110 GR, COM				

	SELO DO INMETRO ESTAMPADO NO ROTULO 1ª LINHA. COMPOSIÇÃO: ACETATO DE POLIVINILA, LIVRE DE PVC, O FRASCO TEM UM APLCADOR DE DUAS SAIDAS: POR PONTOS E LINHAS COM GARNDE APLICAÇÃO SUPERFICIAL. * 1 UNID. CAIXA GIZ DE CERA: LONGO, GROSSO, CAIXA COM 12 UNID, CORES VIVAS, REDONDO, NÃO TÓXICO, PALITOS COM 10 CM DE COMPRIMENTO, 1ª LINHA COM SELO DO INMETRO ESTAMPADO NA EMBALAGEM. COMPOSIÇAO: CERAS, CARGAS MINERAIS INERTES E PIGMENTOS. * 2 UNID. LÁPIS PRETO N.º 02: 1ª LINHA, SEXTAVADO, MADEIRA REFLORESTADA, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO E FSC. * 1 UNID. TESOURA ESCOLAR DE 5": COM 13 CM DE COMPRIMENTO, COM PONTAS ARREDONDADAS, CABO EM POLIPROPILENO, PRETO, LÂMINA DE AÇO INOX, COM SELO DE				

	QUALIDADE DO INMETRO, 1ª LINHA. FABRICAÇÃO NACIONAL. * 1 UNID. CAIXA DE LÁPIS DE COR JUMBO 125 MM: EMBALAGEM COM 12 CORES, COMPRIMENTO 2/4, PERFIL TRIANGULAR PARA FACILITAR A PEGA E COM APONTADOR JUMBO, PRODUZIDO COM MADEIRA 100% REFLORESTADA, CORES VIVAS, 1ª LINHA, COM SELO DE QUALIDADE DO INMETRO ESTAMPADO NA EMBALAGEM, SELO FSC, 100% MAIS TÉCNICA SEKURAL E FABRICAÇÃO TS. COMPOSIÇÃO: PIGMENTOS, AGLUTINANTES, CARGAS INERTES, CERAS E MADEIRA, ATÓXICO E SEGURO PARA USO. * 2 UNID. CADERNO DE LINGUAGEM CAPA DURA PEQUENO: CADERNO BROCHURA CAPA DURA, FOLHA BRANCA ALCALINA COM MARGENS, MIOLO PAUTADO, FORMATO 140 X 200, GRAMATURA 56 G/M², 48 FOLHAS, PESO				

	200 GRAMA, CERTIFICADO DO FSC. CORES VARIADAS NO VERDE, AZUL OU AMARELO. * 1 UNID. CADERNO DE LINGUAGEM UNIVERSITARIO BROCHURA, 48 FOLHAS, CAPA DURA, FOLHA BRANCA ALCALINA COM MARGENS, CAPA NA COR VERDE, AMARELO E AZUL, FORMATO NO MÍNIMO 20X27,5CM, 1ª LINHA, CERTIFICADO DO FSC. * 1 UNID. CAIXA DE MASSINHA DE MODELAR, NÃO TOXICA, COM 12 CORES VARIADAS, MACIA FEITA A BASE DE ÁMIDO, PESO LIQUIDO 180GR, EMBALAGEM CAIXA DE PAPELÃO, COM SELO DO INMETRO.				
03	**KIT 3, PARA 4º, 5º ANO E EJA**: PASTA TRANSPARENTE,ABA ELÁSTICA EM POLIPROPILENO PP, ADITIVO ATÓXICO, COM	950	Unidade	69,73	66.243,50

00000107

	5,5 CM DE LARGURA, SELO INMETRO OCP0006. PERSONALIZAÇÃO EM QUADRICROMIA, DE ARQUIVO DIGITAL FORNECIDO PELO REQUISITANTE, COM TINTAS RESISTENTES E ATÓXICAS CONTENDO: * 1 UNID. APONTADOR: MEDINDO 6 CM (INCLUINDO A TAMPA), COLORIDO, COM DEPÓSITO, FORMATO RETANGULAR, DESING ERGONÔMICO, LAMINA DE AÇO TEMPERADO, 1ª LINHA E TAMPA QUE NÃO SOLTE SOZINHA. * 2 UNID. BORRACHAS: BRANCA TIPO ESCOLAR, LÁTEX, MACIA, N° 40 COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. COMPOSIÇÃO: BORRACHA NATURAL E ESTIRENO BUTADIENO, NÃO TOXICA E DE OTIMA QUALIDADE, 1ª LINHA, MEDIDA DE 31X2 X7MM. * 5 UNID. CADERNO DE LINGUAGEM UNIVERSITARIO BROCHURA, 48 FOLHAS, CAPA DURA, FOLHA BRANCA ALCALINA COM MARGENS, CAPA NA COR VERDE, AMARELO E				

0000000108

	AZUL, FORMATO NO MÍNIMO 20X27,5CM, 1ª LINHA, CERTIFICADO DO FSC. * 1 UNID. CADERNO DE BROCHURA, CALIGRAFIA, 40 FOLHAS, , FOLHA BRANCA ALCALINA, MAIS RESISTENTE DE 56G/M² FORMATO .202X148MM, 1ª LINHA, CERTIFICADO DO FSC, CAPAS COM TEMAS INFANTIS VARIAVEIS. * 1 UNID.CADERNO ESPIRAL DE CARTOGRAFIA MILIMETRADO COM 96 FOLHAS, DENTRO DAS NORMAS DA NBR 15.387/2006, MEDIDAS 275X200MM, COM FOLHAS BRANCAS ALCALINAS DE ÓTIMA QUALIDADE, 1ª LINHA, CAPA DURA MOTIVOS INFANTIS OU SIMILAR. CERTIFICADO FSC. * 1 UNID. ESTOJO DE CANETA HIDROGRÁFICA: ESTOJO COM 12 CORES VIVAS E BRILHANTES, COM TAMPA ANTIASFIXIANTE, PONTA DE POLIESTER 2,0MM, COM 15,5 CM DE				

	TAMANHO. COMPOSIÇÃO: RESINAS PLASTICAS, TINTA ATOXICA A BASE D'AGUA LAVAVEL. * 1 UNID. COLA BRANCA, ESCOLAR, LAVÁVEL NÃO TÓXICA, TUBO COM 110 GR, COM SELO DO INMETRO ESTAMPADO NO ROTULO 1ª LINHA. COMPOSIÇÃO: ACETATO DE POLIVINILA, LIVRE DE PVC, O FRASCO TEM UM APLICADOR DE DUAS SAIDAS: POR PONTOS E LINHAS COM GRANDE APLICAÇÃO SUPERFICIAL. * 1 UNID. CANETA ESFEROGRAFICA: ESCRITA MACIA, COR AZUL, CORPO SEXTAVADO, TAMPA ANTIASFIXIANTE, PONTA DE LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, COM RESPIRO LATERAL NO CORPO. * 1 UNID. CANETA ESFEROGRAFICA: ESCRITA MACIA, COR VERMELHA, CORPO SEXTAVADO, TAMPA ANTIASFIXIANTE, PONTA DE LATÃO COM				

	ESFERA DE TUNGSTÊNIO, COM RESPIRO LATERAL NO CORPO. * 1 UNID. RÉGA GEOMÉTRICA EM POLIESTIRENO, FLEXÍVEL PARA O USO ESCOLAR, AUXILIA NO TRAÇADO E DESENVOLVIMENTO DE DESENHOS GEOMÉTRICOS, COM ESCALAS DE PRECISÃO, MEDIDAS: 02 X 9 X 22,5 CM, 1° LINHA E SELO DO INMETRO ESTAMPADO NA EMBALAGEM. * 2 UNID. LÁPIS PRETO N.° 02: 1ª LINHA, SEXTAVADO, MADEIRA REFLORESTADA, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO E FSC. * 1 UNID. CAIXA LÁPIS DE COR GRANDE: 12 CORES SORTIDAS, SEXTAVADO, FABRICADO COM MADEIRA REFLORESTADA, 1ª LINHA, COM SELO DE QUALIDADE DO INMETRO ESTAMPADO NA EMBALAGEM, SELO FSC, 100% MAIS TÉCNICA SEKURAL E FABRICAÇÃO TS.				

	COMPOSIÇÃO: PIGMENTOS, AGLUTINANTES, CARGAS INERTES, CERAS E MADEIRA. CORES VIVAS. * 1 UNID. RÉGUA ACRÍLICA CRISTAL 30 CM, CONFECCIONADA EM POLIESTIRENO, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 30 CM DE COMPRIMENTO X 3 CM DE LARGURA X 1MM DE PROFUNDIDADE NA PARTE NÃO CHANFRADA, COM ESCALA GRAVADA POR TRANSFERÊNCIA DE IMAGEM, PERSONALIZADA, SEM DEFORMIDADES OU REBARBAS, ESCALA DE 30 CM, CLARA E PRECISA, COM DIVISÃO EM MILÍMETROS, DESTAQUE A CADA 5 MILÍMETROS COM MARCAÇÃO NUMERADA A CADA CENTÍMETRO NA COR PRETA, COM IMPRESSÃO LEGÍVEL E SEM FALHAS; CANTOS ARREDONDADOS PARA MAIOR SEGURANÇA; O PRODUTO DEVE TER, ESTAMPADO, A MARCA DO FABRICANTE; OBRIGATÓRIO SELO DO, INMETRO.				

	* 1 UNID. TESOURA ESCOLAR DE 5": COM 13 CM DE COMPRIMENTO, COM PONTAS ARREDONDADAS, CABO EM POLIPROPILENO, PRETO, LÂMINA DE AÇO INOX, COM SELO DE QUALIDADE DO INMETRO, 1ª LINHA. FABRICAÇÃO NACIONAL.				

TOTAL R$: 196.406,50

c) O registro de preços não obriga esta Administração a firmar contratações nas demandas estimadas, ou contratar os itens registrados, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurada a preferência no fornecimento, em igualdade de condições.

DEPARTAMENTO REQUISITANTE

A presente contratação será destinada a atender as necessidades do Departamento Municipal de Educação e Cultura.

DA METODOLOGIA

A forma e critério de julgamento a ser utilizados no presente certame será o **menor preço por item.**

JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação se torna necessária com objetivo de materiais escolares (kit) para os alunos da Rede Municipal de Ensino – ano letivo 2020. Considerando que, particularmente em nossa cidade, as diferenças sociais são acentuadas pelo baixo poder aquisitivo das classes menos favorecidas, atendidas pelas escolas da rede municipal de ensino, visando aperfeiçoar suas ações frente às demandas da sociedade e as contradições sociais que assolam nosso município, se faz necessário à aquisição dos materiais escolares (kit) pelo Departamento Municipal de Educação e Cultura para os alunos da rede pública, a serem utilizados no ano letivo de 2019.

00000011

Neste sentido, o auxilio do Departamento de Educação é imprescindível para garantir uma educação de qualidade visando à formação plena do educando.

CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

f) A entrega e execução do objeto deverão ocorrer no prazo de até **10 (dez) dias** após recebimento da Nota de Empenho.

g) Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, à custa da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

h) O objeto será entregue no seguinte local: ESCOLA BARÃO DO RIO BRANCO, SANTO CARRARO, GILSON BELANI, MANOELA R.M. DA SILVA, MIGUEL DE SOUZA, CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ABELHINHA E NATALINA B. BACCHI.

ESCOLA	NOME DO RESPONSAVEL	TELEFONE
Escola Gilson Belani, Rua Santos Dumont, nº 1050, Vila Carnelós	Lercy Aparecida Cordeiro da Silva	(44) 3245-2351
Escola Barão do Rio Branco, Rua Condor, nº 320, Vila Guadiana.	Maria Furtunata Slavlagio de Lima	(44) 3245-2395
Escola Miguel de Souza, Rua Copacabana, Distrito de Pulinópolis	Dorothy Gritts Minardi de Azevedo	(44) 3245-1149
Escola Santo Carraro, Travessa D. Pedro I, Centro	Norma Portilho Perissin Palma	(44) 3245-5298
Escola Manoela R. Mazzei, Rua Dario Veloso, nº 135, JD. Palmares	Lindinalva Francesqui	(44) 3245-2608

00000112

CMEI Abelhinha, Rua Portugal, nº 230, Vila São Vicente.	Lucilene Aparecida Stabile Barbosa	(44) 3245-2610
CMEI Natalina B. Bacchi, Rua Orlando Emilio de Toledo, nº 142, Parque Ouro Verde	Andressa Neves Gonçalves Campos	(44) 3245-2386

i) **Horário de entrega: 08h00min as 11h00min e da 13h00min as 16h00min.**

j) As entregas serão realizadas nos estabelecimentos de ensino acima indicados durante a vigência da contratação, nos prazos e condições estabelecidas no termo de referência, até que seja finalizada a implantação do Almoxarifado Central, localizado na Perimetral Ângelo Saes, nº 155, Parque Ouro Verde, onde as entregas serão centralizadas posteriormente.

k) Após a finalização do Almoxarifado Central, a Secretaria Municipal de Educação e cultura irá oficiar as licitantes contratadas informando o novo local de recebimento bem como os horários de entrega, com antecedência de pelo menos 15 (quinze) dias.

DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação da presente solicitação.

DAS AMOSTRAS

O Departamento municipal poderá solicitar a apresentação de amostras dos licitantes, a fim de verificar a conformidade destas com as especificações do edital bem como aferir critério de qualidade, mediante julgamento objetivo da comissão ou servidor avaliador.

As amostras serão avaliadas por comissão de servidores designada especialmente para este fim, avaliando se o produto entregue atende a todas as especificações contidas neste termo de referência, em especial a composição, gramatura solicitadas, bem como se este atende critérios de qualidade e rendimentos semelhantes às marcas de referência eventualmente indicadas.

(X) Sim **( ) não**

Prazo para apresentação após a solicitação: 03 DIAS

Local para entrega das amostras: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA, RUA BERNARDINO BOGO, Nº 155, 4º ANDAR.

Contato: (44) 3245 5588, 3245 8400

RESPONSÁVEL POR RECEBER AS A MOSTRA PELA PORTARIA Nº 5790/2018: RENATA BAZAQUE (MATRÍCULA 201287), TÂNIA DE CASSIA CAETANO (MATRÍCULA 200961) E MARCIA CRISTINA GROSSI QUENCA (MATRÍCULA 2000967).

CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

h) O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.

i) A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

j) O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente necessária, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

k) A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca qualidade e forma de uso.

l) O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

m) O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

n) Fica designada **Renata Bazaque** a servidora Coordenadora Pedagógica do ensino fundamental I, matrícula nº5652/2018, portadora da CI/RG nº 9566723-6 e inscrita no CPF/MF nº 067.252.769-38 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº. 8.666/93.

o) Fica designado, como fiscal substituta **Marcia Cristina Grossi Quenca** a servidora-Coordenadora Pedagógica da Educação Infantil, matrícula nº5297/2017, portadora do CI/RG nº. 6.947.178-1 e inscrita no CPF/MF nº. 027017509-11 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº 8.666/93 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL:

a) Os valores estimados foram estipulados levando em consideração os preços praticados no mercado, sendo que a servidora responsável foi a Sr(a): **Silvana Aparecida da Silva Landin.**

DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento, decorrente da entrega dos produtos objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até **30 (trinta) dias,** contados do recebimento dos produtos em cada autorização de fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei n° 8.666/93 e alterações.

DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referencia e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

Elaborado, em 30/08/2019.

Aprovo, em ____/____/2019.

SILVANA APARECIDA DA SILVA LANDIN

Responsável pela emissão

do Termo de Referência

SETOR DE COMPRAS

SILVANA CHRISTINA VIEIRA CADAMURO

Secretário Municipal de Educação e Cultura

000000115

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08

Keetby Midauar
OAB/PR 73086

PARECER JURÍDICO

PROCESSO N. 244/2019

EMENTA: AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO. MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL. KITS ESCOLARES PARA O ANO LETIVO DE 2020. MUNICIPIO DE MANDAGUAÇU-PR. APONTAMENTOS. LEI FEDERAL N.º 10.520/2002. DECRETO MUNICIPAL N.º 6551/2017. LEI COMPLEMENTAR FEDERAL N.º 147/2014. LEI COMPLEMENTAR FEDERAL 123/2006 C/C LEI FEDERAL Nº 8.666/1993.

1 Recebeu esta Assessora Jurídica, em 10/09/2019, o processo licitatório Pregão Presencial, tipo menor preço, encaminhado pela Comissão Permanente de Licitações, solicitando análise do Instrumento Convocatório, elaborado em 10/09/2019, que visa a "aquisição de kits escolares para o ano letivo de 2020", transcrição fiel, conforme requisitado no Termo de Referência utilizado para a elaboração do Edital, que instrui o processo, do qual em sequencia estabelece as condições, quantidades, fundamentos, exigências, condições de recebimento e outros pontos relacionados a contratação almejada, elaborado, aprovado e subscrito por Silvana Landin, e, Silvana Cadamuro – Diretora de Departamento, no dia 30/08/2019 e 02/09/2019.

2 A Administração Pública possui verdadeiro juízo de oportunidade, conveniência e interesse público para proceder a seus atos. O que deve sempre observar é o cumprimento da Lei.

3 O valor máximo estimado para a aquisição/contratação, fixado no Edital, é de R$196.406,50 (cento e noventa e seis mil quatrocentos e seis reais e cinquenta centavos), do qual a servidora responsável pelos orçamentos foi Silvana Landin, conforme certificado no Termo de Referência, tópico "Valor Estimado da Contratação e Responsável", fl. 15/15.

4 Os Arts. 14, 38, caput e 40, inciso I da Lei Federal n. 8.666/93 dispõe que o objeto da licitação deve ser caracterizado de forma adequada, sucinta e claro, ou seja, o objeto deve ser descrito de forma a traduzir a real necessidade do Poder Público, com todas as características indispensáveis, afastando-se, evidentemente, as características irrelevantes e desnecessárias, que têm o condão de restringir a competição.

5 A Lei Federal n. 10.520/2002, do qual instituiu a licitação denominada Pregão, dispõe:

> Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte: **I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;** II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição; III - dos autos do procedimento constarão

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08

a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor. *(Grifo Nosso!!!)*

6 Quanto ao Decreto Municipal 6551/2017 que regulamenta no âmbito do Município a licitação denominada Pregão:

Art. 8 – A fase preparatória do pregão observará as seguintes etapas: I – Elaboração de termo de referencia pelo órgão requisitante, com indicação: **a) Do objeto de forma precisa, suficiente e clara, vedadas especiações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias**, limitem ou frustrem a competição ou sua realização; b) Da justificativa da necessidade da contratação; c) Das condições de prestação dos serviços ou de entrega de bens e produtos; d) Da estimativa do valor máximo para a contratação; e) Outros elementos como os prazos e às condições que, pelas suas particularidades, sejam consideradas relevantes para a celebração e execução e execução do contrato e o atendimento das necessidades da administração. II – Aprovação do termo de referencia pela autoridade competente; **III – Indicação das dotações orçamentarias correspondentes e, quando for o caso, o bloqueio do saldo necessário**; IV – Designação do pregoeiro e de sua equipe de apoio; V – Elaboração do edital, estabelecendo critérios de aceitação das propostas, exigências de habilitação e as obrigações das partes no futuro contrato/ata de registro de preços e as sanções aplicáveis; VI – Aprovação da minuta do Edital pela Procuradoria Jurídica do Município; *(Grifo Nosso!!!)*

Keetby Midauar
OAB/PR 73086

7 Nos termos do artigo 40 da Lei Federal n.º 8.666/93, o edital deve conter no seu preâmbulo o número de ordem, nome da interessada, modalidade, regime de execução e o tipo da licitação, menção de que Lei a regerá, local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como, o objeto da licitação, prazo e condições para assinatura da ata, sanções para o caso de inadimplemento, condições para participação na licitação, critério para julgamento, critério de reajuste, instruções e normas para recursos. condições de recebimento do objeto da licitação. especificações do objeto...

8 Transcrevemos em resumo algumas orientações e apontamentos expedido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná ao município de Mandaguaçu, a serem observados, no que couber:

Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Entidade: Prefeitura Municipal de Mandaguaçu-PR. Ref. Pregão Presencial - Edital n. 030/2018. 10.4 b) Ref. pedido de informações: "De acordo com o subitem 3.1 do edital, o protocolo de pedido de esclarecimento ou impugnações só pode ser feito fisicamente, mediante protocolo junto à Prefeitura Municipal.

00000117

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08

(...) Todavia, a exigência de que qualquer pedido de esclarecimento ou impugnação ao edital sejam protocoladas apenas na sede da Prefeitura do Município gera desconformidade com o que dispõem o art. 3º, paragrafo 1º e o artigo 40, VIII, da Lei 8.666/93..." c) Ref. exigência de apresentação de amostra: "No entanto, quando o poder público opta por fazer tal exigência, é indispensável que indique no ato convocatório, um prazo plausível para a apresentação de amostras, bem como critério de aceitabilidade e os métodos que utilizará para o seu exame..." 10.6 Ref. possível direcionamento de marca: "isso fere o disposto no art. 3º, paragrafo 1º inciso I da Lei Ordinária Federal n. 8.666/93 (...) Assim, sugere-se ao Município que reveja os padrões exigidos para os itens, de forma a não restringir a competitividade do certame..." 10.7 e) Ref. designação do responsável pelo recebimento dos itens: "Todavia, quando analisado o edital do Município, observaram-se desconformidades com as determinações legais, bem como a normativa federal mencionada, por não ocorrer a devida designação do responsável pelos recebimentos dos gêneros alimentícios nem dos procedimentos que nortearão o recebimento. Dessa forma, orienta-se que o Município adicione ao edital, cláusula designando os responsáveis ou os cargos que deterão as atribuições inerentes a todos os estágios de execução do contrato que deterão as atribuições inerentes a todos os estágios da execução do contrato de merenda escolar, além de, eventualmente, elaborar Manual próprio estabelecendo os procedimentos a serem seguidos por aqueles ocupantes destas funções. (...) A referência aos artigos 22 e 26 da Instrução Normativa n. 01/2017 DNA/FUNDEPAR são tambem necessárias neste aspecto..." Tribunal de Contas do Estado do Paraná, em 29 de Maio de 2018. *Transcrição Fiel, Grifo Nosso!!!*

Keetby Midauar
OAB/PR 73086

8.1 Quanto a qualificação técnica:

Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Coordenadoria de Acompanhamento de Atos de Gestão - ENTIDADE: MANDAGUAÇU. (...) A respeito deste assunto, cabe a decisão do relator Ministro José Jorge, que afirmou no Acórdao no TCU n. 1982/2010-Plenário, TC-027.116/2008-0 de 11/08/2010. (...) **A Lei de Licitações n. 8.666/93 já limita a documentação de qualificação técnica no Art. 30, com o objetivo de que não sejam impostas exigencias descabidas e difíceis de serem cumpridas pelos interessados.** (...) Conclusão Desta forma, encaminha-se o seguinte Apontamento Preliminar de Acompanhamento – APA, para que o município de Mandaguaçu tenha ciência do teor deste Apontamento, assim como avaliem as providencias pertinentes com vistas a que possíveis irregularidades venham ocorrer. (...) A manutenção das impropriedades, nos termos em que foi identificada, poderá ensejar a abertura de Comissão de Irregularidade com a aplicação de multas administrativas previstas no art. 87 da Lei Complementar n. 113/2005. CAGE, 24 de maio de 2018." *Transcrição Fiel, Grifo Nosso!!!*

00500001

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08

9 Em obediência ao Art. 8° inciso IV do Decreto Municipal n.° 6551/2017, torna-se necessário anexar, Decreto Municipal n. 6821/2019 do qual designa o Pregoeiro e Equipe de Apoio.

10 Vale advertir que caso autorizado a licitação, o prazo para apresentação das propostas, contado a partir da publicação do aviso, não poderá ser inferior a 8 (oito) dias úteis, conforme art. 4°, V, da Lei n.° 10.520/2002.

11 Seguindo as orientações elencadas e resguardando o poder discricionário do gestor público, o presente terá condições de ser encaminhado para aprovação.

12 Ressalte-se, no entanto, que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica que excede as funções desta parecerista, bem como a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório, pois o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais.

13 Propõe, por fim, que seja dada ampla publicidade ao certame, caso haja decisão pela continuidade da licitação, na forma da legislação e com respeito ao princípio da publicidade (art. 37, caput, da CF/88). É o parecer, salvo entendimento diverso.

Mandaguaçu-PR, 12 de setembro de 2019.

Keetby Therese Midauar Seghesi
Assessora Jurídica

00000119

TERMO DE REFERÊNCIA PARA PREGÃO Nº. 88/2019
Processo Nº. 244/2019

1) **OBJETO DA AQUISIÇÃO E ESTIMATIVA DE QUANTIDADE A SER FORNECIDA**: Aquisição de kits escolares para o ano letivo de 2020 para os alunos da rede municipal de ensino, **(conforme descrito no edital e anexos);** pelo sistema de registro de preços, conforme as necessidades do departamento de educação e cultura, a partir da publicação da Ata de Registro de Preços.

2) **CUSTO ESTIMADO PARA FINS DE LIMITE MÁXIMO DE PREÇO:** conforme orçamentos levantados junto a fornecedores dos objetos a serem adquiridos, foram obtidos os preços de mercado por item. Salienta-se que os orçamentos foram apresentados pelos fornecedores com base na informação acima referida e levando-se em conta que o registro de preços terá validade por um ano.

3) **CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:** A entrega e execução do objeto deverão ocorrer no prazo de até **10 (dez) dias** após recebimento da Nota de Empenho.

a) Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, à custa da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

b) O objeto será entregue no seguinte local: ESCOLA BARÃO DO RIO BRANCO, SANTO CARRARO, GILSON BELANI, MANOELA R.M. DA SILVA, MIGUEL DE SOUZA, CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ABELHINHA E NATALINA B. BACCHI.

ESCOLA	NOME DO RESPONSAVEL	TELEFONE
Escola Gilson Belani, Rua Santos Dumont, nº 1050, Vila Carnelós	Lercy Aparecida Cordeiro da Silva	(44) 3245-2351
Escola Barão do Rio Branco, Rua Condor, nº 320, Vila Guadiana.	Maria Furtunata Slavlagio de Lima	(44) 3245-2395
Escola Miguel de Souza, Rua	Dorothy Gritts Minardi de	(44) 3245-1149

00020000120

Copacabana, Distrito de Pulinópolis	Azevedo	
Escola Santo Carraro, Travessa D. Pedro I, Centro	Norma Portilho Perissin Palma	(44) 3245-5298
Escola Manoela R. Mazzei, Rua Dario Veloso, nº 135, JD. Palmares	Lindinalva Francesqui	(44) 3245-2608
CMEI Abelhinha, Rua Portugal, nº 230, Vila São Vicente.	Lucilene Aparecida Stabile Barbosa	(44) 3245-2610
CMEI Natalina B. Bacchi, Rua Orlando Emilio de Toledo, nº 142, Parque Ouro Verde	Andressa Neves Gonçalves Campos	(44) 3245-2386

c) **Horário de entrega: 08h00min as 11h00min e da 13h00min as 16h00min.**

d) As entregas serão realizadas nos estabelecimentos de ensino acima indicados durante a vigência da contratação, nos prazos e condições estabelecidas no termo de referência, até que seja finalizada a implantação do Almoxarifado Central, localizado na Perimetral Ângelo Saes, nº 155, Parque Ouro Verde, onde as entregas serão centralizadas posteriormente.

e) Após a finalização do Almoxarifado Central, a Secretaria Municipal de Educação e cultura irá oficiar as licitantes contratadas informando o novo local de recebimento bem como os horários de entrega, com antecedência de pelo menos 15 (quinze) dias.

00000121

4) **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** O pagamento, decorrente da entrega dos produtos objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até **30 (trinta) dias,** contados do recebimento dos produtos em cada autorização de fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei n° 8.666/93 e alterações.

5) PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO: trata-se, a presente licitação, de registro de preços, de modo que a execução contratual poderá ter como limite máximo com base nos preços registrados pelo prazo de um ano, contados da data da publicação da ata de registro de preço.

Mandaguaçu, 10 de setembro de 2019

Silvana Christina Vieira Cadamuro
Dir do Departamento de Educação e Cultura

MAURICIO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

00000000122

PEDIDO DE BENS E SERVIÇOS PARA PREGÃO Nº. 88/2019

1) REFERÊNCIA: PROC. Nº. 244/2019

2) OBJETO DO CERTAME: Aquisição de kits escolares para o ano letivo de 2020 para os alunos da rede municipal de ensino, pelo sistema de registro de preços, estimando-se o fornecimento conforme as necessidades do departamento de educação e cultura.

3) CUSTO ESTIMADO PARA FINS DE LIMITE MÁXIMO DE PREÇO: conforme orçamentos levantados junto a fornecedores dos objetos a serem adquiridos, foram obtidos os preços de mercado por item. Salienta-se que os orçamentos foram apresentados pelos fornecedores com base no fornecimento e levando-se em conta que o registro de preços terá validade por um ano.

4) NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO: A presente contratação se torna necessária com objetivo de materiais escolares (kit) para os alunos da Rede Municipal de Ensino – ano letivo 2020. Considerando que, particularmente em nossa cidade, as diferenças sociais são acentuadas pelo baixo poder aquisitivo das classes menos favorecidas, atendidas pelas escolas da rede municipal de ensino, visando aperfeiçoar suas ações frente às demandas da sociedade e as contradições sociais que assolam nosso município, se faz necessário à aquisição dos materiais escolares (kit) pelo Departamento Municipal de Educação e Cultura para os alunos da rede pública, a serem utilizados no ano letivo de 2019. Neste sentido, o auxilio do Departamento de Educação é imprescindível para garantir uma educação de qualidade visando à formação plena do educando.

5) CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS E EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO: serão aceitas as propostas de acordo com os limites de preços estabelecidos no edital e conforme os critérios estabelecidos em lei; quanto às exigências de habilitação, serão observadas as exigências constantes em lei.

6) SANÇÕES ADMINISTRATIVAS: segue conforme edital anexo.

7) ORÇAMENTO ESTIMADO: verificando-se os preços estabelecidos e as quantidades de fornecimento projetadas para o prazo de um ano, estima-se que será gasto o valor total de R$ 196.406,50 (cento e noventa e seis mil, quatrocentos e seis reais e cinquenta centavos).

8) DO PAGAMENTO: haverá o pagamento na medida em que for sendo entregue o(s) kit(s).

9) PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA: a contratação onerará as dotações orçamentárias respectivas quando efetivada, tal(is) como: 370/392/393/360/391/3.3.90.30.00.00.00.00.

Mandaguaçu, 10 de setembro de 2019.

MAURICIO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

00600000123

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 88/2019 – (RP)
PROCESSO Nº. 244/2019

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ,** por meio de seu Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio, torna público que no dia 10/10/2019, **às 09:00 hrs**, na sala de reuniões da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Bernardino Bogo, 175, centro, no Município de Mandaguaçu, Estado do Paraná, será realizada licitação na modalidade **PREGÃO,** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando o registro de preços para contratação total ou parcial,** observadas as disposições contidas na Lei Federal Nº. 10.520/02, Decreto Federal Nº. 3.555/00 e suas alterações c/c o Decreto Estadual Nº. 24.649/03, aplicando – se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal Nº. 8.666/93, cujos itens de número 1 (um) a 3 (três), serão EXCLUSIVOS para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (ME/EPP), em conformidade com a Lei Complementar Federal 147/2014, que altera a Lei Complementar 123/2006 com suas alterações e demais exigências.

Telefone para contatos e esclarecimentos: (44) 3245-8400, sobre o edital, das 8:30h às 11:30h e das 13h às 17h.

1. DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste certame: Aquisição de kits escolares para o ano letivo de 2020 para os alunos da rede municipal de ensino.

1.2. Limite de Preço por item, conforme valores estipulados no memorial descritivo, com previsão máxima de R$ 196.406,50 (cento e noventa e seis mil, quatrocentos e seis reais e cinquenta centavos).

1.3. O registro de preços terá validade por um ano, contado da data da publicação da Ata de Registro de Preços.

1.4. A validade do registro de preços não prejudicará contrato firmado para término após o período de validade, observado o disposto no art. 57 da Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências deste Edital e seus anexos.

2.2. Não será admitida nesta licitação a participação de:

a) empresas que não atenderem às condições deste Edital;

b) empresas que estejam sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e municípios e nas respectivas entidades da Administração Indireta, ou tenham sido

00600G0124

suspensas de participar de licitação e impedidas de contratar com o Município de Mandaguaçu;
c) empresas reunidas em consórcio e que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
d) pessoas jurídicas das quais participem, seja a que título for dirigentes ou servidores da Prefeitura Municipal de Mandaguaçu.
e) não poderão participar do certame empresas em cujo quadro de empregados figuram parentes, em linha reta, colateral ou afinidade, até o terceiro grau, da autoridade contratante ou de ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento no Município de Mandaguaçu.

3. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

3.1. Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, devendo protocolar o pedido junto à Prefeitura, ou via e-mail: licitacaomandaguacu@hotmail.com, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre o requerimento no prazo de 24 horas.
3.1.1. Caso seja acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
3.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital, por falhas ou irregularidades, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder à data de realização da sessão pública do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.
3.3. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório.

4. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1. O interessado ou seu procurador deverá apresentar-se, perante o Pregoeiro, para proceder ao respectivo credenciamento, munido dos documentos que o credenciem a participar do procedimento licitatório, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais.
4.2. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, por todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.
4.3. A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará na impossibilidade de interveniência nas fases do procedimento licitatório, inclusive formulação de lances.
4.4. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:
a) tratando-se de representante legal da empresa, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em

decorrência de tal investidura (com cópias autenticadas ou apresentação dos originais para conferência);

b) tratando-se de simples procurador (outro representante que não seja o representante legal da empresa), deve ser apresentado **CREDENCIAMENTO**, com reconhecimento de firma por parte da empresa que o está firmando, **NO QUAL CONSTEM PODERES ESPECÍFICOS PARA FORMULAR LANCES, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame,** acompanhado do estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou órgão competente, que comprove os poderes do mandante para a outorga (com cópias autenticadas ou apresentação dos originais para conferência).

4.5 O representante legal e/ou o simples representante deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

4.6. Estes documentos (originais ou cópias) deverão ser apresentados no início da sessão do Pregão; no caso de cópias, estas devem estar autenticadas por tabelião ou serem autenticadas pelo Pregoeiro ou membro da sua Equipe de Apoio.

4.7. A não-apresentação, ou a incorreção insanável de quaisquer dos documentos de credenciamento, impedirá a participação da licitante no presente certame.

4.8. O representante poderá ser substituído a qualquer momento por outro devidamente credenciado.

4.9. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

5. DA APRESENTAÇÃO DE DECLARAÇÃO E DOS DOCUMENTOS DE PROPOSTA DE PREÇO E HABILITAÇÃO

Toda empresa que participar do certame, devera necessariamente protocolar os envelopes Proposta de Preços, e Habilitação, antes do horário previsto para a abertura do certame, protocolo este que será fornecido no balcão de atendimento da Prefeitura Municipal de Mandaguaçu.

5.1. No dia, hora **(hora de Brasília/DF)** e local designados neste edital, na presença dos interessados ou seus representantes, devidamente credenciados, em sessão pública, o Pregoeiro, que dirigirá os trabalhos, após abertura da reunião, receberá os documentos abaixo relacionados, sendo registrados em ata os nomes dos licitantes:

5.1.1. Declaração, separada de qualquer envelope, dando ciência de que cumpre os requisitos de habilitação para o presente certame licitatório, conforme modelo constante no anexo próprio deste Edital;

5.1.2. Em envelopes devidamente fechados, a documentação exigida para Proposta de Preço (Envelope N°. 1) e Habilitação (Envelope N°. 2).

5.2. Aberta a sessão não serão mais admitidos novos licitantes.

00600601 26

5.2.1 Os conjuntos de documentos relativos a Proposta de Preço e Habilitação deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados, rubricados em seu corpo e identificados com o nome do licitante, o número e objeto da licitação e, respectivamente, os títulos dos conteúdos ("Proposta de Preço" e "Documentos de Habilitação"), na forma das alíneas "a" e "b" a seguir:

a) envelope contendo os documentos relativos à Proposta de Preço

À PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 88/2019
PROCESSO Nº. 244/2019
JULGAMENTO DIA 10/10/2019 ÀS 09:00 HORAS
LICITANTE: _____
ENVELOPE "A" (PROPOSTA DE PREÇO)

b) envelope contendo os Documentos de Habilitação:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 88/2019
PROCESSO Nº. 244/2019
JULGAMENTO DIA 10/10/2019 ÀS 09:00 HORAS
LICITANTE: _____
ENVELOPE "B" (DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO)

5.3. Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia simples ou autenticada por cartório competente, ou ainda por publicação em órgão da imprensa oficial; no caso de cópias simples, devem estar acompanhadas dos originais para conferência, na sessão, pelo Pregoeiro ou sua equipe de apoio.

5.4. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das Propostas de Preços.

5.5. Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à Proposta de Preço e à Habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente.

5.6. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.

5.7. O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ - indicado nos documentos da Proposta de Preços e da Habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente fornecer o objeto da presente licitação.

00600601?7

5.8. A não-entrega da declaração exigida no subitem 5.1.1 deste Edital implicará o não-recebimento, por parte do Pregoeiro, dos envelopes contendo a documentação da Proposta de Preço e de Habilitação e, portanto, a não-aceitação da licitante no certame licitatório.

5.9. Após a apresentação da proposta, não mais caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

6. DA APRESENTAÇÃO E CONTEÚDO DA PROPOSTA COMERCIAL – ENVELOPE "A"

6.1. Os interessados deverão apresentar as suas propostas em envelope fechado, identificado como Envelope "A".

6.2. A proposta para o item licitado deverá ser apresentada em uma via digitada, com a indicação do preço unitário e total do item, devidamente datadas, rubricadas as suas folhas e assinada por representante legal, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, e deverá conter, além de outras informações de livre disposição, o seguinte:

a) designação do número desta licitação;

b) prazo de validade não inferior a 60 DIAS, contados da data de abertura, sendo que, na falta de tal informação, será considerado proposto o prazo citado nesta alínea;

c) **declaração, no corpo da proposta ou digitado/escrito à parte que:** Nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita aquisição do objeto da licitação; a Prefeitura Municipal de Mandaguaçu não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre os preços cotados;

d) Apresentar para uma maior agilidade do certame, proposta digitada, em Pen-Drive ou CD com proposta emitida através do sistema "Betha AutoCotação" - **atualizado**. Para efetuar a cotação neste sistema, a licitante deverá solicitar junto à prefeitura os arquivos gerados do sistema compras/pregão do município.

Instruções para instalação do programa Betha Autocotação, no site: www.mandaguacu.pr.gov.br

6.3. A entrega e execução do objeto deverão ocorrer no prazo de até **10 (dez) dias** após recebimento da Nota de Empenho.

Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, à custa da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

O objeto será entregue no seguinte local: ESCOLA BARÃO DO RIO BRANCO, SANTO CARRARO, GILSON BELANI, MANOELA R.M. DA SILVA, MIGUEL DE

0000000128

SOUZA, CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ABELHINHA E NATALINA B. BACCHI.

ESCOLA	NOME DO RESPONSAVEL	TELEFONE
Escola Gilson Belani, Rua Santos Dumont, nº 1050, Vila Carnelós	Lercy Aparecida Cordeiro da Silva	(44) 3245-2351
Escola Barão do Rio Branco, Rua Condor, nº 320, Vila Guadiana.	Maria Furtunata Slavlagio de Lima	(44) 3245-2395
Escola Miguel de Souza, Rua Copacabana, Distrito de Pulinópolis	Dorothy Gritts Minardi de Azevedo	(44) 3245-1149
Escola Santo Carraro, Travessa D. Pedro I, Centro	Norma Portilho Perissin Palma	(44) 3245-5298
Escola Manoela R. Mazzei, Rua Dario Veloso, nº 135, JD. Palmares	Lindinalva Francesqui	(44) 3245-2608
CMEI Abelhinha, Rua Portugal, nº 230, Vila São Vicente.	Lucilene Aparecida Stabile Barbosa	(44) 3245-2610
CMEI Natalina B. Bacchi, R. Orlando Emilio de Toledo, 142, Parque Ouro	Andressa Neves Gonçalves Campos	(44) 3245-2386

0060000129

Verde		

Horário de entrega: 08h00min as 11h00min e da 13h00min as 16h00min.
As entregas serão realizadas nos estabelecimentos de ensino acima indicados durante a vigência da contratação, nos prazos e condições estabelecidas no termo de referência, até que seja finalizada a implantação do Almoxarifado Central, localizado na Perimetral Ângelo Saes, nº 155, Parque Ouro Verde, onde as entregas serão centralizadas posteriormente.
Após a finalização do Almoxarifado Central, a Secretaria Municipal de Educação e cultura irá oficiar as licitantes contratadas informando o novo local de recebimento bem como os horários de entrega, com antecedência de pelo menos 15 (quinze) dias.
6.3.1. O Departamento municipal poderá solicitar a apresentação de amostras dos licitantes, a fim de verificar a conformidade destas com as especificações do edital bem como aferir critério de qualidade, mediante julgamento objetivo da comissão ou servidor avaliador.
As amostras serão avaliadas por comissão de servidores designada especialmente para este fim, avaliando se o produto entregue atende a todas as especificações contidas neste termo de referência, em especial a composição, gramatura solicitadas, bem como se este atende critérios de qualidade e rendimentos semelhantes às marcas de referência eventualmente indicadas.
Prazo para apresentação após a solicitação: 03 DIAS após o termino da fase de lances.
Local para entrega das amostras: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA, RUA BERNARDINO BOGO, Nº 155, 4º ANDAR.
Contato: (44) 3245 5588, 3245 8400
RESPONSÁVEL POR RECEBER AS AMOSTRAS PELA PORTARIA Nº 5790/2018: RENATA BAZAQUE (MATRÍCULA 201287), TÂNIA DE CASSIA CAETANO (MATRÍCULA 200961) E MARCIA CRISTINA GROSSI QUENCA (MATRÍCULA 2000967).
6.4. Fica vedada qualquer indexação de preços por índices gerais, setoriais ou que reflitam a variação dos custos.
6.5 A participação na licitação importa em total, irrestrita e irretratável submissão das licitantes proponentes às condições deste edital.
6.6. Ficam vedadas:
a) a subcontratação total ou parcial do objeto pela contratada a outra empresa;
b) a cessão ou transferência total ou parcial do objeto do contrato.

7. DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE "B"

7.1. As licitantes deverão apresentar no Envelope "B" – "Documentos de Habilitação", documentos que demonstrem atendimento às exigências indicadas neste item.
7.1.1 Serão aceitas as Certidões, em original, obtidas pela *internet*, dentro do prazo de validade, sujeitando-as às verificações, caso necessário.

0000060130

7.1.2 – Os documentos que não houver data de vencimento terão validade até 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.

7.2.1. SÃO EXIGIDOS QUANTO À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores; quanto a esta exigência, observa-se que:
1) a apresentação de alteração contratual vigente, **na qual esteja consolidado todo o contrato social,** substitui o contrato originário e todas as demais alterações;
2) é necessária, caso não seja a via original, a autenticação, por cartório ou servidor, em todas as folhas do contrato social e alterações (ou consolidação) apresentados;
b) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
3) Declaração de não parentesco conforme Anexo VIII.

7.2.2. SÃO EXIGIDOS QUANTO À REGULARIDADE FISCAL:

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou a sede da licitante;
c) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
d) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
e) certidão negativa de debito trabalhista (CNDT).

7.2.2.1. SÃO EXIGIDOS QUANTO À REGULARIDADE TECNICA:

a) carta credenciamento (Modelo anexo, este documento deverá ser entregue no ato do credenciamento, portanto fora de qualquer envelope):
b) declaração de idoneidade (modelo anexo).
c) declaração de inexistência de emprego a menor de 18 anos, salvo na condição de aprendiz (modelo anexo).

7.2.2.2. São exigidos quanto à Qualificação Econômico Financeira:

00600[illegible]131

a) **Certidão negativa de concordata e falência.**

7.2.3. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS:

7.2.3.1 No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da legislação, a licitante deverá comprovar o seu enquadramento da seguinte forma:
a) no caso de microempresa, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, deve auferir, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais);
b) No caso das empresas de pequeno porte, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, deve auferir, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais) e igual ou inferior a R$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).
7.2.3.2 Caso a licitante queira se valer dos benefícios do tratamento diferenciado conferido à microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar, separadamente de qualquer envelope e logo no início do certame, declaração, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido, diferenciado e simplificado conferido pela legislação; caso a microempresa ou empresa de pequeno porte não apresente essa declaração, não lhe será conferido o tratamento diferenciado, ainda que efetivamente seja microempresa ou empresa de pequeno porte.
7.2.3.3 Assegura-se às microempresas e empresas de pequeno porte no âmbito desta licitação:
a) a apresentação de documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal mesmo que esta apresente alguma restrição;
b) o prazo de cinco dias úteis, prorrogáveis por igual período a pedido, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada a vencedora do certame (momento imediatamente posterior à fase de habilitação), para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, caso a documentação de regularidade fiscal exigida nos editais contenha alguma restrição;
c) como critério de desempate, preferência de contratação, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam de até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.
d) as empresas serão impedidas de participar por falta de comprovação, respeitado o prazo legal, do seu enquadramento de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos itens que são de participação EXCLUSIVA para ME/EPP, nos termos da lei.

00600601?2

7.2.3.4 A não-regularização da documentação no prazo previsto na alínea "b" do item 7.2.2.3 implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

7.2.3.5 Para efeito do disposto na alínea "c" do item 7.2.2.3, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado; nesse caso, após o encerramento dos lances, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de cinco minutos por item em situação de empate, sob pena de preclusão;

b) não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea "a" deste item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese da alínea "c" do item 7.2.2.3, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

7.2.3.6 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos na alínea "c" do item 7.2.2.3, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.2.3.7 Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no item 7.2.2.3, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.2.3.8 O disposto nos itens 7.2.2.3 a 7.2.2.7 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8. DA SESSÃO E DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

8.1. No dia, hora **(hora de Brasília/DF)** e local designados no edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, devendo o representante legal ou o representante simples proceder ao respectivo credenciamento, **comprovando possuir os necessários poderes para formulação de propostas verbais (lance)** e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

8.2. Aberta a sessão, os representantes legais entregarão ao Pregoeiro declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme estabelece o inciso VII do art. 4° da Lei N°. 10.520, de 17 de julho de 2002 (conforme anexo próprio) e, em envelopes separados, a proposta comercial e a documentação de habilitação.

8.3. O pregoeiro procederá com a abertura dos envelopes "A" contendo as propostas comerciais, que deverão ser rubricadas por ele e membros da equipe de apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências contidas no edital, classificando as

propostas dos licitantes de menor preço e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor preço para o objeto licitado.

8.4. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem acima, serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que os representantes das licitantes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas suas propostas escritas.

8.5. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes das licitantes classificadas, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes; os lances verbais serão feitos para o total do item ou lote até o encerramento do julgamento deste.

8.6. O pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e as demais, em ordem decrescente de valor.

8.7. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.

8.8. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes em relação ao valor total do item ou lote, sempre inferiores à proposta de menor preço.

8.9. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

8.10. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

8.11. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para cada item ou lote, para confirmação das suas condições habilitatórias

8.12. Na apreciação e no julgamento das propostas não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste instrumento, nem serão permitidas ofertas de vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes, obrigando-se, no entanto, a prestar toda e qualquer atividade oferecida em sua proposta.

8.13. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

8.14. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

8.15. Serão desclassificadas as propostas que:

a) não atendam às exigências e requisitos estabelecidos neste edital ou imponham condições;

00000000134

b) apresentem valores manifestamente excessivos (superiores aos fixados nos anexos a este edital) ou manifestamente inexequíveis;
c) sejam omissas, vagas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de impedir o julgamento.
8.16. Nas situações previstas nos itens 8.9, 8.10 e 8.14, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.
8.17. O(s) licitante(s) declarado(s) vencedor(es) deverá(ão) apresentar ao Pregoeiro, **no prazo máximo de 48 horas após o encerramento deste Pregão, nova proposta escrita acompanhada de nova Planilha de Preços**, observando o disposto no item 6.2, em conformidade com o anexo deste Edital e de acordo com o correspondente item ou lote adjudicado.
8.18. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro e licitantes presentes que desejem assiná-la.
8.19. Não será motivo de desclassificação simples omissões irrelevantes para o entendimento da proposta que não causem prejuízo à Administração ou lesem direitos dos demais licitantes.

9. DA HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO

9.1. O resultado do julgamento será submetido à autoridade competente para homologação.
9.2. Após a adjudicação e homologação do resultado do certame licitatório, a Administração convocará o vencedor para assinar, na sede do Município, a Ata de Registro de Preços, no prazo de cinco dias contados do comunicado oficial, sendo que os preços ficarão registrados pelo prazo de um ano contado da publicação dessa ata.
9.3. Se dentro do prazo o convocado não assinar a Ata, a Administração convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado, inclusive quanto ao preço, ou então, revogará a licitação, sem prejuízo da aplicação da pena de multa de R$ 500,00 (quinhentos reais) àquele que der causa à revogação; o não pagamento da multa, no prazo de cinco dias úteis da intimação, incorrerá em suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de dois anos, conforme o art. 87, inciso III, da Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.
9.4. Os preços registrados poderão ser suspensos ou cancelados nos seguintes casos:
I - pelo órgão, quando este constatar que o fornecedor esteja definitivamente ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou pela não observância das normais legais;
II - pelo fornecedor, mediante solicitação por escrito, quando demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação, desde que a justificativa seja devidamente aceita pela Prefeitura Municipal de Mandaguaçu, nos termos legais;

III - por relevante interesse da Prefeitura Municipal de Mandaguaçu, devidamente justificado.

9.5. Os preços registrados poderão ser revisados/alterados, em caso de oscilação do custo, comprovadamente refletida no mercado, tanto para mais como para menos, reclassificando-se os preços cotados se for o caso, bem como nas demais hipóteses previstas na Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

9.6. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

9.7. Constatada a necessidade do objeto, a Prefeitura Municipal de Mandaguaçu procederá à emissão de ordem de compra ou outro instrumento equivalente em nome do licitante, observando-se as condições estabelecidas neste edital, seus anexos, na legislação vigente, e na proposta do licitante vencedor, relacionando-se os produtos pretendidos e suas quantidades, bem como os respectivos preços registrados, devendo a entrega ser efetuada conforme o item nº 6.3 deste edital.

9.8. A não entrega dos produtos no prazo estabelecido implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no Sistema de Registro, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

10. DAS SANÇÕES

10.1. A licitante convocada, dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar injustificadamente a proceder à entrega, apresentar pendências junto aos cadastros da Administração Pública, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, ficando ainda sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor global da proposta, devidamente atualizado, sem prejuízo das demais cominações legais.

10.2. Fica facultado à Prefeitura, na hipótese de descumprimento por parte da adjudicatária das obrigações assumidas, tal como o não cumprimento do prazo de entrega, aplicar a multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global do objeto cuja entrega foi solicitada, sendo que a multa poderá ser aplicada a cada novo período de atraso.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá à conta das dotações orçamentárias: 370/392/393/360/391**/3.3.90.30.00.00.00.00.**

12. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento, decorrente da entrega dos produtos objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até **30 (trinta) dias,** contados do recebimento dos produtos em cada autorização de fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

13. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

13.1. Os produtos só serão recebidas após as verificações pelo setor competente da Prefeitura, por meio de vistoria e termo de recebimento, de acordo com as necessidades administrativas, mediante a emissão de requisição do órgão competente do Município.
13.2. No caso de rejeição, o licitante deverá providenciar a imediata troca, sob pena de ser aplicada a multa estabelecida no subitem 10.2, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca; nesse caso, a Prefeitura não se responsabilizará pelo armazenamento, guarda ou por danos causados aos objetos entregues e rejeitados pelo setor competente.
13.3. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.
a) A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.
b) O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente necessária, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
c) A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca qualidade e forma de uso.
d) O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.
e) O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação

vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

f) Fica designada **Renata Bazaque** a servidora Coordenadora Pedagógica do ensino fundamental I, matrícula nº5652/2018, portadora da CI/RG nº 9566723-6 e inscrita no CPF/MF nº 067.252.769-38 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº. 8.666/93.

g) Fica designado, como fiscal substituta **Marcia Cristina Grossi Quenca** a servidora-Coordenadora Pedagógica da Educação Infantil, matrícula nº5297/2017, portadora do CI/RG nº. 6.947.178-1 e inscrita no CPF/MF nº. 027017509-11 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº 8.666/93 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

14. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DO CERTAME

14.1. A Administração, observadas razões de conveniência e oportunidade, devidamente justificadas, poderá revogar a qualquer momento o presente procedimento, ou declarar a sua nulidade por motivo de ilegalidade, mediante despacho fundamentado.

14.2. A anulação do procedimento licitatório induz à do instrumento contratual.

14.3 Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação ou revogação do procedimento licitatório.

15. DOS RECURSOS

15.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediatamente e motivadamente a intenção de recorrer, quando então lhe será concedido o prazo de três dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

15.2. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.3. A petição poderá ser feita na sessão, e, se oral, será reduzida a termo em ata.

15.4. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

15.5. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

15.6. Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será notificado para entrega os equipamentos no prazo definido neste edital.

00000[illegible]139

16. DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo Pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições de Lei Federal N°. 8.666, de 21 de junho de 1993.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

17.2. Reserva-se ao Pregoeiro a aos membros da Equipe de Apoio o direito de solicitar, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares.

17.3. No interesse da Administração, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

a) adiada a data da abertura desta licitação;

b) alterada qualquer condição do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.

17.4. Não se permitirá a qualquer dos licitantes solicitar a retirada de envelopes ou cancelamento de propostas após a sua entrega.

17.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública de Pregão.

17.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

18 – ANEXOS DO PRESENTE EDITAL

Anexo I - Memorial descritivo;
Anexo II – Declaração de inexistência de emprego a menor de 18 anos, salvo na condição de aprendiz;
Anexo III - Declaração que cumpre os requisitos do edital;
Anexo IV - Carta credenciamento;
Anexo V - Declaração que enquadra em microempresa, ou empresa de pequeno porte;
Anexo VI – Modelo de Carta Proposta;
Anexo VII – Declaração de Fatos Supervenientes Impeditivos da Qualificação;
Anexo VIII – Declaração de não Parentesco.
Mandaguaçu, 10 de setembro de 2019.

Silvana Christina Vieira Cadamuro
Dir do Departamento de Educação e Cultura

00000000139

ANEXO I

Pregão Nº. 88/2019

Memorial descritivo - Limite de preço por Item conforme consta no quadro abaixo coluna preço unitário:

Item	*Descrição/ Especificação*	*Quantidade*	*Unidade de Medida*	*Valor Unitário*	*Valor Total*
01	**KIT 1, 1º CICLO (1º, 2º E 3º ANO)**,PASTA TRANSPARENTE,ABA ELÁSTICA EM POLIPROPILENO PP, ADITIVO ATÓXICO, COM 5,5 CM DE LARGURA, SELO INMETRO OCP0006. PERSONALIZAÇÃO EM QUADRICROMIA, DE ARQUIVO DIGITAL FORNECIDO PELO REQUISITANTE, COM TINTAS RESISTENTES E ATÓXICAS CONTENDO: * 1 UNID. APONTADOR: MEDINDO 6CM (INCLUINDO A TAMPA), COLORIDO, COM DEPÓSITO, FORMATO RETANGULAR, DESING ERGONÔMICO, LAMINA DE AÇO TEMPERADO, 1° LINHA E TAMPA QUE NÃO SOLTE SOZINHA. * 2 UNID. BORRACHAS: BRANCA TIPO ESCOLAR,	1000	Unidade	63,34	63.340,00

	LÁTEX, MACIA, N° 40 COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. COMPOSIÇÃO: BORRACHA NATURAL E ESTIRENO BUTADIENO, NÃO TOXICA E DE ÓTIMA QUALIDADE, 1° LINHA, MEDIDA DE 31X21X7MM. * 3 UNID. CADERNO DE LINGUAGEM UNIVERSITARIO BROCHURA, 48 FOLHAS, CAPA DURA, FOLHA BRANCA ALCALINA COM MARGENS, CAPA NA COR VERDE, AMARELO E AZUL, FORMATO NO MÍNIMO 20X27,5CM, 1ª LINHA, CERTIFICADO DO FSC. * 1 UNID. CAIXA DE MASSINHA DE MODELAR, NÃO TOXICA, COM 12 CORES VARIADAS, MACIA FEITA A BASE DE ÁMIDO, PESO LIQUIDO 180GR, EMBALAGEM CAIXA DE PAPELÃO, COM O SELO DO INMETRO. * 1 UNID. CADERNO ESPIRAL DE CARTOGRAFIA MILIMETRADO COM 96 FOLHAS, DENTRO DAS NORMAS DA NBR 15.387/2006, MEDIDAS				

	275X200MM, COM FOLHAS BRANCAS ALCALINAS DE ÓTIMA QUALIDADE, 1ª LINHA, CAPA DURA MOTIVOS INFANTIS OU SIMILAR. CERTIFICADO FSC. * 1 UNID. ESTOJO DE CANETA HIDROGRÁFICA: ESTOJO COM 12 CORES VIVAS E BRILHANTES, COM TAMPA ANTIASFIXIANTE, PONTA DE POLIESTER 2,0MM, COM 15,5 CM DE TAMANHO. COMPOSIÇÃO: RESINAS PLASTICAS, TINTA ATOXICA A BASE D'AGUA LAVAVEL. * 1 UNID. COLA BRANCA, ESCOLAR, LAVÁVEL NÃO TÓXICA, TUBO COM 110 GR, COM SELO DO INMETRO ESTAMPADO NO ROTULO 1ª LINHA. COMPOSIÇÃO: ACETATO DE POLIVINILA, LIVRE DE PVC, O FRASCO TEM UM APLCADOR DE DUAS SAIDAS: POR PONTOS E LINHAS COM GARNDE APLICAÇÃO SUPERFICIAL. * 1 UNID. CAIXA GIZ DE CERA: LONGO, GROSSO,				

	CAIXA COM 12 UNID, CORES VIVAS, REDONDO, NÃO TÓXICO, PALITOS COM 10 CM DE COMPRIMENTO, 1ª LINHA COM SELO DO INMETRO ESTAMPADO NA EMBALAGEM. COMPOSIÇAO: CERAS, CARGAS MINERAIS INERTES E PIGMENTOS. * 2 UNID. LÁPIS PRETO N.º 02: 1ª LINHA, SEXTAVADO, MADEIRA REFLORESTADA, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO E FSC. * 1 UNID. CAIXA LÁPIS DE COR GRANDE: 12 CORES SORTIDAS, SEXTAVADO, FABRICADO COM MADEIRA REFLORESTADA, 1ª LINHA, COM SELO DE QUALIDADE DO INMETRO ESTAMPADO NA EMBALAGEM, SELO FSC, 100% MAIS TÉCNICA SEKURAL E FABRICAÇÃO TS. COMPOSIÇÃO: PIGMENTOS, AGLUTINANTES, CARGAS INERTES, CERAS E MADEIRA. CORES VIVAS. * 1 UNID. RÉGUA				

	ACRÍLICA CRISTAL 30 CM, CONFECCIONADA EM POLIESTIRENO, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 30 CM DE COMPRIMENTO X 3 CM DE LARGURA X 1MM DE PROFUNDIDADE NA PARTE NÃO CHANFRADA, COM ESCALA GRAVADA POR TRANSFERÊNCIA DE IMAGEM, PERSONALIZADA, SEM DEFORMIDADES OU REBARBAS, ESCALA DE 30 CM, CLARA E PRECISA, COM DIVISÃO EM MILÍMETROS, DESTAQUE A CADA 5 MILÍMETROS COM MARCAÇÃO NUMERADA A CADA CENTÍMETRO NA COR PRETA, COM IMPRESSÃO LEGÍVEL E SEM FALHAS; CANTOS ARREDONDADOS PARA MAIOR SEGURANÇA; O PRODUTO DEVE TER, ESTAMPADO, A MARCA DO FABRICANTE; OBRIGATÓRIO SELO DO, INMETRO. * 1 UNID. TESOURA ESCOLAR DE 5": COM 13 CM DE COMPRIMENTO, COM PONTAS ARREDONDADAS, CABO EM POLIPROPILENO, PRETO, LÂMINA DE AÇO				

00000011

	INOX, COM SELO DE QUALIDADE DO INMETRO, 1ª LINHA. FABRICAÇÃO NACIONAL.				
02	**KIT 2, INFANTIL 4 E 5,** PASTA TRANSPARENTE,ABA ELÁSTICA EM POLIPROPILENO PP, ADITIVO ATÓXICO, COM 5,5 CM DE LARGURA, SELO INMETRO OCP0006. PERSONALIZAÇÃO EM QUADRICROMIA, DE ARQUIVO DIGITAL FORNECIDO PELO REQUISITANTE, COM TINTAS RESISTENTES E ATÓXICAS CONTENDO: * 1 UNID. APONTADOR: MEDINDO 6CM (INCLUINDO A TAMPA), COLORIDO, COM DEPÓSITO, FORMATO RETANGULAR, DESING ERGONÔMICO, LAMINA DE AÇO TEMPERADO, 1° LINHA E TAMPA QUE NÃO SOLTE SOZINHA. * 2 UNID. BORRACHAS: BRANCA TIPO ESCOLAR, LÁTEX, MACIA, N° 40 COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. COMPOSIÇÃO: BORRACHA NATURAL E	950	Unidade	70,34	66.823,00

	ESTIRENO BUTADIENO, NÃO TOXICA E DE ÓTIMA QUALIDADE, 1° LINHA, MEDIDA DE 31X21X7MM. * 1 UNID. CADERNO ESPIRAL DE CARTOGRAFIA MILIMETRADO COM 96 FOLHAS, DENTRO DAS NORMAS DA NBR 15.387/2006, MEDIDAS 275X200MM, COM FOLHAS BRANCAS ALCALINAS DE ÓTIMA QUALIDADE, 1ª LINHA, CAPA DURA MOTIVOS INFANTIS OU SIMILAR. CERTIFICADO FSC. * 1 UNID. ESTOJO DE CANETA HIDROGRÁFICA: ESTOJO COM 12 CORES VIVAS E BRILHANTES, COM TAMPA ANTIASFIXIANTE, PONTA DE POLIESTER 2,0MM, COM 15,5 CM DE TAMANHO. COMPOSIÇÃO: RESINAS PLASTICAS, TINTA ATOXICA A BASE D'AGUA LAVAVEL. * 1 UNID. COLA BRANCA, ESCOLAR, LAVÁVEL NÃO TÓXICA, TUBO COM 110 GR, COM SELO DO INMETRO				

000000119

	ESTAMPADO NO ROTULO 1ª LINHA. COMPOSIÇÃO: ACETATO DE POLIVINILA, LIVRE DE PVC, O FRASCO TEM UM APLCADOR DE DUAS SAIDAS: POR PONTOS E LINHAS COM GARNDE APLICAÇÃO SUPERFICIAL. * 1 UNID. CAIXA GIZ DE CERA: LONGO, GROSSO, CAIXA COM 12 UNID, CORES VIVAS, REDONDO, NÃO TÓXICO, PALITOS COM 10 CM DE COMPRIMENTO, 1ª LINHA COM SELO DO INMETRO ESTAMPADO NA EMBALAGEM. COMPOSIÇAO: CERAS, CARGAS MINERAIS INERTES E PIGMENTOS. * 2 UNID. LÁPIS PRETO N.º 02: 1ª LINHA, SEXTAVADO, MADEIRA REFLORESTADA, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO E FSC. * 1 UNID. TESOURA ESCOLAR DE 5": COM 13 CM DE COMPRIMENTO, COM PONTAS ARREDONDADAS, CABO EM POLIPROPILENO, PRETO, LÂMINA DE AÇO INOX, COM SELO DE QUALIDADE DO				

	INMETRO, 1ª LINHA. FABRICAÇÃO NACIONAL. * 1 UNID. CAIXA DE LÁPIS DE COR JUMBO 125 MM: EMBALAGEM COM 12 CORES, COMPRIMENTO 2/4, PERFIL TRIANGULAR PARA FACILITAR A PEGA E COM APONTADOR JUMBO, PRODUZIDO COM MADEIRA 100% REFLORESTADA, CORES VIVAS, 1ª LINHA, COM SELO DE QUALIDADE DO INMETRO ESTAMPADO NA EMBALAGEM, SELO FSC, 100% MAIS TÉCNICA SEKURAL E FABRICAÇÃO TS. COMPOSIÇÃO: PIGMENTOS, AGLUTINANTES, CARGAS INERTES, CERAS E MADEIRA, ATÓXICO E SEGURO PARA USO. * 2 UNID. CADERNO DE LINGUAGEM CAPA DURA PEQUENO: CADERNO BROCHURA CAPA DURA, FOLHA BRANCA ALCALINA COM MARGENS, MIOLO PAUTADO, FORMATO 140 X 200, GRAMATURA 56 G/M², 48 FOLHAS, PESO 200 GRAMA,				

00000148

	CERTIFICADO DO FSC. CORES VARIADAS NO VERDE, AZUL OU AMARELO. * 1 UNID. CADERNO DE LINGUAGEM UNIVERSITARIO BROCHURA, 48 FOLHAS, CAPA DURA, FOLHA BRANCA ALCALINA COM MARGENS, CAPA NA COR VERDE, AMARELO E AZUL, FORMATO NO MÍNIMO 20X27,5CM, 1ª LINHA, CERTIFICADO DO FSC. * 1 UNID. CAIXA DE MASSINHA DE MODELAR, NÃO TOXICA, COM 12 CORES VARIADAS, MACIA FEITA A BASE DE ÁMIDO, PESO LIQUIDO 180GR, EMBALAGEM CAIXA DE PAPELÃO, COM SELO DO INMETRO.				
03	**KIT 3, PARA 4º, 5º ANO E EJA**: PASTA TRANSPARENTE,ABA ELÁSTICA EM POLIPROPILENO PP, ADITIVO ATÓXICO, COM 5,5 CM DE LARGURA,	950	Unidade	69,73	66.243,50

	SELO INMETRO OCP0006. PERSONALIZAÇÃO EM QUADRICROMIA, DE ARQUIVO DIGITAL FORNECIDO PELO REQUISITANTE, COM TINTAS RESISTENTES E ATÓXICAS CONTENDO: * 1 UNID. APONTADOR: MEDINDO 6 CM (INCLUINDO A TAMPA), COLORIDO, COM DEPÓSITO, FORMATO RETANGULAR, DESING ERGONÔMICO, LAMINA DE AÇO TEMPERADO, 1ª LINHA E TAMPA QUE NÃO SOLTE SOZINHA. * 2 UNID. BORRACHAS: BRANCA TIPO ESCOLAR, LÁTEX, MACIA, N° 40 COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. COMPOSIÇÃO: BORRACHA NATURAL E ESTIRENO BUTADIENO, NÃO TOXICA E DE OTIMA QUALIDADE, 1ª LINHA, MEDIDA DE 31X2 X7MM. * 5 UNID. CADERNO DE LINGUAGEM UNIVERSITARIO BROCHURA, 48 FOLHAS, CAPA DURA, FOLHA BRANCA ALCALINA COM MARGENS, CAPA NA COR VERDE, AMARELO E AZUL, FORMATO NO				

0000000159

	MÍNIMO 20X27,5CM, 1ª LINHA, CERTIFICADO DO FSC. * 1 UNID. CADERNO DE BROCHURA, CALIGRAFIA, 40 FOLHAS, , FOLHA BRANCA ALCALINA, MAIS RESISTENTE DE 56G/M² FORMATO .202X148MM, 1ª LINHA, CERTIFICADO DO FSC, CAPAS COM TEMAS INFANTIS VARIAVEIS. * 1 UNID.CADERNO ESPIRAL DE CARTOGRAFIA MILIMETRADO COM 96 FOLHAS, DENTRO DAS NORMAS DA NBR 15.387/2006, MEDIDAS 275X200MM, COM FOLHAS BRANCAS ALCALINAS DE ÓTIMA QUALIDADE, 1ª LINHA, CAPA DURA MOTIVOS INFANTIS OU SIMILAR. CERTIFICADO FSC. * 1 UNID. ESTOJO DE CANETA HIDROGRÁFICA: ESTOJO COM 12 CORES VIVAS E BRILHANTES, COM TAMPA ANTIASFIXIANTE, PONTA DE POLIESTER 2,0MM, COM 15,5 CM DE TAMANHO.				

0000000151

	COMPOSIÇÃO: RESINAS PLASTICAS, TINTA ATOXICA A BASE D'AGUA LAVAVEL. * 1 UNID. COLA BRANCA, ESCOLAR, LAVÁVEL NÃO TÓXICA, TUBO COM 110 GR, COM SELO DO INMETRO ESTAMPADO NO ROTULO 1ª LINHA. COMPOSIÇÃO: ACETATO DE POLIVINILA, LIVRE DE PVC, O FRASCO TEM UM APLICADOR DE DUAS SAIDAS: POR PONTOS E LINHAS COM GRANDE APLICAÇÃO SUPERFICIAL. * 1 UNID. CANETA ESFEROGRAFICA: ESCRITA MACIA, COR AZUL, CORPO SEXTAVADO, TAMPA ANTIASFIXIANTE, PONTA DE LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, COM RESPIRO LATERAL NO CORPO. * 1 UNID. CANETA ESFEROGRAFICA: ESCRITA MACIA, COR VERMELHA, CORPO SEXTAVADO, TAMPA ANTIASFIXIANTE, PONTA DE LATÃO COM ESFERA DE				

	TUNGSTÊNIO, COM RESPIRO LATERAL NO CORPO. * 1 UNID. RÉGA GEOMÉTRICA EM POLIESTIRENO, FLEXÍVEL PARA O USO ESCOLAR, AUXILIA NO TRAÇADO E DESENVOLVIMENTO DE DESENHOS GEOMÉTRICOS, COM ESCALAS DE PRECISÃO, MEDIDAS: 02 X 9 X 22,5 CM, 1° LINHA E SELO DO INMETRO ESTAMPADO NA EMBALAGEM. * 2 UNID. LÁPIS PRETO N.° 02: 1ª LINHA, SEXTAVADO, MADEIRA REFLORESTADA, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO E FSC. * 1 UNID. CAIXA LÁPIS DE COR GRANDE: 12 CORES SORTIDAS, SEXTAVADO, FABRICADO COM MADEIRA REFLORESTADA, 1ª LINHA, COM SELO DE QUALIDADE DO INMETRO ESTAMPADO NA EMBALAGEM, SELO FSC, 100% MAIS TÉCNICA SEKURAL E FABRICAÇÃO TS. COMPOSIÇÃO:				

	PIGMENTOS, AGLUTINANTES, CARGAS INERTES, CERAS E MADEIRA. CORES VIVAS. * 1 UNID. RÉGUA ACRÍLICA CRISTAL 30 CM, CONFECCIONADA EM POLIESTIRENO, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 30 CM DE COMPRIMENTO X 3 CM DE LARGURA X 1MM DE PROFUNDIDADE NA PARTE NÃO CHANFRADA, COM ESCALA GRAVADA POR TRANSFERÊNCIA DE IMAGEM, PERSONALIZADA, SEM DEFORMIDADES OU REBARBAS, ESCALA DE 30 CM, CLARA E PRECISA, COM DIVISÃO EM MILÍMETROS, DESTAQUE A CADA 5 MILÍMETROS COM MARCAÇÃO NUMERADA A CADA CENTÍMETRO NA COR PRETA, COM IMPRESSÃO LEGÍVEL E SEM FALHAS; CANTOS ARREDONDADOS PARA MAIOR SEGURANÇA; O PRODUTO DEVE TER, ESTAMPADO, A MARCA DO FABRICANTE; OBRIGATÓRIO SELO DO, INMETRO. * 1 UNID. TESOURA				

	ESCOLAR DE 5": COM 13 CM DE COMPRIMENTO, COM PONTAS ARREDONDADAS, CABO EM POLIPROPILENO, PRETO, LÂMINA DE AÇO INOX, COM SELO DE QUALIDADE DO INMETRO, 1ª LINHA. FABRICAÇÃO NACIONAL.				

TOTAL R$: 196.406,50

a) O registro de preços não obriga esta Administração a firmar contratações nas demandas estimadas, ou contratar os itens registrados, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurada a preferência no fornecimento, em igualdade de condições.

b) |Toda licitante devera junto a proposta informar a marca de cada produto que compõe seu kit sob efeito de desclassificação.

ANEXO II

Pregão Nº. 88/2019

D E C L A R A Ç Ã O

(Razão Social do licitante), inscrita no CNPJ sob o Nº. _____, sediada na (endereço completo)___ , declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso XXXIII, do art. 7° da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no artigo 1°, da Lei n° 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Mandaguaçu, ____ de _____ de 2019.

_____

(Nome e assinatura do Declarante, inclusive com a indicação da razão social e CNPJ)

ANEXO III

Pregão Nº. 88/2019

D E C L A R A Ç Ã O

(Razão Social do licitante), inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____(endereço completo), declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII do artigo 4° da Lei N°. 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes no presente edital.

Mandaguaçu, ____ de _____ de 2019.

_____

(Nome e assinatura do Declarante, inclusive com a indicação da razão social e CNPJ)

Observação: Esta declaração deverá ser entregue no ato do Credenciamento

00000157

ANEXO IV

Pregão Nº. 88/2019

CREDENCIAMENTO

(Razão Social do licitante)_____, inscrita no CNPJ sob o n° _____, sediada na _____(endereço completo), CREDENCIA, sob as penas da lei, o Sr. _____, RG _____, CPF Nº._____ para representá-la em todos os atos do pregão acima referido, conferindo-lhe totais poderes para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame,

Mandaguaçu, ____ de _____ de 2019.

_____

(Nome e assinatura do Declarante, inclusive com a indicação da razão social e CNPJ)

Observação: Este documento deverá ser entregue no ato do credenciamento, portanto fora de qualquer envelope.

00000159

ANEXO V

Pregão Nº. 88/2019

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(Razão Social do licitante)_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____(endereço completo), DECLARA, sob as penas da lei, que **cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido, diferenciado e simplificado conferido pela legislação**

Mandaguaçu, ____ de _____ de 2019.

_____

(Nome e assinatura do Declarante, inclusive com a indicação da razão social e CNPJ)

Observação: Esta declaração deverá ser entregue no ato do Credenciamento, portanto fora de qualquer envelope.

ANEXO VI

Pregão Nº. 88/2019

À
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
REF.
EDITAL PREGÃO Nº. 88/2019
PROCESO Nº. 244/2019
ABERTURA DIA 10/10/2019 Às 09:00 horas.

A Empresa_____Rua_____na cidade de_____, Estado do Paraná CNPJ Nº_____fone_____apresenta e submete a apreciação de Vossa Senhoria sua proposta de preços para Aquisição de kits escolares para o ano letivo de 2020 para os alunos da rede municipal de ensino, conforme segue abaixo:

Item	*Descrição/ Especificação*	*Quantidade*	*Unidade de Medida*	*Valor Unitário*	*Valor Total*
01	**KIT 1, 1º CICLO (1º, 2º E 3º ANO)**,PASTA TRANSPARENTE,ABA ELÁSTICA EM POLIPROPILENO PP, ADITIVO ATÓXICO, COM 5,5 CM DE LARGURA, SELO INMETRO OCP0006. PERSONALIZAÇÃO EM QUADRICROMIA, DE ARQUIVO DIGITAL FORNECIDO PELO REQUISITANTE, COM TINTAS RESISTENTES E ATÓXICAS CONTENDO: * 1 UNID. APONTADOR: MEDINDO 6CM (INCLUINDO A TAMPA),	1000	Unidade	63,34	63.340,00

0060090157

	COLORIDO, COM DEPÓSITO, FORMATO RETANGULAR, DESING ERGONÔMICO, LAMINA DE AÇO TEMPERADO, 1° LINHA E TAMPA QUE NÃO SOLTE SOZINHA. * 2 UNID. BORRACHAS: BRANCA TIPO ESCOLAR, LÁTEX, MACIA, N° 40 COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. COMPOSIÇÃO: BORRACHA NATURAL E ESTIRENO BUTADIENO, NÃO TOXICA E DE ÓTIMA QUALIDADE, 1° LINHA, MEDIDA DE 31X21X7MM. * 3 UNID. CADERNO DE LINGUAGEM UNIVERSITARIO BROCHURA, 48 FOLHAS, CAPA DURA, FOLHA BRANCA ALCALINA COM MARGENS, CAPA NA COR VERDE, AMARELO E AZUL, FORMATO NO MÍNIMO 20X27,5CM, 1ª LINHA, CERTIFICADO DO FSC. * 1 UNID. CAIXA DE MASSINHA DE MODELAR, NÃO TOXICA, COM 12 CORES VARIADAS, MACIA FEITA A BASE DE ÁMIDO, PESO LIQUIDO 180GR, EMBALAGEM CAIXA DE				

	PAPELÃO, COM O SELO DO INMETRO. * 1 UNID. CADERNO ESPIRAL DE CARTOGRAFIA MILIMETRADO COM 96 FOLHAS, DENTRO DAS NORMAS DA NBR 15.387/2006, MEDIDAS 275X200MM, COM FOLHAS BRANCAS ALCALINAS DE ÓTIMA QUALIDADE, 1ª LINHA, CAPA DURA MOTIVOS INFANTIS OU SIMILAR. CERTIFICADO FSC. * 1 UNID. ESTOJO DE CANETA HIDROGRÁFICA: ESTOJO COM 12 CORES VIVAS E BRILHANTES, COM TAMPA ANTIASFIXIANTE, PONTA DE POLIESTER 2,0MM, COM 15,5 CM DE TAMANHO. COMPOSIÇÃO: RESINAS PLASTICAS, TINTA ATOXICA A BASE D'AGUA LAVAVEL. * 1 UNID. COLA BRANCA, ESCOLAR, LAVÁVEL NÃO TÓXICA, TUBO COM 110 GR, COM SELO DO INMETRO ESTAMPADO NO ROTULO 1ª LINHA. COMPOSIÇÃO: ACETATO				

	DE POLIVINILA, LIVRE DE PVC, O FRASCO TEM UM APLCADOR DE DUAS SAIDAS: POR PONTOS E LINHAS COM GARNDE APLICAÇÃO SUPERFICIAL. * 1 UNID. CAIXA GIZ DE CERA: LONGO, GROSSO, CAIXA COM 12 UNID, CORES VIVAS, REDONDO, NÃO TÓXICO, PALITOS COM 10 CM DE COMPRIMENTO, 1ª LINHA COM SELO DO INMETRO ESTAMPADO NA EMBALAGEM. COMPOSIÇAO: CERAS, CARGAS MINERAIS INERTES E PIGMENTOS. * 2 UNID. LÁPIS PRETO N.º 02: 1ª LINHA, SEXTAVADO, MADEIRA REFLORESTADA, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO E FSC. * 1 UNID. CAIXA LÁPIS DE COR GRANDE: 12 CORES SORTIDAS, SEXTAVADO, FABRICADO COM MADEIRA REFLORESTADA, 1ª LINHA, COM SELO DE QUALIDADE DO INMETRO ESTAMPADO NA EMBALAGEM, SELO FSC, 100% MAIS TÉCNICA				

	SEKURAL E FABRICAÇÃO TS. COMPOSIÇÃO: PIGMENTOS, AGLUTINANTES, CARGAS INERTES, CERAS E MADEIRA. CORES VIVAS. * 1 UNID. RÉGUA ACRÍLICA CRISTAL 30 CM, CONFECCIONADA EM POLIESTIRENO, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 30 CM DE COMPRIMENTO X 3 CM DE LARGURA X 1MM DE PROFUNDIDADE NA PARTE NÃO CHANFRADA, COM ESCALA GRAVADA POR TRANSFERÊNCIA DE IMAGEM, PERSONALIZADA, SEM DEFORMIDADES OU REBARBAS, ESCALA DE 30 CM, CLARA E PRECISA, COM DIVISÃO EM MILÍMETROS, DESTAQUE A CADA 5 MILÍMETROS COM MARCAÇÃO NUMERADA A CADA CENTÍMETRO NA COR PRETA, COM IMPRESSÃO LEGÍVEL E SEM FALHAS; CANTOS ARREDONDADOS PARA MAIOR SEGURANÇA; O PRODUTO DEVE TER, ESTAMPADO, A MARCA DO FABRICANTE;				

	OBRIGATÓRIO SELO DO, INMETRO. * 1 UNID. TESOURA ESCOLAR DE 5": COM 13 CM DE COMPRIMENTO, COM PONTAS ARREDONDADAS, CABO EM POLIPROPILENO, PRETO, LÂMINA DE AÇO INOX, COM SELO DE QUALIDADE DO INMETRO, 1ª LINHA. FABRICAÇÃO NACIONAL.				
02	**KIT 2, INFANTIL 4 E 5,** PASTA TRANSPARENTE,ABA ELÁSTICA EM POLIPROPILENO PP, ADITIVO ATÓXICO, COM 5,5 CM DE LARGURA, SELO INMETRO OCP0006. PERSONALIZAÇÃO EM QUADRICROMIA, DE ARQUIVO DIGITAL FORNECIDO PELO REQUISITANTE, COM TINTAS RESISTENTES E ATÓXICAS CONTENDO: * 1 UNID. APONTADOR: MEDINDO 6CM (INCLUINDO A TAMPA), COLORIDO, COM DEPÓSITO, FORMATO RETANGULAR, DESING ERGONÔMICO, LAMINA	950	Unidade	70,34	66.823,00

	DE AÇO TEMPERADO, 1° LINHA E TAMPA QUE NÃO SOLTE SOZINHA. * 2 UNID. BORRACHAS: BRANCA TIPO ESCOLAR, LÁTEX, MACIA, N° 40 COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. COMPOSIÇÃO: BORRACHA NATURAL E ESTIRENO BUTADIENO, NÃO TOXICA E DE ÓTIMA QUALIDADE, 1° LINHA, MEDIDA DE 31X21X7MM. * 1 UNID. CADERNO ESPIRAL DE CARTOGRAFIA MILIMETRADO COM 96 FOLHAS, DENTRO DAS NORMAS DA NBR 15.387/2006, MEDIDAS 275X200MM, COM FOLHAS BRANCAS ALCALINAS DE ÓTIMA QUALIDADE, 1ª LINHA, CAPA DURA MOTIVOS INFANTIS OU SIMILAR. CERTIFICADO FSC. * 1 UNID. ESTOJO DE CANETA HIDROGRÁFICA: ESTOJO COM 12 CORES VIVAS E BRILHANTES, COM TAMPA ANTIASFIXIANTE, PONTA DE POLIESTER 2,0MM, COM 15,5 CM DE TAMANHO.				

	COMPOSIÇÃO: RESINAS PLASTICAS, TINTA ATOXICA A BASE D'AGUA LAVAVEL. * 1 UNID. COLA BRANCA, ESCOLAR, LAVÁVEL NÃO TÓXICA, TUBO COM 110 GR, COM SELO DO INMETRO ESTAMPADO NO ROTULO 1ª LINHA. COMPOSIÇÃO: ACETATO DE POLIVINILA, LIVRE DE PVC, O FRASCO TEM UM APLCADOR DE DUAS SAIDAS: POR PONTOS E LINHAS COM GARNDE APLICAÇÃO SUPERFICIAL. * 1 UNID. CAIXA GIZ DE CERA: LONGO, GROSSO, CAIXA COM 12 UNID, CORES VIVAS, REDONDO, NÃO TÓXICO, PALITOS COM 10 CM DE COMPRIMENTO, 1ª LINHA COM SELO DO INMETRO ESTAMPADO NA EMBALAGEM. COMPOSIÇAO: CERAS, CARGAS MINERAIS INERTES E PIGMENTOS. * 2 UNID. LÁPIS PRETO N.º 02: 1ª LINHA, SEXTAVADO, MADEIRA REFLORESTADA, COM CERTIFICAÇÃO DO				

0050000165

	INMETRO E FSC. * 1 UNID. TESOURA ESCOLAR DE 5": COM 13 CM DE COMPRIMENTO, COM PONTAS ARREDONDADAS, CABO EM POLIPROPILENO, PRETO, LÂMINA DE AÇO INOX, COM SELO DE QUALIDADE DO INMETRO, 1ª LINHA. FABRICAÇÃO NACIONAL. * 1 UNID. CAIXA DE LÁPIS DE COR JUMBO 125 MM: EMBALAGEM COM 12 CORES, COMPRIMENTO 2/4, PERFIL TRIANGULAR PARA FACILITAR A PEGA E COM APONTADOR JUMBO, PRODUZIDO COM MADEIRA 100% REFLORESTADA, CORES VIVAS, 1ª LINHA, COM SELO DE QUALIDADE DO INMETRO ESTAMPADO NA EMBALAGEM, SELO FSC, 100% MAIS TÉCNICA SEKURAL E FABRICAÇÃO TS. COMPOSIÇÃO: PIGMENTOS, AGLUTINANTES, CARGAS INERTES, CERAS E MADEIRA, ATÓXICO E SEGURO PARA USO.				

	* 2 UNID. CADERNO DE LINGUAGEM CAPA DURA PEQUENO: CADERNO BROCHURA CAPA DURA, FOLHA BRANCA ALCALINA COM MARGENS, MIOLO PAUTADO, FORMATO 140 X 200, GRAMATURA 56 G/M², 48 FOLHAS, PESO 200 GRAMA, CERTIFICADO DO FSC. CORES VARIADAS NO VERDE, AZUL OU AMARELO. * 1 UNID. CADERNO DE LINGUAGEM UNIVERSITARIO BROCHURA, 48 FOLHAS, CAPA DURA, FOLHA BRANCA ALCALINA COM MARGENS, CAPA NA COR VERDE, AMARELO E AZUL, FORMATO NO MÍNIMO 20X27,5CM, 1ª LINHA, CERTIFICADO DO FSC. * 1 UNID. CAIXA DE MASSINHA DE MODELAR, NÃO TOXICA, COM 12 CORES VARIADAS, MACIA FEITA A BASE DE ÁMIDO, PESO LIQUIDO 180GR, EMBALAGEM CAIXA DE PAPELÃO, COM SELO DO INMETRO.				

0039000157

03	**KIT 3, PARA 4º, 5º ANO E EJA**: PASTA TRANSPARENTE,ABA ELÁSTICA EM POLIPROPILENO PP, ADITIVO ATÓXICO, COM 5,5 CM DE LARGURA, SELO INMETRO OCP0006. PERSONALIZAÇÃO EM QUADRICROMIA, DE ARQUIVO DIGITAL FORNECIDO PELO REQUISITANTE, COM TINTAS RESISTENTES E ATÓXICAS CONTENDO: * 1 UNID. APONTADOR: MEDINDO 6 CM (INCLUINDO A TAMPA), COLORIDO, COM DEPÓSITO, FORMATO RETANGULAR, DESING ERGONÔMICO, LAMINA DE AÇO TEMPERADO, 1ª LINHA E TAMPA QUE NÃO SOLTE SOZINHA. * 2 UNID. BORRACHAS: BRANCA TIPO ESCOLAR, LÁTEX, MACIA, Nº 40 COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. COMPOSIÇÃO: BORRACHA NATURAL E ESTIRENO BUTADIENO, NÃO TOXICA E DE OTIMA QUALIDADE, 1ª	950	Unidade	69,73	66.243,50

	LINHA, MEDIDA DE 31X2 X7MM. * 5 UNID. CADERNO DE LINGUAGEM UNIVERSITARIO BROCHURA, 48 FOLHAS, CAPA DURA, FOLHA BRANCA ALCALINA COM MARGENS, CAPA NA COR VERDE, AMARELO E AZUL, FORMATO NO MÍNIMO 20X27,5CM, 1ª LINHA, CERTIFICADO DO FSC. * 1 UNID. CADERNO DE BROCHURA, CALIGRAFIA, 40 FOLHAS, , FOLHA BRANCA ALCALINA, MAIS RESISTENTE DE 56G/M² FORMATO .202X148MM, 1ª LINHA, CERTIFICADO DO FSC, CAPAS COM TEMAS INFANTIS VARIAVEIS. * 1 UNID.CADERNO ESPIRAL DE CARTOGRAFIA MILIMETRADO COM 96 FOLHAS, DENTRO DAS NORMAS DA NBR 15.387/2006, MEDIDAS 275X200MM, COM FOLHAS BRANCAS ALCALINAS DE ÓTIMA QUALIDADE, 1ª LINHA, CAPA DURA MOTIVOS INFANTIS OU SIMILAR.				

0000000159

	CERTIFICADO FSC. * 1 UNID. ESTOJO DE CANETA HIDROGRÁFICA: ESTOJO COM 12 CORES VIVAS E BRILHANTES, COM TAMPA ANTIASFIXIANTE, PONTA DE POLIESTER 2,0MM, COM 15,5 CM DE TAMANHO. COMPOSIÇÃO: RESINAS PLASTICAS, TINTA ATOXICA A BASE D'AGUA LAVAVEL. * 1 UNID. COLA BRANCA, ESCOLAR, LAVÁVEL NÃO TÓXICA, TUBO COM 110 GR, COM SELO DO INMETRO ESTAMPADO NO ROTULO 1ª LINHA. COMPOSIÇÃO: ACETATO DE POLIVINILA, LIVRE DE PVC, O FRASCO TEM UM APLICADOR DE DUAS SAIDAS: POR PONTOS E LINHAS COM GRANDE APLICAÇÃO SUPERFICIAL. * 1 UNID. CANETA ESFEROGRAFICA: ESCRITA MACIA, COR AZUL, CORPO SEXTAVADO, TAMPA ANTIASFIXIANTE, PONTA DE LATÃO COM ESFERA DE				

	TUNGSTÊNIO, COM RESPIRO LATERAL NO CORPO. * 1 UNID. CANETA ESFEROGRAFICA: ESCRITA MACIA, COR VERMELHA, CORPO SEXTAVADO, TAMPA ANTIASFIXIANTE, PONTA DE LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, COM RESPIRO LATERAL NO CORPO. * 1 UNID. RÉGA GEOMÉTRICA EM POLIESTIRENO, FLEXÍVEL PARA O USO ESCOLAR, AUXILIA NO TRAÇADO E DESENVOLVIMENTO DE DESENHOS GEOMÉTRICOS, COM ESCALAS DE PRECISÃO, MEDIDAS: 02 X 9 X 22,5 CM, 1° LINHA E SELO DO INMETRO ESTAMPADO NA EMBALAGEM. * 2 UNID. LÁPIS PRETO N.° 02: 1ª LINHA, SEXTAVADO, MADEIRA REFLORESTADA, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO E FSC. * 1 UNID. CAIXA LÁPIS DE COR GRANDE: 12 CORES SORTIDAS,				

	SEXTAVADO, FABRICADO COM MADEIRA REFLORESTADA, 1ª LINHA, COM SELO DE QUALIDADE DO INMETRO ESTAMPADO NA EMBALAGEM, SELO FSC, 100% MAIS TÉCNICA SEKURAL E FABRICAÇÃO TS. COMPOSIÇÃO: PIGMENTOS, AGLUTINANTES, CARGAS INERTES, CERAS E MADEIRA. CORES VIVAS. * 1 UNID. RÉGUA ACRÍLICA CRISTAL 30 CM, CONFECCIONADA EM POLIESTIRENO, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 30 CM DE COMPRIMENTO X 3 CM DE LARGURA X 1MM DE PROFUNDIDADE NA PARTE NÃO CHANFRADA, COM ESCALA GRAVADA POR TRANSFERÊNCIA DE IMAGEM, PERSONALIZADA, SEM DEFORMIDADES OU REBARBAS, ESCALA DE 30 CM, CLARA E PRECISA, COM DIVISÃO EM MILÍMETROS, DESTAQUE A CADA 5 MILÍMETROS COM MARCAÇÃO NUMERADA				

	A CADA CENTÍMETRO NA COR PRETA, COM IMPRESSÃO LEGÍVEL E SEM FALHAS; CANTOS ARREDONDADOS PARA MAIOR SEGURANÇA; O PRODUTO DEVE TER, ESTAMPADO, A MARCA DO FABRICANTE; OBRIGATÓRIO SELO DO, INMETRO. * 1 UNID. TESOURA ESCOLAR DE 5": COM 13 CM DE COMPRIMENTO, COM PONTAS ARREDONDADAS, CABO EM POLIPROPILENO, PRETO, LÂMINA DE AÇO INOX, COM SELO DE QUALIDADE DO INMETRO, 1ª LINHA. FABRICAÇÃO NACIONAL.				

TOTAL R$: 196.406,50

Obs: UTILIZAR BETHA AUTO COTAÇÃO PARA CONFECÇÃO DA CARTA PROPOSTA, CONFORME: **ITEM 6.2 – LETRA (D)**

"Apresentar concomitantemente à proposta digitada, pen-drive ou cd com proposta emitida através do sistema "Betha auto cotação". Para efetuar a cotação neste sistema, a licitante deverá solicitar junto à prefeitura os arquivos gerados do sistema compras/pregão do município.

Instruções para instalação do programa Betha AutoCotação, no site: www.mandaguacu.pr.gov.br.

- **OBSERVAÇÃO DO FORNECEDOR DEVE SER INFORMADO NA CARTA PROPOSTA ELETRONICA, EM UMA FOLHA ANEXA A PROPOSTA OU DIGITADA/ESCRITA A MÃO:**

-Nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita aquisição do objeto da licitação; a Prefeitura Municipal de Mandaguaçu não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre os preços cotados.

ANEXO VII

Pregão Nº. 88/2019

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

À

Comissão de Licitação

REF.: LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 88/2019

Processo Nº. 244/2019

Prezados Senhores

O signatário da presente, em nome da empresa _____, declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de licitação – convite em consideração, nos respectivos anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar os serviços.

O signatário da presente declara, também, em nome da referida proponente, total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto à adjudicação objeto do presente edital.

Declara, ainda, para todos os fins de direito a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei 8.666, de 21/06/1993 e suas posteriores alterações.

Local, ____ de _____ de 2019

_____

Nome, Assinatura do responsável legal

RG, Número e Órgão Emissor.

00005[illegible]175

ANEXO VIII

Pregão Nº. 88/2019

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

A empresa ....., inscrita no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o Sr....., portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº ....., DECLARA, especialmente para o EDITAL DO PREGAO PRESENCIAL Nº 88/2019, que em seu quadro societário não existe nenhum integrante que tenha parentesco com autoridade contratante ou de ocupantes de cargos de direção ou assessoramento no Município de Mandaguaçu.

_____, ____ de _____ de 2019.

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 88/2019 – (RP)
PROCESSO Nº. 244/2019

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

Objeto: Aquisição de kits escolares para o ano letivo de 2020 para os alunos da rede municipal de ensino,(conforme descrito no edital e anexo);

Data e Horário de protocolo das empresas, até às 09:00 horas do dia 10/10/2019;

Data e Horário de abertura às 09:00 horas do dia 10/10/2019;

Local: Rua Bernardino Bogo, 175 centro, no Município de Mandaguaçu, Estado do Paraná;

Informações: O edital e seus anexos estão à disposição na Rua Bernardino Bogo, 175, Centro Fone (44) 3245-8400, Mandaguaçu, Estado do Paraná – site www.mandaguacu.pr.gov.br

Mandaguaçu, 10 de setembro de 2019.

Anito Rocha de Oliveira

Dir do Departamento Administrativo

Prefeitura Municipal de Itaguajé

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR
CNPJ 76.970.359/0001-53

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida Governador Lupion, 605, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.970.359/0001-53, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR, e a pessoa Jurídica resolve aditivar o Contrato 23/2016, objeto da Licitação Tomada de preços nº 02/2016, conforme quadro abaixo:

12º Termo Aditivo do Contrato nº 23/2016	
Contratado: CONSTRUTORA TECNICA ANGRA LTDA	CNPJ Nº: 77.436.624/0001-80
Objeto do Termo Aditivo: Fica acrescido ao valor do contrato o montante de R$ 8.989,07 (oito mil novecentos e oitenta e nove reais e sete centavos), referente à instalação de MANTA TERMICA PLASTICA/ALUMINIZADA 2 FACES SOBRE O FORRO E RESVESTIMENTO DE MURO, e dilatação de prazo por mais 90 (noventa) dias passando de 14/09/2019 para 14/12/2019.	

Itaguajé, 02 de Setembro de 2019

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
ESTADO DO PARANÁ

RUA SÃO PEDRO, Nº 443, CENTRO, CEP 86.780-000
CNPJ: 76.772.425/0001-14
administracao@florida.pr.gov.br | 44 3257-1212

"AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2019"

Processo nº 127/2019

OBJETO: Registro de Preços para a futura e eventual aquisição fracionada de Material Odontológico para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município, de acordo com as suas necessidades descrições contidas no Anexo I do Edital.
VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R$ 121.845,99 (cento e vinte e um mil, oitocentos e quarenta e cinco centavos e noventa e nove centavos)
CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO: conforme edital.
MODO DE JULGAMENTO: menor preço por item.
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: até 30 (trinta) dias após apresentação de nota fiscal.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Até 12 (doze) meses contados da Ata de Registro de Preços
DATA DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: 26 de setembro de 2019 as 09h00min.
LOCAL DE ABERTURA: Rua São Pedro, 443, Centro, Flórida, Paraná (Paço Municipal).

Flórida, 12 de setembro de 2019.

CARLOS HENRIQUE GILIO
Pregoeiro

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Visira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 81/2019 – (RP)
PROCESSO Nº. 242/2019

Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL
Objeto: Aquisição de equipamentos e serviços necessários ao monitoramento de praças e vias públicas, cujo procedimento atenderá às necessidades de ampliação da segurança da comunidade sob Termo de Convênio nº 105/2018-SESP;
Data e Horário de protocolo das empresas, até às 09:00 horas do dia 01/10/2019;
Data e Horário de abertura às 09:00 horas do dia 01/10/2019;
Local: Rua Bernardino Bogo, 175 centro, no Município de Mandaguaçu, Estado do Paraná;
Informações: O edital e seus anexos estão à disposição na Rua Bernardino Bogo, 175, Centro Fone (44) 3245-8400, Mandaguaçu, Estado do Paraná – site www.mandaguacu.pr.gov.br

Mandaguaçu, 09 de setembro de 2019.

Anilo Rocha de Oliveira
Dir. do Departamento Administrativo

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Visira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 82/2019 – (RP)
PROCESSO Nº. 229/2019

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM
Objeto: Aquisição de CÂMERA FOTOGRÁFICA para atender o Departamento de Vigilância Sanitária e demais departamentos públicos do município de Mandaguaçu - PR, (conforme descrito no edital e anexo);
Data e Horário de protocolo das empresas, até às 09:00 horas do dia 02/10/2019;
Data e Horário de abertura às 09:00 horas do dia 02/10/2019;
Local: Rua Bernardino Bogo, 175 centro, no Município de Mandaguaçu, Estado do Paraná;
Informações: O edital e seus anexos estão à disposição na Rua Bernardino Bogo, 175, Centro Fone (44) 3245-8400, Mandaguaçu, Estado do Paraná – site www.mandaguacu.pr.gov.br

Mandaguaçu, 27 de agosto de 2019.

Anilo Rocha de Oliveira
Dir. do Dpto. Administrativo

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Visira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 83/2019 – (RP)
PROCESSO Nº. 245/2019

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM
Objeto: Aquisição de Peças e Serviços Técnicos para Conserto e Manutenção de Equipamentos de Imagem e Processadora Automática para Filme de Raio X, (conforme descrito no edital e anexo);
Data e Horário de protocolo das empresas, até às 09:00 horas do dia 03/10/2019;
Data e Horário de abertura às 09:00 horas do dia 03/10/2019;
Local: Rua Bernardino Bogo, 175 centro, no Município de Mandaguaçu, Estado do Paraná;
Informações: O edital e seus anexos estão à disposição na Rua Bernardino Bogo, 175, Centro Fone (44) 3245-8400, Mandaguaçu, Estado do Paraná – site www.mandaguacu.pr.gov.br

Mandaguaçu, 10 de setembro de 2019.

Anilo Rocha de Oliveira
Dir. do Dpto. Administrativo

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Visira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 84/2019 – (RP)
PROCESSO Nº. 236/2019

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM
Objeto: Aquisição e instalação de persianas verticais e horizontais, (conforme descrito no edital e anexo);
Data e Horário de protocolo das empresas, até às 09:00 horas do dia 04/10/2019;
Data e Horário de abertura às 09:00 horas do dia 04/10/2019;
Local: Rua Bernardino Bogo, 175 centro, no Município de Mandaguaçu, Estado do Paraná;
Informações: O edital e seus anexos estão à disposição na Rua Bernardino Bogo, 175, Centro Fone (44) 3245-8400, Mandaguaçu, Estado do Paraná – site www.mandaguacu.pr.gov.br

Mandaguaçu, 02 de setembro de 2019.

Anilo Rocha de Oliveira
Dir. do Dpto. Administrativo

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Visira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 85/2019 – (RP)
PROCESSO Nº. 237/2019

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM
Objeto: Registro de preço para futura contratação de pessoa jurídica para execução de serviços de Pintura e Reparos em Alvenaria, (conforme descrito no edital e anexo);
Data e Horário de protocolo das empresas, até às 09:00 horas do dia 07/10/2019;
Data e Horário de abertura às 09:00 horas do dia 07/10/2019;
Local: Rua Bernardino Bogo, 175 centro, no Município de Mandaguaçu, Estado do Paraná;
Informações: O edital e seus anexos estão à disposição na Rua Bernardino Bogo, 175, Centro Fone (44) 3245-8400, Mandaguaçu, Estado do Paraná – site www.mandaguacu.pr.gov.br

Mandaguaçu, 02 de setembro de 2019.

Anilo Rocha de Oliveira
Dir. Administrativo

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Visira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 86/2019 – (RP)
PROCESSO Nº. 234/2019

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM
Objeto: AQUISIÇÃO DE PNEUS, PROTETORES E CAMARAS DE AR PARA OS VEICULOS DOS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS, (conforme descrito no edital e anexo);
Data e Horário de encerramento até às 09:00 horas do dia 04/10/2019;
Data e Horário de abertura às 09:00 horas do dia 04/10/2019;
Local: Rua Bernardino Bogo, 175 centro, no Município de Mandaguaçu, Estado do Paraná;
Informações: O edital e seus anexos estão à disposição na Rua Bernardino Bogo, 175, Centro Fone (44) 3245-8400, Mandaguaçu, Estado do Paraná – site www.mandaguacu.pr.gov.br

Mandaguaçu, 02 de setembro de 2019.

ANILO ROCHA DE OLIVEIRA
Dir. do Dpto. Administrativo

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Visira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 87/2019 – (RP)
PROCESSO Nº. 240/2019

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM
Objeto: Aquisição de computadores, monitores, impressoras e suprimentos de impressoras e informatica para os departamentos do município;
Data e Horário de protocolo das empresas, até às 09:00 horas do dia 09/10/2019;
Data e Horário de abertura às 09:00 horas do dia 09/10/2019;
Local: Rua Bernardino Bogo, 175 centro, no Município de Mandaguaçu, Estado do Paraná;
Informações: O edital e seus anexos estão à disposição na Rua Bernardino Bogo, 175, Centro Fone (44) 3245-8400, Mandaguaçu, Estado do Paraná – site www.mandaguacu.pr.gov.br

Mandaguaçu, 05 de setembro de 2019.

Anilo Rocha de Oliveira
Dir. do Departamento Administrativo

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Visira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 88/2019 – (RP)
PROCESSO Nº. 244/2019

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM
Objeto: Aquisição de kits escolares para o ano letivo de 2020 para os alunos da rede municipal de ensino,(conforme descrito no edital e anexo);
Data e Horário de protocolo das empresas, até às 09:00 horas do dia 10/10/2019;
Data e Horário de abertura às 09:00 horas do dia 10/10/2019;
Local: Rua Bernardino Bogo, 175 centro, no Município de Mandaguaçu, Estado do Paraná;
Informações: O edital e seus anexos estão à disposição na Rua Bernardino Bogo, 175, Centro Fone (44) 3245-8400, Mandaguaçu, Estado do Paraná – site www.mandaguacu.pr.gov.br

Mandaguaçu, 10 de setembro de 2019.

Anilo Rocha de Oliveira
Dir. do Departamento Administrativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
ESTADO DO PARANÁ
CÂMARA MUNICIPAL

DECRETO LEGISLATIVO Nº 26/2019 CMU

SÚMULA: DISPÕES SOBRE O REAJUSTE ANUAL DO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS ATIVOS DO PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ CARLOS DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Uniflor, no uso de suas atribuições legais.

Considerando que o valor mensal do vale alimentação atualmente pago aos servidores ativos do Poder Legislativo é de R$ 300,00 (trezentos reais), conforme a Lei Complementar Municipal Nº 1153/2019 (20/02/2019);

Considerando o art. 2º, Parágrafo Único, da Lei Municipal Nº 1076/2015 (21/08/2015), o qual contextualiza que o valor fixado será reajustado anualmente a partir da publicação da Lei, de acordo com variação do INPC acumulado dos últimos doze (12) meses;

Considerando a variação do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor (IBGE), acumulado nos últimos 12 meses, consiste no montante de 3,28% (três vírgula vinte e oito por cento).

DECRETA:

Art. 1º - Fica aplicado o Reajuste de 3,28% (três vírgula vinte e oito por cento), sobre o valor mensal do vale alimentação de R$ 300,00 (trezentos reais), de que trata o art. 2º da Lei Municipal Nº 1076/2015, de 21 de agosto de 2015.

Art. 2º - O Valor atualizado do auxílio alimentação passa a ser de R$ 309,84 (trezentos e nove reais e oitenta e quatro centavos).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Uniflor - Paraná, 12 de setembro de 2019.

JOSÉ CARLOS DA SILVA
PRESIDENTE

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul
C.G.C. 75731034/0001-55
Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600 - Telefax: 44 - 465-1299
Site: www.pmcruzeirodosul.com.br

DECRETO N.1059/2019

SÚMULA: CONCEDE APOSENTADORIA ESPECIAL DE MAGISTERIO A SERVIDORA LUCILIA RODRIGUES UMBELINO.

O Prefeito do Município de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que determina o Art.40.§1º, I da Constituição federal.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica Concedida APOSENTADORIA ESPECIAL DE MAGISTERIO, a Servidora Publica Municipal LUCILIA RODRIGUES UMBELINO, lotada no Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, portadora do RG 4.494.983-0-SSP/PR, inscrito no CPF sob nº025.344.629-54, no cargo de Professora, a partir do dia 01 de setembro de 2019.

Art. 2.º - A presente Aposentadoria é concedida pela regra prevista no Art.6º da EC 41/03- Prof.Educação Infantil, Fundamental e Médio- Provento Integral- com Paridade Ultima Remuneração.

Art. 3º - O valor do provento de aposentadoria será de R$3.505,14(três mil quinhentos e cinco reais e quatorze centavos), perfazendo um total anual de R$42.061,68 (quarenta e dois mil e sessenta e um reais e sessenta e oito centavos).

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JORGE DUARTE CANTELI, EM 11 DE SETEMBRO DE 2019.

ADEMIR MULON
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
ESTADO DO PARANÁ
FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
CNPJ 13.483.958/0001-29

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2019

Considerando a necessidade de contratação de empresa credenciada para prestação de serviços de gestão e administração de aplicação de recursos financeiros do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Flórida, e considerando a realização de seleção pública constante no Edital de Credenciamento nº [illegible], declaro como INEXIGÍVEL a licitação por inviabilidade de competição nos termos do art.25 caput da Lei Federal nº 8.666/93 em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, para a prestação de serviços de GESTÃO e ADMINISTRAÇÃO de aplicação de recursos financeiros, conforme as disposições contidas na Resolução CMN nº 3.922/2010-BACEN, em consonância com o estabelecido na Política de Investimentos e a deliberação do Comitê de Investimentos, no valor correspondente à taxa de administração constante nos Regulamentos dos Fundos de Investimentos.

Junta-se aos autos, ainda, parecer jurídico sobre a matéria.

Flórida-PR, 11 de setembro de 2019.

ADRIANA APARECIDA FAVARIM MARVENTINA
Presidente do FPSSPMF

DECRETO Nº 3.293, DE 12 DE SETEMBRO DE 2019.

Nomeia Lucnéia Ferreira da Costa para o Cargo em Comissão de Assessor Especial I.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal nº 004/2001 alterada pela Lei Municipal nº 372 de 19 de julho de 2011

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, a senhora Lucnéia Ferreira da Costa, portadora do RG nº 8.530.095-4/PR, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial I, simbologia CC-3, a partir de 16 de setembro de 2019.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 12 de setembro de 2019.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80 – Centro – Telefax (44) 3440-1221 – CEP 87.670-000

EXTRATO DE CONTRATO Nº 146/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 074/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 13 DE SETEMBRO DE 2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ, endereço à Av. Antonio Veiga Martins Nº 80/82, Centro, inscrita sob o CNPJ Nº 76.970.318/0001-67, pessoa jurídica de direito público interno, representada neste ato pelo Senhor CLEBER GERALDO DA SILVA - PREFEITO MUNICIPAL, casado, portador do RG nº [illegible] - SSP/PR e CPF nº 037.293.919-97, residente e domiciliado na RUA VITORIA, Nº 357, CENTRO - Inajá - Estado do Paraná.

CONTRATADO: ANGELA MARIA ELSENBACH, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF Nº 33.868.080/0001-50, situada na RUA EDUARDO GATTO, 507, JARDIM COOPAGRO - CEP 85.903-270 - TOLEDO - PR, neste ato representada pela Sra. ANGELA MARIA ELSENBACH - RG Nº 2.498.751-5-SSP PR CPF - 607.411.049-68 PROPRIETÁRIA.

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE 03 (TRÊS) BANDEIRAS, SENDO 01 (UM) BANDEIRA DO MUNICÍPIO, 01 (UM) DO ESTADO E 01 (UM) DO BRASIL, 01 (UM) TRIPÉ COM (TRÊS) MASTROS, PARA COMPOSIÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO.

VALOR: R$ 2.950,00 (DOIS MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS).

PRAZO DE FORNECIMENTO: Imediato.

FORO: Comarca de Paranacity, Estado do PARANÁ.

INAJÁ, 13 DE SETEMBRO DE 2019

33.868.080/0001-50

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
CLEBER GERALDO DA SILVA

ANGELA MARIA ELSENBACH
PROPRIETÁRIA

Prefeitura Municipal de Paranapoema
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
AUDIÊNCIA PÚBLICA

O poder executivo do Município de Paranapoema - PR, no uso de suas atribuições e de conformidade com o 4º§ do art. 9º da Lei Complementar nº 101/2000 e Instrução Normativa nº 89/2013 TCE/PR, faz saber a quem interessar que realizará audiência pública para demonstrar o cumprimento das metas fiscais do segundo quadrimestre do exercício de 2019, no seguinte local e horário:

Local: Câmara Municipal de Paranapoema.

Data: 25 de setembro de 2019.

Horário: 15:00 horas

Assim todos ficam devidamente convidados para participarem desta audiência pública.

Paranapoema - PR, 13 de setembro de 2019.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
PREFEITA MUNICIPAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Poder Executivo do Município de Paranapoema - PR, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 48 da Lei Complementar nº 101/2000, e conforme o art. 1º da Lei Complementar nº 131/2009, faz saber a quem interessar que realizará audiência pública discussão da elaboração do projeto da LOA – Lei Orçamentaria Anual para exercicio de 2020, no seguinte local e horário:

Local: Câmara Municipal de Paranapoema – PR.

Data: 25 de setembro de 2019

Horário: 15:30 horas

Assim todos ficam devidamente convidados para participarem desta audiência pública.

Paranapoema - PR, 13 de setembro de 2019.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
PREFEITA MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO

PORTARIA Nº159/2019.

SÚMULA: Nomeia Diretor do Departamento de Saúde do Município de Santo Inácio - PR.

O Prefeito de Santo Inácio, Estado do Paraná, o Sr. Junior Marcelino dos Santos no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a partir do dia 16 de Setembro de 2019, a Sra. SANDRA GALLEGO ZANOLO, portadora da CI/RG nº RG 4.300.141-4 SSP/PR, e inscrita no CPF/MF: 644.755.019-34, para o cargo em comissão de Diretora de Departamento de Saúde (Secretaria Municipal Saúde / Presidente do Fundo Municipal de Saúde), símbolo CC-01 do quadro de pessoal, com gratificação de 100% (cem por cento), conforme artigo 21, parágrafo único da Lei 625/93

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE
Santo Inácio, 13 de Setembro de 2019

JUNIOR MARCELINO DOS SANTOS
Prefeito de Santo Inácio

00500001

TERMO DE REFERÊNCIA PARA PREGÃO Nº. 88/2019
Processo Nº. 244/2019

1) OBJETO DA AQUISIÇÃO E ESTIMATIVA DE QUANTIDADE A SER FORNECIDA: Aquisição de kits escolares para o ano letivo de 2020 para os alunos da rede municipal de ensino, **(conforme descrito no edital e anexos);** pelo sistema de registro de preços, conforme as necessidades do departamento de educação e cultura, a partir da publicação da Ata de Registro de Preços.

2) CUSTO ESTIMADO PARA FINS DE LIMITE MÁXIMO DE PREÇO: conforme orçamentos levantados junto a fornecedores dos objetos a serem adquiridos, foram obtidos os preços de mercado por item. Salienta-se que os orçamentos foram apresentados pelos fornecedores com base na informação acima referida e levando-se em conta que o registro de preços terá validade por um ano.

3) CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO: A entrega e execução do objeto deverão ocorrer no prazo de até **10 (dez) dias** após recebimento da Nota de Empenho.

a) Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, à custa da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

b) O objeto será entregue no seguinte local: ESCOLA BARÃO DO RIO BRANCO, SANTO CARRARO, GILSON BELANI, MANOELA R.M. DA SILVA, MIGUEL DE SOUZA, CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ABELHINHA E NATALINA B. BACCHI.

ESCOLA	NOME DO RESPONSAVEL	TELEFONE
Escola Gilson Belani, Rua Santos Dumont, nº 1050, Vila Carnelós	Lercy Aparecida Cordeiro da Silva	(44) 3245-2351
Escola Barão do Rio Branco, Rua Condor, nº 320, Vila Guadiana.	Maria Furtunata Slavlagio de Lima	(44) 3245-2395
Escola Miguel de Souza, Rua	Dorothy Gritts Minardi de	(44) 3245-1149

00600601 79

Copacabana, Distrito de Pulinópolis	Azevedo	
Escola Santo Carraro, Travessa D. Pedro I, Centro	Norma Portilho Perissin Palma	(44) 3245-5298
Escola Manoela R. Mazzei, Rua Dario Veloso, nº 135, JD. Palmares	Lindinalva Francesqui	(44) 3245-2608
CMEI Abelhinha, Rua Portugal, nº 230, Vila São Vicente.	Lucilene Aparecida Stabile Barbosa	(44) 3245-2610
CMEI Natalina B. Bacchi, Rua Orlando Emilio de Toledo, nº 142, Parque Ouro Verde	Andressa Neves Gonçalves Campos	(44) 3245-2386

c) **Horário de entrega: 08h00min as 11h00min e da 13h00min as 16h00min.**

d) As entregas serão realizadas nos estabelecimentos de ensino acima indicados durante a vigência da contratação, nos prazos e condições estabelecidas no termo de referência, até que seja finalizada a implantação do Almoxarifado Central, localizado na Perimetral Ângelo Saes, nº 155, Parque Ouro Verde, onde as entregas serão centralizadas posteriormente.

e) Após a finalização do Almoxarifado Central, a Secretaria Municipal de Educação e cultura irá oficiar as licitantes contratadas informando o novo local de recebimento bem como os horários de entrega, com antecedência de pelo menos 15 (quinze) dias.

0000000100

4) CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento, decorrente da entrega dos produtos objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até **30 (trinta) dias,** contados do recebimento dos produtos em cada autorização de fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei n° 8.666/93 e alterações.

5) PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO: trata-se, a presente licitação, de registro de preços, de modo que a execução contratual poderá ter como limite máximo com base nos preços registrados pelo prazo de um ano, contados da data da publicação da ata de registro de preço.

Mandaguaçu, 10 de setembro de 2019

Silvana Christina Vieira Cadamuro
Dir do Departamento de Educação e Cultura

MAURICIO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

PEDIDO DE BENS E SERVIÇOS PARA PREGÃO Nº. 88/2019

1) REFERÊNCIA: PROC. Nº. 244/2019

2) OBJETO DO CERTAME: Aquisição de kits escolares para o ano letivo de 2020 para os alunos da rede municipal de ensino, pelo sistema de registro de preços, estimando-se o fornecimento conforme as necessidades do departamento de educação e cultura.

3) CUSTO ESTIMADO PARA FINS DE LIMITE MÁXIMO DE PREÇO: conforme orçamentos levantados junto a fornecedores dos objetos a serem adquiridos, foram obtidos os preços de mercado por item. Salienta-se que os orçamentos foram apresentados pelos fornecedores com base no fornecimento e levando-se em conta que o registro de preços terá validade por um ano.

4) NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO: A presente contratação se torna necessária com objetivo de materiais escolares (kit) para os alunos da Rede Municipal de Ensino – ano letivo 2020. Considerando que, particularmente em nossa cidade, as diferenças sociais são acentuadas pelo baixo poder aquisitivo das classes menos favorecidas, atendidas pelas escolas da rede municipal de ensino, visando aperfeiçoar suas ações frente às demandas da sociedade e as contradições sociais que assolam nosso município, se faz necessário à aquisição dos materiais escolares (kit) pelo Departamento Municipal de Educação e Cultura para os alunos da rede pública, a serem utilizados no ano letivo de 2019. Neste sentido, o auxilio do Departamento de Educação é imprescindível para garantir uma educação de qualidade visando à formação plena do educando.

5) CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS E EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO: serão aceitas as propostas de acordo com os limites de preços estabelecidos no edital e conforme os critérios estabelecidos em lei; quanto às exigências de habilitação, serão observadas as exigências constantes em lei.

6) SANÇÕES ADMINISTRATIVAS: segue conforme edital anexo.

7) ORÇAMENTO ESTIMADO: verificando-se os preços estabelecidos e as quantidades de fornecimento projetadas para o prazo de um ano, estima-se que será gasto o valor total de R$ 196.406,50 (cento e noventa e seis mil, quatrocentos e seis reais e cinquenta centavos).

8) DO PAGAMENTO: haverá o pagamento na medida em que for sendo entregue o(s) kit(s).

9) PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA: a contratação onerará as dotações orçamentárias respectivas quando efetivada, tal(is) como: 370/392/393/360/391/3.3.90.30.00.00.00.00.

Mandaguaçu, 10 de setembro de 2019.

MAURICIO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

00000018

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 88/2019 – (RP)
PROCESSO Nº. 244/2019

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ,** por meio de seu Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio, torna público que no dia 10/10/2019, **às 09:00 hrs**, na sala de reuniões da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Bernardino Bogo, 175, centro, no Município de Mandaguaçu, Estado do Paraná, será realizada licitação na modalidade **PREGÃO,** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando o registro de preços para contratação total ou parcial,** observadas as disposições contidas na Lei Federal Nº. 10.520/02, Decreto Federal Nº. 3.555/00 e suas alterações c/c o Decreto Estadual Nº. 24.649/03, aplicando – se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal Nº. 8.666/93, cujos itens de número 1 (um) a 3 (três), serão EXCLUSIVOS para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (ME/EPP), em conformidade com a Lei Complementar Federal 147/2014, que altera a Lei Complementar 123/2006 com suas alterações e demais exigências.

Telefone para contatos e esclarecimentos: (44) 3245-8400, sobre o edital, das 8:30h às 11:30h e das 13h às 17h.

1. DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste certame: Aquisição de kits escolares para o ano letivo de 2020 para os alunos da rede municipal de ensino.

1.2. Limite de Preço por item, conforme valores estipulados no memorial descritivo, com previsão máxima de R$ 196.406,50 (cento e noventa e seis mil, quatrocentos e seis reais e cinquenta centavos).

1.3. O registro de preços terá validade por um ano, contado da data da publicação da Ata de Registro de Preços.

1.4. A validade do registro de preços não prejudicará contrato firmado para término após o período de validade, observado o disposto no art. 57 da Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências deste Edital e seus anexos.

2.2. Não será admitida nesta licitação a participação de:

a) empresas que não atenderem às condições deste Edital;

b) empresas que estejam sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e municípios e nas respectivas entidades da Administração Indireta, ou tenham sido

suspensas de participar de licitação e impedidas de contratar com o Município de Mandaguaçu;
c) empresas reunidas em consórcio e que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
d) pessoas jurídicas das quais participem, seja a que título for dirigentes ou servidores da Prefeitura Municipal de Mandaguaçu.
e) não poderão participar do certame empresas em cujo quadro de empregados figuram parentes, em linha reta, colateral ou afinidade, até o terceiro grau, da autoridade contratante ou de ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento no Município de Mandaguaçu.

3. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

3.1. Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, devendo protocolar o pedido junto à Prefeitura, ou via e-mail: licitacaomandaguacu@hotmail.com, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre o requerimento no prazo de 24 horas.
3.1.1. Caso seja acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
3.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital, por falhas ou irregularidades, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder à data de realização da sessão pública do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.
3.3. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório.

4. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1. O interessado ou seu procurador deverá apresentar-se, perante o Pregoeiro, para proceder ao respectivo credenciamento, munido dos documentos que o credenciem a participar do procedimento licitatório, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais.
4.2. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, por todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.
4.3. A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará na impossibilidade de interveniência nas fases do procedimento licitatório, inclusive formulação de lances.
4.4. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:
a) tratando-se de representante legal da empresa, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em

0000000181

decorrência de tal investidura (com cópias autenticadas ou apresentação dos originais para conferência);

b) tratando-se de simples procurador (outro representante que não seja o representante legal da empresa), deve ser apresentado **CREDENCIAMENTO**, com reconhecimento de firma por parte da empresa que o está firmando, **NO QUAL CONSTEM PODERES ESPECÍFICOS PARA FORMULAR LANCES, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame,** acompanhado do estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou órgão competente, que comprove os poderes do mandante para a outorga (com cópias autenticadas ou apresentação dos originais para conferência).

4.5 O representante legal e/ou o simples representante deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

4.6. Estes documentos (originais ou cópias) deverão ser apresentados no início da sessão do Pregão; no caso de cópias, estas devem estar autenticadas por tabelião ou serem autenticadas pelo Pregoeiro ou membro da sua Equipe de Apoio.

4.7. A não-apresentação, ou a incorreção insanável de quaisquer dos documentos de credenciamento, impedirá a participação da licitante no presente certame.

4.8. O representante poderá ser substituído a qualquer momento por outro devidamente credenciado.

4.9. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

5. DA APRESENTAÇÃO DE DECLARAÇÃO E DOS DOCUMENTOS DE PROPOSTA DE PREÇO E HABILITAÇÃO

Toda empresa que participar do certame, devera necessariamente protocolar os envelopes Proposta de Preços, e Habilitação, antes do horário previsto para a abertura do certame, protocolo este que será fornecido no balcão de atendimento da Prefeitura Municipal de Mandaguaçu.

5.1. No dia, hora **(hora de Brasília/DF)** e local designados neste edital, na presença dos interessados ou seus representantes, devidamente credenciados, em sessão pública, o Pregoeiro, que dirigirá os trabalhos, após abertura da reunião, receberá os documentos abaixo relacionados, sendo registrados em ata os nomes dos licitantes:

5.1.1. Declaração, separada de qualquer envelope, dando ciência de que cumpre os requisitos de habilitação para o presente certame licitatório, conforme modelo constante no anexo próprio deste Edital;

5.1.2. Em envelopes devidamente fechados, a documentação exigida para Proposta de Preço (Envelope Nº. 1) e Habilitação (Envelope Nº. 2).

5.2. Aberta a sessão não serão mais admitidos novos licitantes.

CE0000136

5.2.1 Os conjuntos de documentos relativos a Proposta de Preço e Habilitação deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados, rubricados em seu corpo e identificados com o nome do licitante, o número e objeto da licitação e, respectivamente, os títulos dos conteúdos ("Proposta de Preço" e "Documentos de Habilitação"), na forma das alíneas "a" e "b" a seguir:

a) envelope contendo os documentos relativos à Proposta de Preço

À PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 88/2019
PROCESSO Nº. 244/2019
JULGAMENTO DIA 10/10/2019 ÀS 09:00 HORAS
LICITANTE: _____
ENVELOPE "A" (PROPOSTA DE PREÇO)

b) envelope contendo os Documentos de Habilitação:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 88/2019
PROCESSO Nº. 244/2019
JULGAMENTO DIA 10/10/2019 ÀS 09:00 HORAS
LICITANTE: _____
ENVELOPE "B" (DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO)

5.3. Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia simples ou autenticada por cartório competente, ou ainda por publicação em órgão da imprensa oficial; no caso de cópias simples, devem estar acompanhadas dos originais para conferência, na sessão, pelo Pregoeiro ou sua equipe de apoio.

5.4. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das Propostas de Preços.

5.5. Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à Proposta de Preço e à Habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente.

5.6. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.

5.7. O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ - indicado nos documentos da Proposta de Preços e da Habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente fornecer o objeto da presente licitação.

0000000186

5.8. A não-entrega da declaração exigida no subitem 5.1.1 deste Edital implicará o não-recebimento, por parte do Pregoeiro, dos envelopes contendo a documentação da Proposta de Preço e de Habilitação e, portanto, a não-aceitação da licitante no certame licitatório.

5.9. Após a apresentação da proposta, não mais caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

6. DA APRESENTAÇÃO E CONTEÚDO DA PROPOSTA COMERCIAL – ENVELOPE "A"

6.1. Os interessados deverão apresentar as suas propostas em envelope fechado, identificado como Envelope "A".

6.2. A proposta para o item licitado deverá ser apresentada em uma via digitada, com a indicação do preço unitário e total do item, devidamente datadas, rubricadas as suas folhas e assinada por representante legal, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, e deverá conter, além de outras informações de livre disposição, o seguinte:

a) designação do número desta licitação;

b) prazo de validade não inferior a 60 DIAS, contados da data de abertura, sendo que, na falta de tal informação, será considerado proposto o prazo citado nesta alínea;

c) **declaração, no corpo da proposta ou digitado/escrito à parte que:** Nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita aquisição do objeto da licitação; a Prefeitura Municipal de Mandaguaçu não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre os preços cotados;

d) Apresentar para uma maior agilidade do certame, proposta digitada, em Pen-Drive ou CD com proposta emitida através do sistema "Betha AutoCotação" - **atualizado**. Para efetuar a cotação neste sistema, a licitante deverá solicitar junto à prefeitura os arquivos gerados do sistema compras/pregão do município.

Instruções para instalação do programa Betha Autocotação, no site: www.mandaguacu.pr.gov.br

6.3. A entrega e execução do objeto deverão ocorrer no prazo de até **10 (dez) dias** após recebimento da Nota de Empenho.

Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, à custa da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

O objeto será entregue no seguinte local: ESCOLA BARÃO DO RIO BRANCO, SANTO CARRARO, GILSON BELANI, MANOELA R.M. DA SILVA, MIGUEL DE

SOUZA, CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ABELHINHA E NATALINA B. BACCHI.

ESCOLA	NOME DO RESPONSAVEL	TELEFONE
Escola Gilson Belani, Rua Santos Dumont, nº 1050, Vila Carnelós	Lercy Aparecida Cordeiro da Silva	(44) 3245-2351
Escola Barão do Rio Branco, Rua Condor, nº 320, Vila Guadiana.	Maria Furtunata Slavlagio de Lima	(44) 3245-2395
Escola Miguel de Souza, Rua Copacabana, Distrito de Pulinópolis	Dorothy Gritts Minardi de Azevedo	(44) 3245-1149
Escola Santo Carraro, Travessa D. Pedro I, Centro	Norma Portilho Perissin Palma	(44) 3245-5298
Escola Manoela R. Mazzei, Rua Dario Veloso, nº 135, JD. Palmares	Lindinalva Francesqui	(44) 3245-2608
CMEI Abelhinha, Rua Portugal, nº 230, Vila São Vicente.	Lucilene Aparecida Stabile Barbosa	(44) 3245-2610
CMEI Natalina B. Bacchi, R. Orlando Emilio de Toledo, 142, Parque Ouro	Andressa Neves Gonçalves Campos	(44) 3245-2386

0000000188

Verde		

Horário de entrega: 08h00min as 11h00min e da 13h00min as 16h00min.
As entregas serão realizadas nos estabelecimentos de ensino acima indicados durante a vigência da contratação, nos prazos e condições estabelecidas no termo de referência, até que seja finalizada a implantação do Almoxarifado Central, localizado na Perimetral Ângelo Saes, nº 155, Parque Ouro Verde, onde as entregas serão centralizadas posteriormente.
Após a finalização do Almoxarifado Central, a Secretaria Municipal de Educação e cultura irá oficiar as licitantes contratadas informando o novo local de recebimento bem como os horários de entrega, com antecedência de pelo menos 15 (quinze) dias.
6.3.1. O Departamento municipal poderá solicitar a apresentação de amostras dos licitantes, a fim de verificar a conformidade destas com as especificações do edital bem como aferir critério de qualidade, mediante julgamento objetivo da comissão ou servidor avaliador.
As amostras serão avaliadas por comissão de servidores designada especialmente para este fim, avaliando se o produto entregue atende a todas as especificações contidas neste termo de referência, em especial a composição, gramatura solicitadas, bem como se este atende critérios de qualidade e rendimentos semelhantes às marcas de referência eventualmente indicadas.
Prazo para apresentação após a solicitação: 03 DIAS após o termino da fase de lances.
Local para entrega das amostras: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA, RUA BERNARDINO BOGO, Nº 155, 4º ANDAR.
Contato: (44) 3245 5588, 3245 8400
RESPONSÁVEL POR RECEBER AS AMOSTRAS PELA PORTARIA Nº 5790/2018: RENATA BAZAQUE (MATRÍCULA 201287), TÂNIA DE CASSIA CAETANO (MATRÍCULA 200961) E MARCIA CRISTINA GROSSI QUENCA (MATRÍCULA 2000967).
6.4. Fica vedada qualquer indexação de preços por índices gerais, setoriais ou que reflitam a variação dos custos.
6.5 A participação na licitação importa em total, irrestrita e irretratável submissão das licitantes proponentes às condições deste edital.
6.6. Ficam vedadas:
a) a subcontratação total ou parcial do objeto pela contratada a outra empresa;
b) a cessão ou transferência total ou parcial do objeto do contrato.

7. DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE "B"

7.1. As licitantes deverão apresentar no Envelope "B" – "Documentos de Habilitação", documentos que demonstrem atendimento às exigências indicadas neste item.
7.1.1 Serão aceitas as Certidões, em original, obtidas pela *internet*, dentro do prazo de validade, sujeitando-as às verificações, caso necessário.

00000189

7.1.2 – Os documentos que não houver data de vencimento terão validade até 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.

7.2.1. SÃO EXIGIDOS QUANTO À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores; quanto a esta exigência, observa-se que:
1) a apresentação de alteração contratual vigente, **na qual esteja consolidado todo o contrato social**, substitui o contrato originário e todas as demais alterações;
2) é necessária, caso não seja a via original, a autenticação, por cartório ou servidor, em todas as folhas do contrato social e alterações (ou consolidação) apresentados;
b) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
3) Declaração de não parentesco conforme Anexo VIII.

7.2.2. SÃO EXIGIDOS QUANTO À REGULARIDADE FISCAL:

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou a sede da licitante;
c) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
d) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
e) certidão negativa de debito trabalhista (CNDT).

7.2.2.1. SÃO EXIGIDOS QUANTO À REGULARIDADE TECNICA:

a) carta credenciamento (Modelo anexo, este documento deverá ser entregue no ato do credenciamento, portanto fora de qualquer envelope):
b) declaração de idoneidade (modelo anexo).
c) declaração de inexistência de emprego a menor de 18 anos, salvo na condição de aprendiz (modelo anexo).

7.2.2.2. São exigidos quanto à Qualificação Econômico Financeira:

a) **Certidão negativa de concordata e falência.**

7.2.3. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS:

7.2.3.1 No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da legislação, a licitante deverá comprovar o seu enquadramento da seguinte forma:
a) no caso de microempresa, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, deve auferir, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais);
b) No caso das empresas de pequeno porte, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, deve auferir, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais) e igual ou inferior a R$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).
7.2.3.2 Caso a licitante queira se valer dos benefícios do tratamento diferenciado conferido à microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar, separadamente de qualquer envelope e logo no início do certame, declaração, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido, diferenciado e simplificado conferido pela legislação; caso a microempresa ou empresa de pequeno porte não apresente essa declaração, não lhe será conferido o tratamento diferenciado, ainda que efetivamente seja microempresa ou empresa de pequeno porte.
7.2.3.3 Assegura-se às microempresas e empresas de pequeno porte no âmbito desta licitação:
a) a apresentação de documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal mesmo que esta apresente alguma restrição;
b) o prazo de cinco dias úteis, prorrogáveis por igual período a pedido, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada a vencedora do certame (momento imediatamente posterior à fase de habilitação), para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, caso a documentação de regularidade fiscal exigida nos editais contenha alguma restrição;
c) como critério de desempate, preferência de contratação, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam de até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.
d) as empresas serão impedidas de participar por falta de comprovação, respeitado o prazo legal, do seu enquadramento de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos itens que são de participação EXCLUSIVA para ME/EPP, nos termos da lei.

0000000191

7.2.3.4 A não-regularização da documentação no prazo previsto na alínea "b" do item 7.2.2.3 implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

7.2.3.5 Para efeito do disposto na alínea "c" do item 7.2.2.3, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado; nesse caso, após o encerramento dos lances, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de cinco minutos por item em situação de empate, sob pena de preclusão;

b) não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea "a" deste item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese da alínea "c" do item 7.2.2.3, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

7.2.3.6 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos na alínea "c" do item 7.2.2.3, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.2.3.7 Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no item 7.2.2.3, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.2.3.8 O disposto nos itens 7.2.2.3 a 7.2.2.7 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8. DA SESSÃO E DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

8.1. No dia, hora **(hora de Brasília/DF)** e local designados no edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, devendo o representante legal ou o representante simples proceder ao respectivo credenciamento, **comprovando possuir os necessários poderes para formulação de propostas verbais (lance)** e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

8.2. Aberta a sessão, os representantes legais entregarão ao Pregoeiro declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme estabelece o inciso VII do art. 4° da Lei N°. 10.520, de 17 de julho de 2002 (conforme anexo próprio) e, em envelopes separados, a proposta comercial e a documentação de habilitação.

8.3. O pregoeiro procederá com a abertura dos envelopes "A" contendo as propostas comerciais, que deverão ser rubricadas por ele e membros da equipe de apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências contidas no edital, classificando as

00000013

propostas dos licitantes de menor preço e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor preço para o objeto licitado.

8.4. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem acima, serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que os representantes das licitantes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas suas propostas escritas.

8.5. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes das licitantes classificadas, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes; os lances verbais serão feitos para o total do item ou lote até o encerramento do julgamento deste.

8.6. O pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e as demais, em ordem decrescente de valor.

8.7. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.

8.8. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes em relação ao valor total do item ou lote, sempre inferiores à proposta de menor preço.

8.9. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

8.10. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

8.11. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para cada item ou lote, para confirmação das suas condições habilitatórias

8.12. Na apreciação e no julgamento das propostas não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste instrumento, nem serão permitidas ofertas de vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes, obrigando-se, no entanto, a prestar toda e qualquer atividade oferecida em sua proposta.

8.13. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

8.14. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

8.15. Serão desclassificadas as propostas que:

a) não atendam às exigências e requisitos estabelecidos neste edital ou imponham condições;

b) apresentem valores manifestamente excessivos (superiores aos fixados nos anexos a este edital) ou manifestamente inexequíveis;
c) sejam omissas, vagas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de impedir o julgamento.
8.16. Nas situações previstas nos itens 8.9, 8.10 e 8.14, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.
8.17. O(s) licitante(s) declarado(s) vencedor(es) deverá(ão) apresentar ao Pregoeiro, **no prazo máximo de 48 horas após o encerramento deste Pregão, nova proposta escrita acompanhada de nova Planilha de Preços**, observando o disposto no item 6.2, em conformidade com o anexo deste Edital e de acordo com o correspondente item ou lote adjudicado.
8.18. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro e licitantes presentes que desejem assiná-la.
8.19. Não será motivo de desclassificação simples omissões irrelevantes para o entendimento da proposta que não causem prejuízo à Administração ou lesem direitos dos demais licitantes.

9. DA HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO

9.1. O resultado do julgamento será submetido à autoridade competente para homologação.
9.2. Após a adjudicação e homologação do resultado do certame licitatório, a Administração convocará o vencedor para assinar, na sede do Município, a Ata de Registro de Preços, no prazo de cinco dias contados do comunicado oficial, sendo que os preços ficarão registrados pelo prazo de um ano contado da publicação dessa ata.
9.3. Se dentro do prazo o convocado não assinar a Ata, a Administração convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado, inclusive quanto ao preço, ou então, revogará a licitação, sem prejuízo da aplicação da pena de multa de R$ 500,00 (quinhentos reais) àquele que der causa à revogação; o não pagamento da multa, no prazo de cinco dias úteis da intimação, incorrerá em suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de dois anos, conforme o art. 87, inciso III, da Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.
9.4. Os preços registrados poderão ser suspensos ou cancelados nos seguintes casos:
I - pelo órgão, quando este constatar que o fornecedor esteja definitivamente ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou pela não observância das normais legais;
II - pelo fornecedor, mediante solicitação por escrito, quando demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação, desde que a justificativa seja devidamente aceita pela Prefeitura Municipal de Mandaguaçu, nos termos legais;

00000019

Retrieved from

III - por relevante interesse da Prefeitura Municipal de Mandaguaçu, devidamente justificado.

9.5. Os preços registrados poderão ser revisados/alterados, em caso de oscilação do custo, comprovadamente refletida no mercado, tanto para mais como para menos, reclassificando-se os preços cotados se for o caso, bem como nas demais hipóteses previstas na Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

9.6. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

9.7. Constatada a necessidade do objeto, a Prefeitura Municipal de Mandaguaçu procederá à emissão de ordem de compra ou outro instrumento equivalente em nome do licitante, observando-se as condições estabelecidas neste edital, seus anexos, na legislação vigente, e na proposta do licitante vencedor, relacionando-se os produtos pretendidos e suas quantidades, bem como os respectivos preços registrados, devendo a entrega ser efetuada conforme o item nº 6.3 deste edital.

9.8. A não entrega dos produtos no prazo estabelecido implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no Sistema de Registro, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

10. DAS SANÇÕES

10.1. A licitante convocada, dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar injustificadamente a proceder à entrega, apresentar pendências junto aos cadastros da Administração Pública, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, ficando ainda sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor global da proposta, devidamente atualizado, sem prejuízo das demais cominações legais.

10.2. Fica facultado à Prefeitura, na hipótese de descumprimento por parte da adjudicatária das obrigações assumidas, tal como o não cumprimento do prazo de entrega, aplicar a multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global do objeto cuja entrega foi solicitada, sendo que a multa poderá ser aplicada a cada novo período de atraso.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

0000000195

A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá à conta das dotações orçamentárias: 370/392/393/360/391**/3.3.90.30.00.00.00.00.**

12. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento, decorrente da entrega dos produtos objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até **30 (trinta) dias,** contados do recebimento dos produtos em cada autorização de fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

13. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

13.1. Os produtos só serão recebidas após as verificações pelo setor competente da Prefeitura, por meio de vistoria e termo de recebimento, de acordo com as necessidades administrativas, mediante a emissão de requisição do órgão competente do Município.
13.2. No caso de rejeição, o licitante deverá providenciar a imediata troca, sob pena de ser aplicada a multa estabelecida no subitem 10.2, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca; nesse caso, a Prefeitura não se responsabilizará pelo armazenamento, guarda ou por danos causados aos objetos entregues e rejeitados pelo setor competente.
13.3. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.
a) A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.
b) O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente necessária, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
c) A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca qualidade e forma de uso.
d) O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.
e) O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação

vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

f) Fica designada **Renata Bazaque** a servidora Coordenadora Pedagógica do ensino fundamental I, matrícula nº5652/2018, portadora da CI/RG nº 9566723-6 e inscrita no CPF/MF nº 067.252.769-38 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº. 8.666/93.

g) Fica designado, como fiscal substituta **Marcia Cristina Grossi Quenca** a servidora-Coordenadora Pedagógica da Educação Infantil, matrícula nº5297/2017, portadora do CI/RG nº. 6.947.178-1 e inscrita no CPF/MF nº. 027017509-11 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº 8.666/93 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

14. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DO CERTAME

14.1. A Administração, observadas razões de conveniência e oportunidade, devidamente justificadas, poderá revogar a qualquer momento o presente procedimento, ou declarar a sua nulidade por motivo de ilegalidade, mediante despacho fundamentado.

14.2. A anulação do procedimento licitatório induz à do instrumento contratual.

14.3 Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação ou revogação do procedimento licitatório.

15. DOS RECURSOS

15.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediatamente e motivadamente a intenção de recorrer, quando então lhe será concedido o prazo de três dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

15.2. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.3. A petição poderá ser feita na sessão, e, se oral, será reduzida a termo em ata.

15.4. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

15.5. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

15.6. Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será notificado para entrega os equipamentos no prazo definido neste edital.

00000137

16. DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo Pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições de Lei Federal N°. 8.666, de 21 de junho de 1993.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

17.2. Reserva-se ao Pregoeiro a aos membros da Equipe de Apoio o direito de solicitar, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares.

17.3. No interesse da Administração, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

a) adiada a data da abertura desta licitação;

b) alterada qualquer condição do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.

17.4. Não se permitirá a qualquer dos licitantes solicitar a retirada de envelopes ou cancelamento de propostas após a sua entrega.

17.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública de Pregão.

17.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

18 – ANEXOS DO PRESENTE EDITAL

Anexo I - Memorial descritivo;
Anexo II – Declaração de inexistência de emprego a menor de 18 anos, salvo na condição de aprendiz;
Anexo III - Declaração que cumpre os requisitos do edital;
Anexo IV - Carta credenciamento;
Anexo V - Declaração que enquadra em microempresa, ou empresa de pequeno porte;
Anexo VI – Modelo de Carta Proposta;
Anexo VII – Declaração de Fatos Supervenientes Impeditivos da Qualificação;
Anexo VIII – Declaração de não Parentesco.

Mandaguaçu, 10 de setembro de 2019.

Silvana Christina Vieira Cadamuro
Dir do Departamento de Educação e Cultura

00500501 98

ANEXO I

Pregão Nº. 88/2019

Memorial descritivo - Limite de preço por Item conforme consta no quadro abaixo coluna preço unitário:

Item	*Descrição/ Especificação*	*Quantidade*	*Unidade de Medida*	*Valor Unitário*	*Valor Total*
01	**KIT 1, 1º CICLO (1º, 2º E 3º ANO)**,PASTA TRANSPARENTE,ABA ELÁSTICA EM POLIPROPILENO PP, ADITIVO ATÓXICO, COM 5,5 CM DE LARGURA, SELO INMETRO OCP0006. PERSONALIZAÇÃO EM QUADRICROMIA, DE ARQUIVO DIGITAL FORNECIDO PELO REQUISITANTE, COM TINTAS RESISTENTES E ATÓXICAS CONTENDO: * 1 UNID. APONTADOR: MEDINDO 6CM (INCLUINDO A TAMPA), COLORIDO, COM DEPÓSITO, FORMATO RETANGULAR, DESING ERGONÔMICO, LAMINA DE AÇO TEMPERADO, 1º LINHA E TAMPA QUE NÃO SOLTE SOZINHA. * 2 UNID. BORRACHAS: BRANCA TIPO ESCOLAR,	1000	Unidade	63,34	63.340,00

0000000200

	LÁTEX, MACIA, N° 40 COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. COMPOSIÇÃO: BORRACHA NATURAL E ESTIRENO BUTADIENO, NÃO TOXICA E DE ÓTIMA QUALIDADE, 1° LINHA, MEDIDA DE 31X21X7MM. * 3 UNID. CADERNO DE LINGUAGEM UNIVERSITARIO BROCHURA, 48 FOLHAS, CAPA DURA, FOLHA BRANCA ALCALINA COM MARGENS, CAPA NA COR VERDE, AMARELO E AZUL, FORMATO NO MÍNIMO 20X27,5CM, 1ª LINHA, CERTIFICADO DO FSC. * 1 UNID. CAIXA DE MASSINHA DE MODELAR, NÃO TOXICA, COM 12 CORES VARIADAS, MACIA FEITA A BASE DE ÁMIDO, PESO LIQUIDO 180GR, EMBALAGEM CAIXA DE PAPELÃO, COM O SELO DO INMETRO. * 1 UNID. CADERNO ESPIRAL DE CARTOGRAFIA MILIMETRADO COM 96 FOLHAS, DENTRO DAS NORMAS DA NBR 15.387/2006, MEDIDAS				

	275X200MM, COM FOLHAS BRANCAS ALCALINAS DE ÓTIMA QUALIDADE, 1ª LINHA, CAPA DURA MOTIVOS INFANTIS OU SIMILAR. CERTIFICADO FSC. * 1 UNID. ESTOJO DE CANETA HIDROGRÁFICA: ESTOJO COM 12 CORES VIVAS E BRILHANTES, COM TAMPA ANTIASFIXIANTE, PONTA DE POLIESTER 2,0MM, COM 15,5 CM DE TAMANHO. COMPOSIÇÃO: RESINAS PLASTICAS, TINTA ATOXICA A BASE D'AGUA LAVAVEL. * 1 UNID. COLA BRANCA, ESCOLAR, LAVÁVEL NÃO TÓXICA, TUBO COM 110 GR, COM SELO DO INMETRO ESTAMPADO NO ROTULO 1ª LINHA. COMPOSIÇÃO: ACETATO DE POLIVINILA, LIVRE DE PVC, O FRASCO TEM UM APLCADOR DE DUAS SAIDAS: POR PONTOS E LINHAS COM GARNDE APLICAÇÃO SUPERFICIAL. * 1 UNID. CAIXA GIZ DE CERA: LONGO, GROSSO,				

0050050207

	CAIXA COM 12 UNID, CORES VIVAS, REDONDO, NÃO TÓXICO, PALITOS COM 10 CM DE COMPRIMENTO, 1ª LINHA COM SELO DO INMETRO ESTAMPADO NA EMBALAGEM. COMPOSIÇAO: CERAS, CARGAS MINERAIS INERTES E PIGMENTOS. * 2 UNID. LÁPIS PRETO N.º 02: 1ª LINHA, SEXTAVADO, MADEIRA REFLORESTADA, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO E FSC. * 1 UNID. CAIXA LÁPIS DE COR GRANDE: 12 CORES SORTIDAS, SEXTAVADO, FABRICADO COM MADEIRA REFLORESTADA, 1ª LINHA, COM SELO DE QUALIDADE DO INMETRO ESTAMPADO NA EMBALAGEM, SELO FSC, 100% MAIS TÉCNICA SEKURAL E FABRICAÇÃO TS. COMPOSIÇÃO: PIGMENTOS, AGLUTINANTES, CARGAS INERTES, CERAS E MADEIRA. CORES VIVAS. * 1 UNID. RÉGUA				

	ACRÍLICA CRISTAL 30 CM, CONFECCIONADA EM POLIESTIRENO, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 30 CM DE COMPRIMENTO X 3 CM DE LARGURA X 1MM DE PROFUNDIDADE NA PARTE NÃO CHANFRADA, COM ESCALA GRAVADA POR TRANSFERÊNCIA DE IMAGEM, PERSONALIZADA, SEM DEFORMIDADES OU REBARBAS, ESCALA DE 30 CM, CLARA E PRECISA, COM DIVISÃO EM MILÍMETROS, DESTAQUE A CADA 5 MILÍMETROS COM MARCAÇÃO NUMERADA A CADA CENTÍMETRO NA COR PRETA, COM IMPRESSÃO LEGÍVEL E SEM FALHAS; CANTOS ARREDONDADOS PARA MAIOR SEGURANÇA; O PRODUTO DEVE TER, ESTAMPADO, A MARCA DO FABRICANTE; OBRIGATÓRIO SELO DO, INMETRO. * 1 UNID. TESOURA ESCOLAR DE 5": COM 13 CM DE COMPRIMENTO, COM PONTAS ARREDONDADAS, CABO EM POLIPROPILENO, PRETO, LÂMINA DE AÇO				

0000000204

	INOX, COM SELO DE QUALIDADE DO INMETRO, 1ª LINHA. FABRICAÇÃO NACIONAL.				
02	**KIT 2, INFANTIL 4 E 5,** PASTA TRANSPARENTE,ABA ELÁSTICA EM POLIPROPILENO PP, ADITIVO ATÓXICO, COM 5,5 CM DE LARGURA, SELO INMETRO OCP0006. PERSONALIZAÇÃO EM QUADRICROMIA, DE ARQUIVO DIGITAL FORNECIDO PELO REQUISITANTE, COM TINTAS RESISTENTES E ATÓXICAS CONTENDO: * 1 UNID. APONTADOR: MEDINDO 6CM (INCLUINDO A TAMPA), COLORIDO, COM DEPÓSITO, FORMATO RETANGULAR, DESING ERGONÔMICO, LAMINA DE AÇO TEMPERADO, 1° LINHA E TAMPA QUE NÃO SOLTE SOZINHA. * 2 UNID. BORRACHAS: BRANCA TIPO ESCOLAR, LÁTEX, MACIA, N° 40 COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. COMPOSIÇÃO: BORRACHA NATURAL E	950	Unidade	70,34	66.823,00

	ESTIRENO BUTADIENO, NÃO TOXICA E DE ÓTIMA QUALIDADE, 1° LINHA, MEDIDA DE 31X21X7MM. * 1 UNID. CADERNO ESPIRAL DE CARTOGRAFIA MILIMETRADO COM 96 FOLHAS, DENTRO DAS NORMAS DA NBR 15.387/2006, MEDIDAS 275X200MM, COM FOLHAS BRANCAS ALCALINAS DE ÓTIMA QUALIDADE, 1ª LINHA, CAPA DURA MOTIVOS INFANTIS OU SIMILAR. CERTIFICADO FSC. * 1 UNID. ESTOJO DE CANETA HIDROGRÁFICA: ESTOJO COM 12 CORES VIVAS E BRILHANTES, COM TAMPA ANTIASFIXIANTE, PONTA DE POLIESTER 2,0MM, COM 15,5 CM DE TAMANHO. COMPOSIÇÃO: RESINAS PLASTICAS, TINTA ATOXICA A BASE D'AGUA LAVAVEL. * 1 UNID. COLA BRANCA, ESCOLAR, LAVÁVEL NÃO TÓXICA, TUBO COM 110 GR, COM SELO DO INMETRO				

	ESTAMPADO NO ROTULO 1ª LINHA. COMPOSIÇÃO: ACETATO DE POLIVINILA, LIVRE DE PVC, O FRASCO TEM UM APLCADOR DE DUAS SAIDAS: POR PONTOS E LINHAS COM GARNDE APLICAÇÃO SUPERFICIAL. * 1 UNID. CAIXA GIZ DE CERA: LONGO, GROSSO, CAIXA COM 12 UNID, CORES VIVAS, REDONDO, NÃO TÓXICO, PALITOS COM 10 CM DE COMPRIMENTO, 1ª LINHA COM SELO DO INMETRO ESTAMPADO NA EMBALAGEM. COMPOSIÇAO: CERAS, CARGAS MINERAIS INERTES E PIGMENTOS. * 2 UNID. LÁPIS PRETO N.º 02: 1ª LINHA, SEXTAVADO, MADEIRA REFLORESTADA, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO E FSC. * 1 UNID. TESOURA ESCOLAR DE 5": COM 13 CM DE COMPRIMENTO, COM PONTAS ARREDONDADAS, CABO EM POLIPROPILENO, PRETO, LÂMINA DE AÇO INOX, COM SELO DE QUALIDADE DO				

0000000207

	INMETRO, 1ª LINHA. FABRICAÇÃO NACIONAL. * 1 UNID. CAIXA DE LÁPIS DE COR JUMBO 125 MM: EMBALAGEM COM 12 CORES, COMPRIMENTO 2/4, PERFIL TRIANGULAR PARA FACILITAR A PEGA E COM APONTADOR JUMBO, PRODUZIDO COM MADEIRA 100% REFLORESTADA, CORES VIVAS, 1ª LINHA, COM SELO DE QUALIDADE DO INMETRO ESTAMPADO NA EMBALAGEM, SELO FSC, 100% MAIS TÉCNICA SEKURAL E FABRICAÇÃO TS. COMPOSIÇÃO: PIGMENTOS, AGLUTINANTES, CARGAS INERTES, CERAS E MADEIRA, ATÓXICO E SEGURO PARA USO. * 2 UNID. CADERNO DE LINGUAGEM CAPA DURA PEQUENO: CADERNO BROCHURA CAPA DURA, FOLHA BRANCA ALCALINA COM MARGENS, MIOLO PAUTADO, FORMATO 140 X 200, GRAMATURA 56 G/M², 48 FOLHAS, PESO 200 GRAMA,				

	CERTIFICADO DO FSC. CORES VARIADAS NO VERDE, AZUL OU AMARELO. * 1 UNID. CADERNO DE LINGUAGEM UNIVERSITARIO BROCHURA, 48 FOLHAS, CAPA DURA, FOLHA BRANCA ALCALINA COM MARGENS, CAPA NA COR VERDE, AMARELO E AZUL, FORMATO NO MÍNIMO 20X27,5CM, 1ª LINHA, CERTIFICADO DO FSC. * 1 UNID. CAIXA DE MASSINHA DE MODELAR, NÃO TOXICA, COM 12 CORES VARIADAS, MACIA FEITA A BASE DE ÁMIDO, PESO LIQUIDO 180GR, EMBALAGEM CAIXA DE PAPELÃO, COM SELO DO INMETRO.				
03	**KIT 3, PARA 4º, 5º ANO E EJA:** PASTA TRANSPARENTE,ABA ELÁSTICA EM POLIPROPILENO PP, ADITIVO ATÓXICO, COM 5,5 CM DE LARGURA,	950	Unidade	69,73	66.243,50

	SELO INMETRO OCP0006. PERSONALIZAÇÃO EM QUADRICROMIA, DE ARQUIVO DIGITAL FORNECIDO PELO REQUISITANTE, COM TINTAS RESISTENTES E ATÓXICAS CONTENDO: * 1 UNID. APONTADOR: MEDINDO 6 CM (INCLUINDO A TAMPA), COLORIDO, COM DEPÓSITO, FORMATO RETANGULAR, DESING ERGONÔMICO, LAMINA DE AÇO TEMPERADO, 1ª LINHA E TAMPA QUE NÃO SOLTE SOZINHA. * 2 UNID. BORRACHAS: BRANCA TIPO ESCOLAR, LÁTEX, MACIA, N° 40 COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. COMPOSIÇÃO: BORRACHA NATURAL E ESTIRENO BUTADIENO, NÃO TOXICA E DE OTIMA QUALIDADE, 1ª LINHA, MEDIDA DE 31X2 X7MM. * 5 UNID. CADERNO DE LINGUAGEM UNIVERSITARIO BROCHURA, 48 FOLHAS, CAPA DURA, FOLHA BRANCA ALCALINA COM MARGENS, CAPA NA COR VERDE, AMARELO E AZUL, FORMATO NO				

	MÍNIMO 20X27,5CM, 1ª LINHA, CERTIFICADO DO FSC. * 1 UNID. CADERNO DE BROCHURA, CALIGRAFIA, 40 FOLHAS, , FOLHA BRANCA ALCALINA, MAIS RESISTENTE DE 56G/M² FORMATO .202X148MM, 1ª LINHA, CERTIFICADO DO FSC, CAPAS COM TEMAS INFANTIS VARIAVEIS. * 1 UNID.CADERNO ESPIRAL DE CARTOGRAFIA MILIMETRADO COM 96 FOLHAS, DENTRO DAS NORMAS DA NBR 15.387/2006, MEDIDAS 275X200MM, COM FOLHAS BRANCAS ALCALINAS DE ÓTIMA QUALIDADE, 1ª LINHA, CAPA DURA MOTIVOS INFANTIS OU SIMILAR. CERTIFICADO FSC. * 1 UNID. ESTOJO DE CANETA HIDROGRÁFICA: ESTOJO COM 12 CORES VIVAS E BRILHANTES, COM TAMPA ANTIASFIXIANTE, PONTA DE POLIESTER 2,0MM, COM 15,5 CM DE TAMANHO.				

	COMPOSIÇÃO: RESINAS PLASTICAS, TINTA ATOXICA A BASE D'AGUA LAVAVEL. * 1 UNID. COLA BRANCA, ESCOLAR, LAVÁVEL NÃO TÓXICA, TUBO COM 110 GR, COM SELO DO INMETRO ESTAMPADO NO ROTULO 1ª LINHA. COMPOSIÇÃO: ACETATO DE POLIVINILA, LIVRE DE PVC, O FRASCO TEM UM APLICADOR DE DUAS SAIDAS: POR PONTOS E LINHAS COM GRANDE APLICAÇÃO SUPERFICIAL. * 1 UNID. CANETA ESFEROGRAFICA: ESCRITA MACIA, COR AZUL, CORPO SEXTAVADO, TAMPA ANTIASFIXIANTE, PONTA DE LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, COM RESPIRO LATERAL NO CORPO. * 1 UNID. CANETA ESFEROGRAFICA: ESCRITA MACIA, COR VERMELHA, CORPO SEXTAVADO, TAMPA ANTIASFIXIANTE, PONTA DE LATÃO COM ESFERA DE				

	TUNGSTÊNIO, COM RESPIRO LATERAL NO CORPO. * 1 UNID. RÉGA GEOMÉTRICA EM POLIESTIRENO, FLEXÍVEL PARA O USO ESCOLAR, AUXILIA NO TRAÇADO E DESENVOLVIMENTO DE DESENHOS GEOMÉTRICOS, COM ESCALAS DE PRECISÃO, MEDIDAS: 02 X 9 X 22,5 CM, 1º LINHA E SELO DO INMETRO ESTAMPADO NA EMBALAGEM. * 2 UNID. LÁPIS PRETO N.º 02: 1ª LINHA, SEXTAVADO, MADEIRA REFLORESTADA, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO E FSC. * 1 UNID. CAIXA LÁPIS DE COR GRANDE: 12 CORES SORTIDAS, SEXTAVADO, FABRICADO COM MADEIRA REFLORESTADA, 1ª LINHA, COM SELO DE QUALIDADE DO INMETRO ESTAMPADO NA EMBALAGEM, SELO FSC, 100% MAIS TÉCNICA SEKURAL E FABRICAÇÃO TS. COMPOSIÇÃO:				

	PIGMENTOS, AGLUTINANTES, CARGAS INERTES, CERAS E MADEIRA. CORES VIVAS. * 1 UNID. RÉGUA ACRÍLICA CRISTAL 30 CM, CONFECCIONADA EM POLIESTIRENO, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 30 CM DE COMPRIMENTO X 3 CM DE LARGURA X 1MM DE PROFUNDIDADE NA PARTE NÃO CHANFRADA, COM ESCALA GRAVADA POR TRANSFERÊNCIA DE IMAGEM, PERSONALIZADA, SEM DEFORMIDADES OU REBARBAS, ESCALA DE 30 CM, CLARA E PRECISA, COM DIVISÃO EM MILÍMETROS, DESTAQUE A CADA 5 MILÍMETROS COM MARCAÇÃO NUMERADA A CADA CENTÍMETRO NA COR PRETA, COM IMPRESSÃO LEGÍVEL E SEM FALHAS; CANTOS ARREDONDADOS PARA MAIOR SEGURANÇA; O PRODUTO DEVE TER, ESTAMPADO, A MARCA DO FABRICANTE; OBRIGATÓRIO SELO DO, INMETRO. * 1 UNID. TESOURA				

0060050214

	ESCOLAR DE 5": COM 13 CM DE COMPRIMENTO, COM PONTAS ARREDONDADAS, CABO EM POLIPROPILENO, PRETO, LÂMINA DE AÇO INOX, COM SELO DE QUALIDADE DO INMETRO, 1ª LINHA. FABRICAÇÃO NACIONAL.				

TOTAL R$: 196.406,50

a) O registro de preços não obriga esta Administração a firmar contratações nas demandas estimadas, ou contratar os itens registrados, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurada a preferência no fornecimento, em igualdade de condições.

b) |Toda licitante devera junto a proposta informar a marca de cada produto que compõe seu kit sob efeito de desclassificação.

00800000215

ANEXO II

Pregão Nº. 88/2019

D E C L A R A Ç Ã O

(Razão Social do licitante), inscrita no CNPJ sob o Nº. _____, sediada na (endereço completo)___ , declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso XXXIII, do art. 7° da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no artigo 1°, da Lei n° 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Mandaguaçu, ____ de _____ de 2019.

_____

(Nome e assinatura do Declarante, inclusive com a indicação da razão social e CNPJ)

ANEXO III

Pregão Nº. 88/2019

D E C L A R A Ç Ã O

(Razão Social do licitante), inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____(endereço completo), declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII do artigo 4º da Lei Nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes no presente edital.

Mandaguaçu, ____ de _____ de 2019.

_____

(Nome e assinatura do Declarante, inclusive com a indicação da razão social e CNPJ)

Observação: Esta declaração deverá ser entregue no ato do Credenciamento

00-000321

ANEXO IV

Pregão Nº. 88/2019

CREDENCIAMENTO

(Razão Social do licitante)_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____(endereço completo), CREDENCIA, sob as penas da lei, o Sr. _____, RG _____, CPF Nº._____ para representá-la em todos os atos do pregão acima referido, conferindo-lhe totais poderes para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame,

Mandaguaçu, ____ de _____ de 2019.

_____

(Nome e assinatura do Declarante, inclusive com a indicação da razão social e CNPJ)

Observação: Este documento deverá ser entregue no ato do credenciamento, portanto fora de qualquer envelope.

ANEXO V

Pregão Nº. 88/2019

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(Razão Social do licitante)_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____(endereço completo), DECLARA, sob as penas da lei, que **cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido, diferenciado e simplificado conferido pela legislação**

Mandaguaçu, ____ de _____ de 2019.

_____

(Nome e assinatura do Declarante, inclusive com a indicação da razão social e CNPJ)

Observação: Esta declaração deverá ser entregue no ato do Credenciamento, portanto fora de qualquer envelope.

ANEXO VI

Pregão Nº. 88/2019

À

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

REF.

EDITAL PREGÃO Nº. 88/2019

PROCESO Nº. 244/2019

ABERTURA DIA 10/10/2019 Às 09:00 horas.

A Empresa_____Rua_____na cidade de_____, Estado do Paraná CNPJ Nº_____fone_____apresenta e submete a apreciação de Vossa Senhoria sua proposta de preços para Aquisição de kits escolares para o ano letivo de 2020 para os alunos da rede municipal de ensino, conforme segue abaixo:

Item	*Descrição/ Especificação*	*Quantidade*	*Unidade de Medida*	*Valor Unitário*	*Valor Total*
01	**KIT 1, 1º CICLO (1º, 2º E 3º ANO)**,PASTA TRANSPARENTE,ABA ELÁSTICA EM POLIPROPILENO PP, ADITIVO ATÓXICO, COM 5,5 CM DE LARGURA, SELO INMETRO OCP0006. PERSONALIZAÇÃO EM QUADRICROMIA, DE ARQUIVO DIGITAL FORNECIDO PELO REQUISITANTE, COM TINTAS RESISTENTES E ATÓXICAS CONTENDO: * 1 UNID. APONTADOR: MEDINDO 6CM (INCLUINDO A TAMPA),	1000	Unidade	63,34	63.340,00

00000220

	COLORIDO, COM DEPÓSITO, FORMATO RETANGULAR, DESING ERGONÔMICO, LAMINA DE AÇO TEMPERADO, 1° LINHA E TAMPA QUE NÃO SOLTE SOZINHA. * 2 UNID. BORRACHAS: BRANCA TIPO ESCOLAR, LÁTEX, MACIA, N° 40 COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. COMPOSIÇÃO: BORRACHA NATURAL E ESTIRENO BUTADIENO, NÃO TOXICA E DE ÓTIMA QUALIDADE, 1° LINHA, MEDIDA DE 31X21X7MM. * 3 UNID. CADERNO DE LINGUAGEM UNIVERSITARIO BROCHURA, 48 FOLHAS, CAPA DURA, FOLHA BRANCA ALCALINA COM MARGENS, CAPA NA COR VERDE, AMARELO E AZUL, FORMATO NO MÍNIMO 20X27,5CM, 1ª LINHA, CERTIFICADO DO FSC. * 1 UNID. CAIXA DE MASSINHA DE MODELAR, NÃO TOXICA, COM 12 CORES VARIADAS, MACIA FEITA A BASE DE ÁMIDO, PESO LIQUIDO 180GR, EMBALAGEM CAIXA DE				

0000000221

	PAPELÃO, COM O SELO DO INMETRO. * 1 UNID. CADERNO ESPIRAL DE CARTOGRAFIA MILIMETRADO COM 96 FOLHAS, DENTRO DAS NORMAS DA NBR 15.387/2006, MEDIDAS 275X200MM, COM FOLHAS BRANCAS ALCALINAS DE ÓTIMA QUALIDADE, 1ª LINHA, CAPA DURA MOTIVOS INFANTIS OU SIMILAR. CERTIFICADO FSC. * 1 UNID. ESTOJO DE CANETA HIDROGRÁFICA: ESTOJO COM 12 CORES VIVAS E BRILHANTES, COM TAMPA ANTIASFIXIANTE, PONTA DE POLIESTER 2,0MM, COM 15,5 CM DE TAMANHO. COMPOSIÇÃO: RESINAS PLASTICAS, TINTA ATOXICA A BASE D'AGUA LAVAVEL. * 1 UNID. COLA BRANCA, ESCOLAR, LAVÁVEL NÃO TÓXICA, TUBO COM 110 GR, COM SELO DO INMETRO ESTAMPADO NO ROTULO 1ª LINHA. COMPOSIÇÃO: ACETATO				

00000000222

	DE POLIVINILA, LIVRE DE PVC, O FRASCO TEM UM APLCADOR DE DUAS SAIDAS: POR PONTOS E LINHAS COM GARNDE APLICAÇÃO SUPERFICIAL. * 1 UNID. CAIXA GIZ DE CERA: LONGO, GROSSO, CAIXA COM 12 UNID, CORES VIVAS, REDONDO, NÃO TÓXICO, PALITOS COM 10 CM DE COMPRIMENTO, 1ª LINHA COM SELO DO INMETRO ESTAMPADO NA EMBALAGEM. COMPOSIÇAO: CERAS, CARGAS MINERAIS INERTES E PIGMENTOS. * 2 UNID. LÁPIS PRETO N.º 02: 1ª LINHA, SEXTAVADO, MADEIRA REFLORESTADA, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO E FSC. * 1 UNID. CAIXA LÁPIS DE COR GRANDE: 12 CORES SORTIDAS, SEXTAVADO, FABRICADO COM MADEIRA REFLORESTADA, 1ª LINHA, COM SELO DE QUALIDADE DO INMETRO ESTAMPADO NA EMBALAGEM, SELO FSC, 100% MAIS TÉCNICA				

0000000223

	SEKURAL E FABRICAÇÃO TS. COMPOSIÇÃO: PIGMENTOS, AGLUTINANTES, CARGAS INERTES, CERAS E MADEIRA. CORES VIVAS. * 1 UNID. RÉGUA ACRÍLICA CRISTAL 30 CM, CONFECCIONADA EM POLIESTIRENO, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 30 CM DE COMPRIMENTO X 3 CM DE LARGURA X 1MM DE PROFUNDIDADE NA PARTE NÃO CHANFRADA, COM ESCALA GRAVADA POR TRANSFERÊNCIA DE IMAGEM, PERSONALIZADA, SEM DEFORMIDADES OU REBARBAS, ESCALA DE 30 CM, CLARA E PRECISA, COM DIVISÃO EM MILÍMETROS, DESTAQUE A CADA 5 MILÍMETROS COM MARCAÇÃO NUMERADA A CADA CENTÍMETRO NA COR PRETA, COM IMPRESSÃO LEGÍVEL E SEM FALHAS; CANTOS ARREDONDADOS PARA MAIOR SEGURANÇA; O PRODUTO DEVE TER, ESTAMPADO, A MARCA DO FABRICANTE;				

00500040224

	OBRIGATÓRIO SELO DO, INMETRO. * 1 UNID. TESOURA ESCOLAR DE 5": COM 13 CM DE COMPRIMENTO, COM PONTAS ARREDONDADAS, CABO EM POLIPROPILENO, PRETO, LÂMINA DE AÇO INOX, COM SELO DE QUALIDADE DO INMETRO, 1ª LINHA. FABRICAÇÃO NACIONAL.				
02	**KIT 2, INFANTIL 4 E 5,** PASTA TRANSPARENTE,ABA ELÁSTICA EM POLIPROPILENO PP, ADITIVO ATÓXICO, COM 5,5 CM DE LARGURA, SELO INMETRO OCP0006. PERSONALIZAÇÃO EM QUADRICROMIA, DE ARQUIVO DIGITAL FORNECIDO PELO REQUISITANTE, COM TINTAS RESISTENTES E ATÓXICAS CONTENDO: * 1 UNID. APONTADOR: MEDINDO 6CM (INCLUINDO A TAMPA), COLORIDO, COM DEPÓSITO, FORMATO RETANGULAR, DESING ERGONÔMICO, LAMINA	950	Unidade	70,34	66.823,00

0060000225

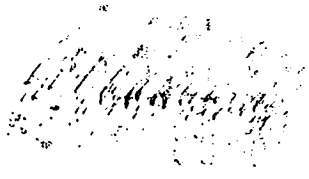

	DE AÇO TEMPERADO, 1° LINHA E TAMPA QUE NÃO SOLTE SOZINHA. * 2 UNID. BORRACHAS: BRANCA TIPO ESCOLAR, LÁTEX, MACIA, N° 40 COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. COMPOSIÇÃO: BORRACHA NATURAL E ESTIRENO BUTADIENO, NÃO TOXICA E DE ÓTIMA QUALIDADE, 1° LINHA, MEDIDA DE 31X21X7MM. * 1 UNID. CADERNO ESPIRAL DE CARTOGRAFIA MILIMETRADO COM 96 FOLHAS, DENTRO DAS NORMAS DA NBR 15.387/2006, MEDIDAS 275X200MM, COM FOLHAS BRANCAS ALCALINAS DE ÓTIMA QUALIDADE, 1ª LINHA, CAPA DURA MOTIVOS INFANTIS OU SIMILAR. CERTIFICADO FSC. * 1 UNID. ESTOJO DE CANETA HIDROGRÁFICA: ESTOJO COM 12 CORES VIVAS E BRILHANTES, COM TAMPA ANTIASFIXIANTE, PONTA DE POLIESTER 2,0MM, COM 15,5 CM DE TAMANHO.				

	COMPOSIÇÃO: RESINAS PLASTICAS, TINTA ATOXICA A BASE D'AGUA LAVAVEL. * 1 UNID. COLA BRANCA, ESCOLAR, LAVÁVEL NÃO TÓXICA, TUBO COM 110 GR, COM SELO DO INMETRO ESTAMPADO NO ROTULO 1ª LINHA. COMPOSIÇÃO: ACETATO DE POLIVINILA, LIVRE DE PVC, O FRASCO TEM UM APLCADOR DE DUAS SAIDAS: POR PONTOS E LINHAS COM GARNDE APLICAÇÃO SUPERFICIAL. * 1 UNID. CAIXA GIZ DE CERA: LONGO, GROSSO, CAIXA COM 12 UNID, CORES VIVAS, REDONDO, NÃO TÓXICO, PALITOS COM 10 CM DE COMPRIMENTO, 1ª LINHA COM SELO DO INMETRO ESTAMPADO NA EMBALAGEM. COMPOSIÇAO: CERAS, CARGAS MINERAIS INERTES E PIGMENTOS. * 2 UNID. LÁPIS PRETO N.º 02: 1ª LINHA, SEXTAVADO, MADEIRA REFLORESTADA, COM CERTIFICAÇÃO DO				

00500000227

	INMETRO E FSC. * 1 UNID. TESOURA ESCOLAR DE 5": COM 13 CM DE COMPRIMENTO, COM PONTAS ARREDONDADAS, CABO EM POLIPROPILENO, PRETO, LÂMINA DE AÇO INOX, COM SELO DE QUALIDADE DO INMETRO, 1ª LINHA. FABRICAÇÃO NACIONAL. * 1 UNID. CAIXA DE LÁPIS DE COR JUMBO 125 MM: EMBALAGEM COM 12 CORES, COMPRIMENTO 2/4, PERFIL TRIANGULAR PARA FACILITAR A PEGA E COM APONTADOR JUMBO, PRODUZIDO COM MADEIRA 100% REFLORESTADA, CORES VIVAS, 1ª LINHA, COM SELO DE QUALIDADE DO INMETRO ESTAMPADO NA EMBALAGEM, SELO FSC, 100% MAIS TÉCNICA SEKURAL E FABRICAÇÃO TS. COMPOSIÇÃO: PIGMENTOS, AGLUTINANTES, CARGAS INERTES, CERAS E MADEIRA, ATÓXICO E SEGURO PARA USO.				

0000000228

	* 2 UNID. CADERNO DE LINGUAGEM CAPA DURA PEQUENO: CADERNO BROCHURA CAPA DURA, FOLHA BRANCA ALCALINA COM MARGENS, MIOLO PAUTADO, FORMATO 140 X 200, GRAMATURA 56 G/M², 48 FOLHAS, PESO 200 GRAMA, CERTIFICADO DO FSC. CORES VARIADAS NO VERDE, AZUL OU AMARELO. * 1 UNID. CADERNO DE LINGUAGEM UNIVERSITARIO BROCHURA, 48 FOLHAS, CAPA DURA, FOLHA BRANCA ALCALINA COM MARGENS, CAPA NA COR VERDE, AMARELO E AZUL, FORMATO NO MÍNIMO 20X27,5CM, 1ª LINHA, CERTIFICADO DO FSC. * 1 UNID. CAIXA DE MASSINHA DE MODELAR, NÃO TOXICA, COM 12 CORES VARIADAS, MACIA FEITA A BASE DE ÁMIDO, PESO LIQUIDO 180GR, EMBALAGEM CAIXA DE PAPELÃO, COM SELO DO INMETRO.				

03	**KIT 3, PARA 4º, 5º ANO E EJA**: PASTA TRANSPARENTE,ABA ELÁSTICA EM POLIPROPILENO PP, ADITIVO ATÓXICO, COM 5,5 CM DE LARGURA, SELO INMETRO OCP0006. PERSONALIZAÇÃO EM QUADRICROMIA, DE ARQUIVO DIGITAL FORNECIDO PELO REQUISITANTE, COM TINTAS RESISTENTES E ATÓXICAS CONTENDO: * 1 UNID. APONTADOR: MEDINDO 6 CM (INCLUINDO A TAMPA), COLORIDO, COM DEPÓSITO, FORMATO RETANGULAR, DESING ERGONÔMICO, LAMINA DE AÇO TEMPERADO, 1ª LINHA E TAMPA QUE NÃO SOLTE SOZINHA. * 2 UNID. BORRACHAS: BRANCA TIPO ESCOLAR, LÁTEX, MACIA, Nº 40 COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. COMPOSIÇÃO: BORRACHA NATURAL E ESTIRENO BUTADIENO, NÃO TOXICA E DE OTIMA QUALIDADE, 1ª	950	Unidade	69,73	66.243,50

0000000230

	LINHA, MEDIDA DE 31X2 X7MM. * 5 UNID. CADERNO DE LINGUAGEM UNIVERSITARIO BROCHURA, 48 FOLHAS, CAPA DURA, FOLHA BRANCA ALCALINA COM MARGENS, CAPA NA COR VERDE, AMARELO E AZUL, FORMATO NO MÍNIMO 20X27,5CM, 1ª LINHA, CERTIFICADO DO FSC. * 1 UNID. CADERNO DE BROCHURA, CALIGRAFIA, 40 FOLHAS, , FOLHA BRANCA ALCALINA, MAIS RESISTENTE DE 56G/M² FORMATO .202X148MM, 1ª LINHA, CERTIFICADO DO FSC, CAPAS COM TEMAS INFANTIS VARIAVEIS. * 1 UNID.CADERNO ESPIRAL DE CARTOGRAFIA MILIMETRADO COM 96 FOLHAS, DENTRO DAS NORMAS DA NBR 15.387/2006, MEDIDAS 275X200MM, COM FOLHAS BRANCAS ALCALINAS DE ÓTIMA QUALIDADE, 1ª LINHA, CAPA DURA MOTIVOS INFANTIS OU SIMILAR.				

	CERTIFICADO FSC. * 1 UNID. ESTOJO DE CANETA HIDROGRÁFICA: ESTOJO COM 12 CORES VIVAS E BRILHANTES, COM TAMPA ANTIASFIXIANTE, PONTA DE POLIESTER 2,0MM, COM 15,5 CM DE TAMANHO. COMPOSIÇÃO: RESINAS PLASTICAS, TINTA ATOXICA A BASE D'AGUA LAVAVEL. * 1 UNID. COLA BRANCA, ESCOLAR, LAVÁVEL NÃO TÓXICA, TUBO COM 110 GR, COM SELO DO INMETRO ESTAMPADO NO ROTULO 1ª LINHA. COMPOSIÇÃO: ACETATO DE POLIVINILA, LIVRE DE PVC, O FRASCO TEM UM APLICADOR DE DUAS SAIDAS: POR PONTOS E LINHAS COM GRANDE APLICAÇÃO SUPERFICIAL. * 1 UNID. CANETA ESFEROGRAFICA: ESCRITA MACIA, COR AZUL, CORPO SEXTAVADO, TAMPA ANTIASFIXIANTE, PONTA DE LATÃO COM ESFERA DE				

	TUNGSTÊNIO, COM RESPIRO LATERAL NO CORPO. * 1 UNID. CANETA ESFEROGRAFICA: ESCRITA MACIA, COR VERMELHA, CORPO SEXTAVADO, TAMPA ANTIASFIXIANTE, PONTA DE LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, COM RESPIRO LATERAL NO CORPO. * 1 UNID. RÉGA GEOMÉTRICA EM POLIESTIRENO, FLEXÍVEL PARA O USO ESCOLAR, AUXILIA NO TRAÇADO E DESENVOLVIMENTO DE DESENHOS GEOMÉTRICOS, COM ESCALAS DE PRECISÃO, MEDIDAS: 02 X 9 X 22,5 CM, 1° LINHA E SELO DO INMETRO ESTAMPADO NA EMBALAGEM. * 2 UNID. LÁPIS PRETO N.° 02: 1ª LINHA, SEXTAVADO, MADEIRA REFLORESTADA, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO E FSC. * 1 UNID. CAIXA LÁPIS DE COR GRANDE: 12 CORES SORTIDAS,				

	SEXTAVADO, FABRICADO COM MADEIRA REFLORESTADA, 1ª LINHA, COM SELO DE QUALIDADE DO INMETRO ESTAMPADO NA EMBALAGEM, SELO FSC, 100% MAIS TÉCNICA SEKURAL E FABRICAÇÃO TS. COMPOSIÇÃO: PIGMENTOS, AGLUTINANTES, CARGAS INERTES, CERAS E MADEIRA. CORES VIVAS. * 1 UNID. RÉGUA ACRÍLICA CRISTAL 30 CM, CONFECCIONADA EM POLIESTIRENO, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 30 CM DE COMPRIMENTO X 3 CM DE LARGURA X 1MM DE PROFUNDIDADE NA PARTE NÃO CHANFRADA, COM ESCALA GRAVADA POR TRANSFERÊNCIA DE IMAGEM, PERSONALIZADA, SEM DEFORMIDADES OU REBARBAS, ESCALA DE 30 CM, CLARA E PRECISA, COM DIVISÃO EM MILÍMETROS, DESTAQUE A CADA 5 MILÍMETROS COM MARCAÇÃO NUMERADA				

	A CADA CENTÍMETRO NA COR PRETA, COM IMPRESSÃO LEGÍVEL E SEM FALHAS; CANTOS ARREDONDADOS PARA MAIOR SEGURANÇA; O PRODUTO DEVE TER, ESTAMPADO, A MARCA DO FABRICANTE; OBRIGATÓRIO SELO DO, INMETRO. * 1 UNID. TESOURA ESCOLAR DE 5": COM 13 CM DE COMPRIMENTO, COM PONTAS ARREDONDADAS, CABO EM POLIPROPILENO, PRETO, LÂMINA DE AÇO INOX, COM SELO DE QUALIDADE DO INMETRO, 1ª LINHA. FABRICAÇÃO NACIONAL.				

TOTAL R$: 196.406,50

Obs: UTILIZAR BETHA AUTO COTAÇÃO PARA CONFECÇÃO DA CARTA PROPOSTA, CONFORME: **ITEM 6.2 – LETRA (D)**

"Apresentar concomitantemente à proposta digitada, pen-drive ou cd com proposta emitida através do sistema "Betha auto cotação". Para efetuar a cotação neste sistema, a licitante deverá solicitar junto à prefeitura os arquivos gerados do sistema compras/pregão do município.

Instruções para instalação do programa Betha AutoCotação, no site: www.mandaguacu.pr.gov.br.

- **OBSERVAÇÃO DO FORNECEDOR DEVE SER INFORMADO NA CARTA PROPOSTA ELETRONICA, EM UMA FOLHA ANEXA A PROPOSTA OU DIGITADA/ESCRITA A MÃO:**

-Nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita aquisição do objeto da licitação; a Prefeitura Municipal de Mandaguaçu não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre os preços cotados.

ANEXO VII

Pregão Nº. 88/2019

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

À

Comissão de Licitação

REF.: LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 88/2019

Processo Nº. 244/2019

Prezados Senhores

O signatário da presente, em nome da empresa _____, declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de licitação – convite em consideração, nos respectivos anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar os serviços.

O signatário da presente declara, também, em nome da referida proponente, total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto à adjudicação objeto do presente edital.

Declara, ainda, para todos os fins de direito a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei 8.666, de 21/06/1993 e suas posteriores alterações.

Local, ____ de _____ de 2019

_____

Nome, Assinatura do responsável legal

RG, Número e Órgão Emissor.

00500050237

ANEXO VIII

Pregão Nº. 88/2019

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

A empresa ....., inscrita no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o Sr....., portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº ....., DECLARA, especialmente para o EDITAL DO PREGAO PRESENCIAL Nº 88/2019, que em seu quadro societário não existe nenhum integrante que tenha parentesco com autoridade contratante ou de ocupantes de cargos de direção ou assessoramento no Município de Mandaguaçu.

_____, ____ de _____ de 2019.

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 88/2019 – (RP)
PROCESSO Nº. 244/2019

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

Objeto: Aquisição de kits escolares para o ano letivo de 2020 para os alunos da rede municipal de ensino,(conforme descrito no edital e anexo);

Data e Horário de protocolo das empresas, até às 09:00 horas do dia 10/10/2019;

Data e Horário de abertura às 09:00 horas do dia 10/10/2019;

Local: Rua Bernardino Bogo, 175 centro, no Município de Mandaguaçu, Estado do Paraná;

Informações: O edital e seus anexos estão à disposição na Rua Bernardino Bogo, 175, Centro Fone (44) 3245-8400, Mandaguaçu, Estado do Paraná – site www.mandaguacu.pr.gov.br

Mandaguaçu, 10 de setembro de 2019.

Anito Rocha de Oliveira
Dir do Departamento Administrativo